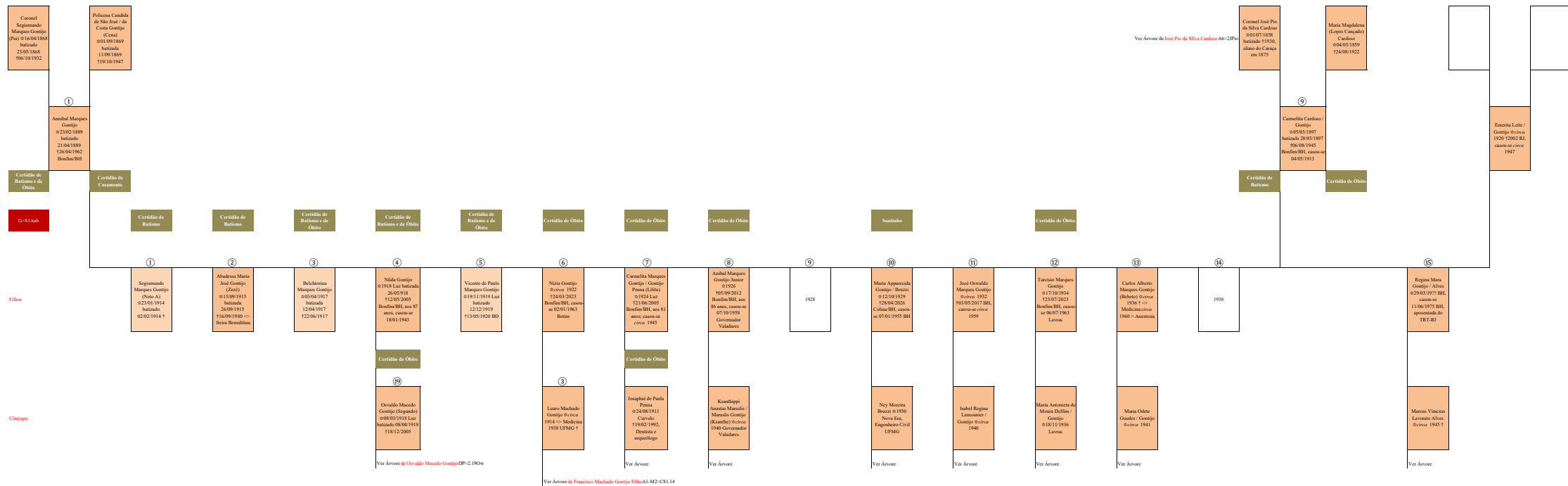


FAMÍLIA DE
SEGISMUNDO
MARQUES
GONTIJO

FAMÍLIA DE
01-ANNIBAL
MARQUES
GONTIJO

Árvore Genealógica da Família de Annibal Marques Gontijo



Certidão de Casamento de Anibal Marques Gontijo e Carmelita Cardoso

52

Anibal
Carmelita

Nos quatro de Maio de 1913, asentado ao subscricao de um Ma-
trimonio as contrahentes Anibal Marques Gontijo
e Carmelita Cardoso elle filho legitimo de Seguro-
mundo Marques Gontijo e de Feliciana Gontijo
ella filha legitima de Jaci Pin da Silva Cardoso
e de Maria Magdalena Cardoso, sendo testemu-
nhos Arturino Marques Gontijo Filho e Francisco
e Sôzo Cardoso.

Fig.º Nicolau Sp. del Duca

Certidão de Batismo de Segismundo Marques Gontijo (Neto A)

49 N.º de dias de Fevereiro de 1914. mil e sessenta e quatro, baptizou a Segismundo mouro, nascido a 23 de Monte Alto de Janeiro p.p. filho legítimo de Arribal Marques Gontijo e de Carmelita Cardoso Gontijo. P.º José Pio da Silva Cardoso e Maria Magdalena Cardoso Tiro
Vig. Nicolau de Silveira

Certidão de Batismo de Belchiorina Marques Gontijo

103
Atto. doze de Abril de 1917 - mil e setenta e sete, bapti-
seia Belchiorina, nascida a 3 - rua do Carmo, filha
legitima de Amibal e Marques Gontijo e Carmelita Cos-
dos Gontijo. P.P. Anterior de Paulo Gontijo e Rita Cardoso.
Vig. Nicolau A. del Duca

Certidão de Óbito de Belchiorina Marques Gontijo

60 A 2ª de junho de 1957 foi sepultada Belchiorina, com 2 meses
filha de idade, filha legítima de Anselmo Marques Gontijo e Cos-
tela Maria Mendes Cardozo, falecida a 21 de maio. Houve excoercedores.
Ficou Nicolau de Sá da Rocha

Certidão de Batismo, em Luz, de Nilda Marques Gontijo / Nilda Gontijo

Correu-se a igreja e sua de Maria da Sall
 em 18 de Novembro,
 no dia 18 de Novembro e depois baptizei no
 dia seguinte de
 1943, a filha de Maria da Sall e Nilda,
 Nilda a mãe de Maria da Sall e Nilda
 Agostina
 procedida de Maria da Sall e Marques
 Gontijo e Casparyta Cardoso
 Gontijo.

Testes: Sr. Pedro de Sall Gontijo
 e Beneditina Cardoso Gontijo
 por presença de Maria da
 Sall e Nilda.

Testes: Joaquim e Maria



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FICHA NOMINAL DE INUMADO

Nº
Carneiro 5

CENITÉRIO do Bonfim (Geminado) / e Gaveta QUADRO Nº 50

01 - IDENTIFICAÇÃO

NOME Nilda Gontijo DATA DE INUMACÃO

ESTADO CIVIL Viuva SEXO Feminino COR

NACIONALIDADE Brasileira IDADE 87 anos PROFISSÃO

FILIAÇÃO Anibal Marques Gontijo e CarmelitaCardozo Gintijo

CÔNJUGE

02 - OUTROS DADOS

DATA DE INUMACÃO 12/10/2005 PROCEDÊNCIA Rua Piarapitinga407 Serra

CAUSA MORTIS Infarto Agudo do Miocárdio

03 - REGISTRO

ÓBITO ATESTADO POR Dra. Eliane Dias Gontijo C.R.M.7128

CARTÓRIO 3ª ed LIVRO 260 FOLHAS 281 TERMO 133797

1919 ~~chevrietta~~, nascida a cidade de Yassu
chevrietta pro ultimo, filho legitimo de Fran-
cisco de Paula Gontijo e Julieta
chevrietta Gontijo. ~~Francisco~~
de Paula Gontijo e Josephi-
na chevrietta Gontijo

Nig. ~~Francisco~~ de Paula
e seu de Paula de, com argu-
tos e demais baptisados usua-
tes de Vicente de Paula, nascida

diante de novembro ultimo
filho legitimo de Simão de
Paulo Gontijo e Jacquette
Cardoso Gontijo. ~~de~~ de Paula
e de Paula Cardoso.

Nig. ~~Francisco~~ de Paula

Nome do falecido	Data de Inumação	Filiação	Cemitério	Cartório	Localização
NILDA GONTIJO	12/10/2005	ANIBAL MARQUES GONTIJO	CEMITERIO DO BONFIM	3. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 50, Jazigo 5
NIZIA GONTIJO	25/03/2023	ANIBAL MARQUES GONTIJO , CARMELITA CARDOSO GONTIJO	CEMITERIO DO BONFIM	3. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 50, Jazigo 5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FICHA NOMINAL DE INUMADO

N.º 5
CARNEIRO

CEMITÉRIO DO BONFIM

QUADRO N.º 50

IDENTIFICAÇÃO

Nome	JOSAPHAT DE PAULA PENNA		
Estado Civil	Casado	Sexo	Masc.
		Cor	N/C
Nacionalidade	Brasil	Idade	80 anos
		Profissão	N/C
Filiação	Christiano Penna e Mercedes de Paula Penna		
Cônjuge			

OUTROS DADOS

Data de Inumação	20-2-92	Procedência	Rua Gonego da Rocha Franco 121
"Causa Mortis"	Insuficiencia respiratoria		

REGISTRO

Óbito Atestado por	José Mariano de Mel Garcia, CRM.12.830		
Cartório	39	Livro	148-C
		Fla.	58
		Termo	71405



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FICHA NOMINAL DE INUMADO

Nº
Carneiro 05 06

CEMITÉRIO
Do Bonfim

QUADRO Nº
50

01 - IDENTIFICAÇÃO

NOME Carmelita Gentijo Penna DATA DE INUMACÃO 21/06/2005

ESTADO CIVIL Viuva SEXO Feminino COR

NACIONALIDADE Natural de Luiz MG. IDADE 81 anos PROFISSÃO

FILIAÇÃO Annibal Marques Gentijo e Carmelita Cardoso Gentijo

CÔNJUGE Josaphat Paulo Penna

02 - OUTROS DADOS

DATA DE INUMACÃO 21/06/2005 PROCEDENCIA Hospital Lifecenter BH.

CAUSA MORTIS Insuf. Respiratoria / Hematoma subdural cronico

03 - REGISTRO

DEITO ATESTADO POR Dr. Fernando Augusto Zeh Pinto CRM 37771

CARTÓRIO 3º Subdistrito LIVRO 257 FOLHAS 085 TERMO 132701



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FICHA NOMINAL DE INUMADO

Nº

C = 5

CEMITÉRIO

BONFIM

QUADRO Nº

50

01 - IDENTIFICAÇÃO

NOME

ANIBAL MARQUES GONTIJO JÚNIOR

DATA DE INUMACÃO

06/09/2012

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

MASC.

COR

BRANCA

NACIONALIDADE

BRASIL.

IDADE

86 ANOS

PROFISSÃO

QUÍMICO INDUSTRIAL

FILIAÇÃO

ANNIBAL MARQUES GONTIJO / CARMELITA CARDOSO GONTIJO

CÔNJUGE

KSANTHIPPI MARASLIS GONTIJO

02 - OUTROS DADOS

DATA DE INUMACÃO

06/09/2012

PROCEDÊNCIA

HOSP. CLÍNICAS UFMG - BH/MG

"CAUSA MORTIS"

INSUF. RENAL AGUDA / CHOQUE SÉPTICO / PNEUMONIA COM. GRAVE

DR. RODRIGO DIAS CAMBRAIA - CRM 29266

LIVRO: 402C

TOL.: 134

TERMO: 227680

1º SUB. BH

CEMITÉRIO DO BONFIM

1071489

QUADRO N.º 50

CARNET - JOSECUTURAXN.º 5

Nome Carmelita Cardozo Gentijo

Data da inumação 6 de Agosto de 1945.

Estado civil Casada 2 Sexo feminino 2 Cor branca. ✓

Nacionalidade Brasileira / Idade 48 anos Profissão doméstica.

Filiação José Pio Silva Cardozo

Procedência Rua Espírito Santo, 220.

Causa-mortis Hipertensão arterial - Colapso Cardíaco.

Atestou o óbito Dr. Renato Palma.

Livro nº 200. fls. 155 - óbito nº 12.370 - 3a. zona.

Belo Horizonte,

Ó Administrador,

Requerimento // S/N. de 6 de Agosto de 1945, de Anibal Marques Gontijo

Extrato pede perpétuidade

Prorrogada em

Perpetuada em 14 de Agosto de 1945

Transferido para o quadro 50, gaveta 12190/45 - 8 - 1945

NOVOS ENTERRAMENTOS



«A MULHER FORTE, QUEM A ENCON-
TRARÁ? NELA CONFIA O CORAÇÃO
DE SEU MARIDO.» «LEVANTARAM-SE
OS SEUS FILHOS E PROCLAMARAM-NA
DITOSÍSSIMA.» (Prov. 3.)

CARMELITA CARDOSO GONTIJO DEU
14 FILHOS À IGREJA E DURANTE 32
ANOS FOI A COLUNA DE APOIO PARA
SEU ESPOSO.

• 5 DE MARÇO DE 1897
† 6 DE AGOSTO DE 1945

Cemitério

DO BONFIM

2a. gaveta

PERPETUO

QUADRO N.º 50 LOTE N.º SECÇÃO CARNEIRO N.º 6

Nome ANIBAL MARQUES GONTIJO

Data da inumação 28 de Abril de 1962

Estado civil Casado 2 Sexo Masculino 1 Cor Branca 1

Nacionalidade Brasileira 1 Idade 73 anos Profissão Comerciante

Filiação Segrismundo Marques Gontijo

Procedência Av. Afonso Pena, 1456

«Causa-mortis» Colapso cardíaco

Atestou o óbito Dr. Welter M. Boechat

Livro nº 43-C - Fls. 196v - 3ª Subástrito

Belo Horizonte.

O Administrador,

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

INSPEÇÃO DO PATRIMÔNIO

VISTO

Em de de 1945
 CEMITÉRIO MUNICIPAL
 TÍTULO DE PERPETUIDADE

DIRETOR DO PATRIMÔNIO.

TÍTULO DE PERPETUIDADE DE CARNEIROS CONJUGADOS

Aos quatorze (14) dias do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), compareceu a esta Inspeção o Sr. Anibal Marques Gontijo, com o fim de perpetuar os carneiros conjugados sob nºs 5 e 6, do quadro 50, do Cemitério do Bonfim e o respectivo espaço, sendo que no de nº 5, foram inumados os despojos de D. Carmelita Cardoso Gontijo em 6 de Agosto do corrente ano, tendo pago pelo coupon nº 2, da mesma data, a importância de Cr. \$1.872,00, correspondente á perpetuidade dos carneiros e espaço acima referidos.

Por estarem cumpridos os dispositivos da lei, fica a família do interessado com direito á perpetuidade dos aludidos carneiros, conforme consta de anotações e documentos arquivados, ficando ainda consignado que se tornará nulo e cancelado o presente contrato, automaticamente, se dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar desta data, não for construído um mausoléu do valor de Cr. \$30.000,00, no mínimo, bem como, se construído permanecer o mesmo em estado de abandono.

Para constar, lavrei o presente termo.

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 1945.

Madalghede Aguiar

Helena F. de Albuquerque

Confere:

Luis C. Dolacur
 Luis Gonzaga do Carmo
 CHEFE DE SEÇÃO

VISTO:

Paulo Alves
 Paulo Alves Ferreira e Melo
 INSPEÇÃO.

CEMITÉRIO DO BONFIM

QUADRO N.º 50

CARNEIRO

SEPULTURA N.º 5

Nome (VAGO)

Data da inumação

Estado civil

Sexo

Côr

Nacionalidade

Idade

Profissão

Filiação

Procedência

Causa-mortis

Atestou o óbito

Belo Horizonte,

O Administrador,

Requerimento n.º S/ N. de 6 de Agosto, de 1945, de Anibal Marques Gontijo

Extrato Perpetuidade de carneiros e espaço

Prorrogada em

Perpetuada em 14 de Agosto de 1945

NOVOS ENTERRAMENTOS

em 19-10-1947- Policena -arques Gontijo- adulto

Em 4-5-1956 José Rosa Gontijo (Adulto) Livro 124, F.57, 1º D. Distrito, Gta.3.

Em 19-4-77. Vespasiano Gontijo (Adulto) Livro:108 Fls:29 2º Sub-distrito. 2ª GAV.

Em 29-10-82. Policena Marques Gontijo, foi exumada e trasladada para o Cemitério da cidade de: Bom Despacho.

Em. 20-2-92. Josaphat de Paula Penna. (Adulto) L. 148-C Fls.58 3º Sub(1º Gav

Em. 18/2/2005. Osvaldo Macedo Gontijo (adulto) L.239 F,22 2ºsd 2º gav,

Em 21/06, 2005 Carmelita Gontijo Penna (Adulto) L-257:Fls-085:3º Sub:3º Gaveta

Em. 12/10/2005. Nilda Gontijo (adulto) L.260 F.281 3ºsd 1º Gaveta

EM 06/09/2012 - ANIBAL MARQUES GONTIJO JR. - L:402c F:134 T:227680 1º SDBH

CEMITÉRIO DO BONFIM

QUADRO N.º 50

CARNEIRO

~~XXXXXXXXXXXX~~

SEPULTURA N.º 6

Nome - V A G O -

Data da inumação _____

Estado civil _____

Sexo _____

Côr _____

Nacionalidade _____

Idade _____

Profissão _____

Filiação _____

Procedência _____

Causa-mortis _____

Atestou o óbito _____

Belo Horizonte, _____

O Administrador, _____

Requerimento Nº S/N. de 6 de Agosto de 1945, de Anibal Marques Gontijo

Extrato Pede perpétuidade dos Carneiros e espaço.

Prorrogada em Rua Vitorio Macola Nº 666/104

Perpetuada em 14 de Agosto de 1945

F. 221-55-31

LIVRO-6 Folha 321

CEP. 30.360.310

NOVOS ENTERRAMENTOS

Em 31 de Agosto de 1945 - Corpo de Da. Carmelita Cardoso Gontijo - Gaveta 1

Em 28-4 - 1962 - Anibal Marques Gontijo - Livro 43LC - Fls. 196 - 3º S. Dtº 2a. ga

Em. 09 /04/2012. France Gianini (Adulto) L107-C Folhas 182 Nova Lima 3º Gaveta veta

EM 23/08/2012 - MARILIA GONTIJO (ADULTO) FL:63 LV:371 3º SUB. BH

PERPETUO 0339.76

CEMITÉRIO

QUADRO N.º 50

CARNEIRO SEPULTURA N.º 5

Nome JOSÉ ROSA GONTIJO (Gaveta nº 3)

Data da inumação 4 de Maio de 1956

Estado civil Casado 2 Sexo Masculino Cór Branca

Nacionalidade Brasileira Idade 43 anos Profissão Horteleiro

Filiação Ana Rosa de Jesus

Procedência Rua Tupinambás nº 159

«Causa-mortis» Pneumonia , derrame cerebral etc.

Atestou o óbito Dr. Fabio Fonseca Silva

Livro 124, Fls. 57, 1º Sub-Distrito

Belo Horizonte.

O Administrador.

WIKIPÉDIA

Anibal Marques Gontijo

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Anibal Marques Gontijo foi um empresário e político brasileiro do estado de Minas Gerais. Foi deputado estadual em Minas Gerais pelo PSD de 1947 a 1951 ^[1] Anibal Gontijo foi membro do Conselho Consultivo do Estado no governo Olegário Maciel (1931 a 1933). Foi também diretor da Empresa de Cinemas e Teatros de Minas Gerais.

Referências

- Composição da Assembleia Mineira - 1ª Legislatura (<http://www.almg.gov.br/deputados/LegislaturasAnteriores/Deputados/deputados1.pdf>) Site da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - acessado em 15/1/2012

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Anibal_Marques_Gontijo&oldid=32450516"

Esta página foi editada pela última vez às 07h52min de 5 de outubro de 2012.

Este texto é disponibilizado nos termos da licença Atribuição-Compartilhual 3.0 Não Adaptada (CC BY-SA 3.0) da Creative Commons; pode estar sujeito a condições adicionais. Para mais detalhes, consulte as condições de utilização.

Centenário da luz elétrica em Aterrado

Nosso primeiro “Natal de Luzes”: “Como o relâmpago se transformou n’um verdadeiro céu aberto o largo da Catedral, que ficou caprichosamente iluminado”

Causa admiração a beleza das luzes que adornam a Praça da Catedral neste Natal que antecede o primeiro centenário do Município de Luz. As maravilhas da iluminação elétrica tornaram-se realidade no Aterrado há exatamente um século, com inauguração em plena Noite de Natal de 1922. Portanto, em 2022, celebramos mais este “Centenário de Luz”: os 100 anos de nossa luz elétrica.

O cenário da época

Em 1922, o então Arraial do Aterrado contava 106 anos desde a criação do distrito, 66 anos de freguesia (paróquia) e 4 anos como sede da Diocese. A população local, liderada pelo Capitão Alexandre Dú (vereador na Câmara Municipal de Dolores do Indaiá), desdobrava-se em dotar o lugar de todos os melhoramentos necessários na busca da tão sonhada emancipação política.

Além da criação da imprensa (o jornal “Luz do Aterrado” circulava desde 25 de março de 1922), da construção de edifícios públicos (Cadeia e Conselho Distrital), de diversas residências de rara beleza arquitetônica (a exemplo da Casa Grande e da “Villa Julieta”), do majestoso Paço Episcopal e da primeira Catedral (hoje Santuário), urgia oferecer ao Aterrado o serviço de iluminação

elétrica, tão necessário ao bem-estar da população e ao progresso do distrito. Ademais, era preciso fazer jus ao nome do arraial: “Luz do Aterrado”, cuja prosperidade não mais admitia o uso de lampiões ou lamparinas.

Os aterradenses deram mais um passo à frente das localidades da região. A sede do Município, Dolores do Indaiá, só conheceu “a experiência da luz elétrica” quatro anos depois, a 12 de março de 1927 (“O Liberal”, 06/04/1974, p. 2).

Os preparativos

Para atender à “grande aspiração da nossa população”, um grupo de aterradenses convidou engenheiros a avaliarem as condições para se instalar a “iluminação elétrica de Aterrado”. Em junho de 1922, vieram de Belo Horizonte o Cel. Luiz Guimarães e o Dr. Nicolino Moreira, acompanhados do Sr. Antônio Moreira, e realizaram as explorações necessárias à elaboração do projeto de construção da usina hidrelétrica no ribeirão Jorge Pequeno. “Aproveitando o bom tempo”, planejavam “atacar o serviço da represa” e “até fins de Setembro entregar-nos as chaves da Luz!” (“Luz do Aterrado”, 27/06/1922, p. 3).

As obras foram executadas sob a direção do engenheiro Nicolino Moreira. A 9 de outubro de 1922 efetuou-se o “tapume da água” e já estavam vários “postes espalhados por todas as ruas” do arraial. Sentia-se para muito breve essa “brilhante realidade” (“Luz do Aterrado”, 21/10/1922, p. 1). Um dos construtores da represa (na Fazenda da Usina, hoje de Zaida Cabral) foi Francisco Chagas de Carvalho (avô dos saudosos Lalado e Enock Chaguinha). A querida e saudosa D.ª Cândida Corrêa Côrtes Carvalho faz especial registro sobre essa atividade do patriarca da família Chaguinha: “Uma das suas especialidades era fazer barragens e açudes.” “Foi ele que construiu, com arado, enxada e enxada” a represa da usina [...]. Um trabalho arrojado para a época.” (Vida de Nossas Vidas. BH: Mazza, 2002, p. 254).

Inauguração: foi “como o relâmpago”

A edição nº 23 do jornal “Luz do Aterrado” (1º/01/1923) noticiou “As festas do Natal em Aterrado”, com cobertura completa da inauguração da “Iluminação elétrica”. Sob a manchete “Maravilhas do Poder da Vontade – Que esperar da Política?”, a reportagem especial revela o êxito da união de esforços particulares dos aterradenses para “a execução do grande empreendimento que constitui uma brilhante página da sua interessante e gloriosa história”.

Às 16 horas do domingo 24 de dezembro de 1922, procedeu-se à bênção do maquinário instalado na usina do ribeirão Jorge Pequeno, a dois quilômetros do arraial. O ato, acompanhado por “grande comissão da melhor representação local”, sob “esposcar de fogos e músicas”, foi oficiado pelo Cônego Vicente de Mendonça e paraninfado pelo Cel. Pio Cardoso, de Bom Despacho.

As emoções daquela Noite de Natal de 1922 estão registradas com riqueza de detalhes no jornal da época, que ora se reproduz: “Às 20 horas. Já se achava o largo da Catedral repleto de povo ansioso pelo lindo espetáculo que o programa anunciava. Em ricas toilettes se divisava

ali todo o escol de nossa sociedade. Crescia a ansiedade ao passo que o relógio da Catedral anunciava a aproximação da hora. Nervosamente estridulava a campainha do telefone, enquanto se ajustavam as coisas para o maior brilhantismo do ato.”

Continua: “Chegou finalmente a hora e como o relâmpago se transformou n’um verdadeiro céu aberto o largo da Catedral que ficou caprichosamente iluminado. Rompe-se a banda de música pelo Hino Nacional enquanto o povo em verdadeiro delírio ovacionava a luz. [...] um grupo de Senhoritas cantou o hino ‘Luz e Progresso’, com acompanhamento pela banda. Novas ovações e vivas”. Ao orador oficial, o médico Pedro Cardoso da Silva (Dr. Pery), seguiram-se outros discursos, todos muito aplaudidos, inclusive do representante da Cia. Penna & Guimarães, Sr.

Antônio Guimarães, “que, tendo em Aterrado os seus velhos progenitores, muito se esforçou para dotar a esta terra que é a sua com este extraordinário melhoramento”.

Ao retornar da usina, onde ficara para dirigir o “soltem a água” e o “abra-se a chave”, a chegada do Dr. Nicolino Moreira provocou “novo delírio, aplausos, vivas e tudo...”. Agradecendo “aquela manifestação explosiva”,

o jovem engenheiro explicou “ao povo com muito chiste aquele, para muitos, indecifrável mistério da luz – raio partido em pedacinhos e circunscritos às cabacinhas de vidro”. Também houve “uma boa regata em honra da luz e depois passeata pelas ruas”, com “grande regozijo” e muitos vivórios “à memória dos fundadores de Aterrado”, lembrando-se “sempre com muito entusiasmo o nome inesquecível do” Padre Parreiras.



MANCHETE DO JORNAL “LUZ DO ATERRADO”,
EDIÇÃO ESPECIAL DE 1º DE JANEIRO DE 1923



COMPORTA DA REPRESA DA “ELE - EMPRESA LUZENSE DE ELETRICIDADE”, NO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO. FAZENDA USINA, 1938.

Programa religioso e a repercussão

À meia-noite, o Cônego Vicente de Mendonça celebrou a tradicional Missa do Galo, pela primeira vez iluminada pela “luz elétrica”. No dia 25 de dezembro, “pelos 6 horas desceu o Sr. Bispo do Palácio para celebrar na Catedral” (hoje Santuário), instalando-se a “Associação dos Pais de Família Cristãos”. Às 10 horas, missa paroquial, abrilhantada pela Lyra Vicentina Aterradense. Às 12h, no salão da Biblioteca, com acompanhamento de “excelente orquestra”, as diretoras da obra dos catecismos, D. Marieta e Adelina Macedo, iniciaram a “distribuição dos prêmios que constituíram a ‘Árvore do Natal’, no valor de cerca de 400\$000” (quatrocentos mil réis). Às 14h, Dom Manoel visitou o salão, “onde teve ocasião de falar à petizada sobre a significação daquela festinha, a expressão do carinho de Jesus Infante”, cujo Natal se celebrava.

As festividades em Aterrado tiveram destacada repercussão na imprensa regional. O jornal “O Movimento”, de Formiga, anunciou, na véspera, o “faustoso acontecimento” do “futuro

próspero distrito” “que honrará sempre o esforço de seus filhos laboriosos e grandemente patriotas”.

O “Oeste Jornal”, de Dolores do Indaiá, noticiou a festa que coloca Aterrado na “estrada luminosa do progresso”, atraindo muita gente de diversos lugares. Numa referência à recém-inaugurada Estrada de Ferro Paracatu (cujo tráfego ali se iniciou a 12 de outubro 1922, por obra do governo do Estado), o coletor estadual Pedro Joaquim da Silva, sob o pseudônimo “H.Pito”, no mesmo jornal dorense, publicou a seguinte “Na Tela”: “Dores já tem estrada de ferro; dispensa, portanto, animais de montaria. Da mesma forma, Aterrado já tem sua luz elétrica e, assim, deverá dispôr dos lampiões e lamparinas”. “Senhores do Aterrado, / Eis um negocio da China: / Dou meu cavalo arreado / Por um lampião de esquina.” (“Luz do Aterrado”, 1º/01/1923, p. 2).

Cia. Força e Luz de Aterrado

O sonho da luz elétrica tornou-se realidade graças ao empreendimento firmado por entusiastas e empresários que constituíram a “Companhia Força e Luz, de Luz do Aterrado”, objetivando “fornecer luz elétrica para iluminação pública e particular deste arraial de Nossa Senhora da Luz do Aterrado e força motriz para quem queira empregar em estabelecimento industrial”. A sociedade anônima, fundada em reunião preparatória a 25 de dezembro de 1922, teve os estatutos aprovados na assembleia geral de 4 de março de 1923, realizada ao meio-dia, na residência do gerente da companhia, Aníbal Marques Gontijo (proprietário da Casa Gontijo e irmão do médico Dr. Juca, filhos de Segismundo Marques Gontijo), situada na rua Direita (atual Cel. José Thomaz).

A primeira diretoria da empresa ficou constituída pelo Presidente: Dom Manoel Nunes Coelho; Diretor-Gerente: Aníbal Marques Gontijo; Subgerente e Secretário: Capitão Alexandre S. d’Oliveira Dú; Conselheiros Fiscais efetivos: Castro Mendes de Macedo, Manoel Mendes de Menezes e Miguel Moreira de Macedo; Suplentes: José Gontijo, Evilásio Bahia e Francisco Caetano Quito. Os estatutos foram objeto de escritura pública lavrada dois dias depois, pelo então Escrivão Ramiro Botinha, cujo livro é zelosamente conservado pela Registradora Civil Dr.ª Ana Lúcia Silva. O ato foi publicado integralmente nas edições nº 37 e 38 do “Luz do Aterrado” (1º e 11 de maio de 1923).

Com capital social de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), a S.A. foi constituída por 120 ações, no valor de 500 mil réis cada uma, subscritas por 25 pessoas: 35 ações pelo Bispo de Aterrado, 24 ações pelo bispo Dom Manoel Nunes Coelho; 9 ações pelo Capitão Alexandre S. d’Oliveira Dú (negociante); 5 ações por Aníbal Marques Gontijo (negociante); 4 ações por Francisco de Paula Gontijo, Pedro Alexandrino da Silva, José Teotônio de Carvalho e Miguel Moreira de Macedo (fazendeiros); 3 ações por Manoel Mendes de Menezes (negociante) e Francisco Caetano Quito (fazendeiro); 2 ações pelo Cônego Vicente de Mendonça, Dr. Pedro Cardoso da Silva (médico), Severino Gontijo de Araújo, José Garcia Ogando (fazendeiros), João Antônio Damasceno (pedreiro), Evilásio Bahia (alfaiate), Castro Mendes de Macedo, Orsini Baptista Leite, Antônio Guimarães de Macedo (negociantes) e João Mendes de Carvalho (seleiro); 1 ação por José Gontijo, Ewerton Pereira (negociantes), Antônio Baptista Sobrinho, Romualdo José de Sousa e Antônio José Rabelo (fazendeiros). Integralizados 10% do capital, o montante foi depositado no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, agência de Formiga.

Da ELE à CLESA e CEMIG

Por volta de 1938-1939, o Dr. Josaphat Macedo (que, à época da fundação da Cia. Força e Luz, era quintanista de medicina) adquiriu todas as ações da S.A., transformando-a na “Empresa Luzense de Eletricidade”. Gerenciada pelo Sr. Pacífico Goulart, a usina, com descarga de 2.880 m³/hora, fornecia “ótima luz”. Nos fundos da Casa Grande, instalação suplementar (motor de 70 cavalos, movido a carvão de lenha) era acionada em emergências. O aumento das unidades de consumo sobrecarregou o sistema elétrico. A iluminação pública de Luz tornou-se conhecida como “luzinha de tomate”, dada a coloração avermelhada apresentada pelas lâmpadas que quase nada clareavam. O Prefeito Zico Tobias (1947-1951) viu-se obrigado a importar energia de Bom Despacho. Apesar dos esforços da CLESA - “Companhia Luzense de Eletricidade S. A.”, a solução somente adveio na década de 1960, quando foi inaugurada a nova e definitiva iluminação elétrica de Luz, com a bênção, por Dom Belchior, do primeiro poste instalado pela CEMIG defronte à casa do Prefeito Lanier Teixeira de Resende, responsável pela grande obra.

Iácones Batista Vargas

Historiador Luzense. Associado Efetivo do IHGMG
iaconesbv@yahoo.com.br

Nesse ano, faziam parte do Conselho Werna Magalhães, Manoel Vieira de Oliveira Andrade e Aníbal Gontijo ⁽¹¹⁾. ←

Em reunião de 13-1-1934, empossaram-se os conselheiros Milton Campos, Sebastião Alvim e Abílio Machado, que também presidiu o Conselho ⁽¹²⁾.

Em maio, faleceu o conselheiro Manoel Vieira, tendo sido nomeado, para substituí-lo, o médico Dorinato Lima.

Seria uma série interminável de assuntos rotineiros falar de todos os temas tratados pelo Conselho. Apesar de a maioria deles ser de ordem administrativa, a verdade é que muitos suscitaram debates e considerações jurídicas e doutrinárias. Daí a necessidade de sessões extraordinárias, sobretudo nos últimos dias de existência do Conselho, em 1935. Um dos casos que motivaram debates doutrinários foi a substituição do prefeito da Capital, em vista de lei omissa nesse sentido. Milton Campos, que então presidia o Conselho, deu parecer fundamentado, no sentido da substituição por membro do Conselho, designado pelo governador (Reunião de 25-6-35).

Juridicamente, um tema que suscitou controvérsia foi a própria existência do Conselho, a partir de 1934, em face da nova Constituição federal.

Sobre a importância do Conselho, sobejamente reconhecida, o próprio governador Benedito Valadares assim se expressou:

“Estabelecida com a representação mineira na Assembléia Constituinte Federal íntegra e patriótica harmonia, procurei tranquilizar a opinião pública e merecer-lhe a confiança, administrando os negócios de Minas como se estivéssemos sob regime constitucional” ⁽¹³⁾.

Entre os nomes que, posteriormente, mais se destacaram na política nacional, pertenceram ao Conselho Consultivo de Minas, Milton Campos e Pedro Aleixo ⁽¹⁴⁾.

-
- (11) Aníbal Marques Gontijo nasceu em Bom Despacho, Minas, em 1889, e faleceu em Belo Horizonte, em 1962. Dedicou-se ao comércio, tendo sido diretor da Associação Comercial e da Empresa de Cinemas e Teatros de Minas Gerais. Foi deputado estadual de 1946 a 1950 (*Minas Gerais*, 4-5-1962).
 - (12) Abílio Machado nasceu em Formiga, Minas, em 1885, e faleceu em Belo Horizonte, em 1938. Formou-se na Faculdade de Direito e foi renomado advogado. João Pinheiro nomeou-o diretor da Imprensa Oficial. Mais tarde, foi membro e presidente do Conselho Consultivo. Eleito deputado estadual, foi presidente da Assembléia Legislativa, em 1935. Deixou vários trabalhos escritos, jurídicos e literários (*Minas Gerais*, 4-1-1938).
 - (13) Mensagem — Apresentada por Benedito Valladares Ribeiro — Governador do Estado — 1935 — À Assembléia Legislativa, pág. 6.
 - (14) Milton Soares Campos nasceu em Ponte Nova, Minas, em 1900, e faleceu em Belo Horizonte, em 1971. Estudou em Leopoldina e formou-se em direito, na Capital de Minas, em 1922. Foi nomeado advogado geral do Estado, em 1933, e, em 1934, membro do Conselho Consultivo, que presidiu. Foi deputado estadual de 1935 a 1937. Com o golpe de Estado, voltou à banca de advocacia. Foi um dos signatários do “Manifesto dos Mineiros”, em 1943. Em 1945, eleito deputado federal. De 1947 a 1951, governador de Minas Gerais. Em 1958, senador. Ministro da Justiça no governo Castello Branco (*Estado de Minas*, 2-2-82). Pedro Aleixo nasceu em Mariana, em 1901, e faleceu em março de 1975. Estudou em Ouro Preto e se formou em

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

FUNDADO EM 1911

SEDE — BELLO HORIZONTE — PRAÇA 7 DE SETEMBRO — CAIXA POSTAL 13

SUCCURSAES — RIO DE JANEIRO — RUA DA QUITANDA, 105 a 109 — CAIXA POSTAL 10

— SÃO PAULO — RUA DA QUITANDA, 126 — CAIXA POSTAL 2-U

48 AGENCIAS EM MINAS, SÃO PAULO, ESPIRITO SANTO, RIO E GOVÁZ e mais de 600 CORRESPONDENTES DIRECTOS

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: **MINASBANK**

HISTORICO

O Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes foi constituído em 1911, em virtude de contracto assignado com o Governo do Estado de Minas Geraes em 4 de Fevereiro daquelle anno e teve os seus estatutos approvados pelo decreto n. 3208, de 1.º de Julho de 1911.

E, portanto, um dos bancos mais antigos do grande Estado central, cujo extraordinario e admiravel desenvolvimento acompanhou sempre de perto, cooperando, na medida de suas possibilidades, para a situação privilegiada hoje conseguida e que offerece perspectivas ainda mais brilhantes em futuro muito proximo.

Fundado numa época em que os negocios bancarios eram muito pouco diffundidos, sendo mesmo frequentemente combatidos, pela inexperiencia e desconhecimento de uma grande parte da lavoura e do commercio, o Banco Hypothecario e Agricola contribuiu muito e cooperou, efficientemente, pela diffusão das normas bancarias e commerciaes, que eram já consagradas em outros Paizes e mesmo em alguns Estados do Brasil.

Teve o Banco a satisfação de ver sempre bem recompensados os seus esforços, com o consideravel desenvolvimento de seus negocios, o que poderá ser constatado pelo exame de seus balanços e movimento de operações.

DIRECTORIA

A sua directoria, composta dos mesmos elementos desde a sua fundação, ha 25 annos, está assim constituída:

Presidente: Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto

Vice-presidente: Dr. Francisco Mendes Pimentel

Directores: Dr. Juscelino Barbosa e L. Gauthierin

Gerente geral: Paul Dardot.

Estes 25 annos de collaboração, sem descontinuidade, constituem prova innegavel de uma perfeita união de vistas, norteadas sempre pela clarividencia e ponderação.

Conselho Fiscal: Dr. Alfonso Penna Junior, Dr. Enoch de Castro e Souza e Cel. Manoel Lopes de Figueiredo.

Supplentes: Dr. Neresio Tavares, Dr. Alfredo Carneiro Santiago e Cel. Annibal Marques Gontijo.

DADOS ESTATISTICOS

Para que melhor se possa aquilatar do grande desenvolvimento que têm tido as operações do Banco, vejamos as estatisticas que, em resumo, se seguem:

Movimento de depositos em conta corrente

Em 1911	Rs.	730.400\$000
• 1921	•	48.934.240\$000
• 1932	•	118.957.961\$000
• 1933	•	134.217.797\$000
• 1934	•	139.408.504\$000
• 1935	•	155.948.553\$000
• 1938	•	243.282.293\$680

Movimento de Caixa

Em 1911	Rs.	10.992.668\$000
• 1921	•	1.420.199.962\$000
• 1932	•	2.516.474.326\$000
• 1933	•	5.533.231.467\$000
• 1934	•	3.664.401.349\$000
• 1935	•	3.905.719.445\$000
• 1938	•	6.282.050.665\$700

Negocios realizados

Em 1911	Rs.	2.012.045\$000
• 1921	•	308.698.455\$000
• 1932	•	369.698.455\$000
• 1933	•	561.517.856\$000
• 1934	•	601.687.300\$000
• 1935	•	646.642.795\$000
• 1938	•	1.138.421.041\$300

PRINCIPAES OPERAÇÕES

Descontos de Cambiaes, Duplicatas, Notas Promissorias e outros titulos commerciaes de vencimentos certos.

SAQUES DE EXPORTAÇÃO DO INTERIOR PARA OS PORTOS

Estes saques podem ser á vista ou a prazo, acompanhados ou não de conhecimentos de embarque do producto exportado de cada zona, não só para os commissarios e exportadores dos portos de Santos — Rio — Victoria — Angra dos Reis, como para os grandes centros manufactureiros e consumidores: São Paulo, Campos, Juiz de Fóra, etc.

E' um serviço bem organizado e cujo volume atinge a cifras consideraveis, fornecendo o Banco impressos proprios para a abertura dos creditos, determinação de Bases e Limites, para cada artigo, conforme o interesse de cada cliente.

FINANCIAMENTO DE CONHECIMENTOS DE EMBARQUE DE MERCADORIAS

Operando sempre o Banco, dest'arte, como o intermediario natural entre os productores das varias zonas do interior do Paiz e os commerciantes dos grandes centros distribuidores e consumidores. O Banco facilita aos commerciantes ou commissarios suas compras no interior, sem necessidade de viagens dispendiosas. Para informações a respeito, dirijam-se a qualquer das nossas Filiaes.

Adeantamentos aos lavradores para financiamento de café destinados a ser vendidos directamente em Santos, Rio de Janeiro e Victoria, pelos productores, agindo o Banco, nestes casos, como simples financiador do producto, e não como commissario.

Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais

Fundado em 1911



Presidente : Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto

Vice-Presidentes :

Dr. Francisco Mendes Pimentel Dr. Afonso Pena Jr.

Diretores .

Dr. Pedro Aleixo Dr. Juscelino Barbosa

Gerente Geral : Sr. Paulo Dardot

Conselho Fiscal :

Efetivos

Dr. Enoch de Castro e Souza

Cel. Annibal Marques Gontijo.



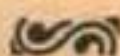
Suplentes :

Dr. Alfredo Carneiro Santiago

Sr. Antonio Falci

Cel. José Justino Rodrigues Nunes

A Diretoria, composta dos mesmos elementos, desde a fundação do Banco, constitui prova de uma perfeita união de vistas, constância, ponderação e clarividência.



Filial em Petrópolis :

Avenida 15 de Novembro, 160 — Tel. 3150

Séde : Belo Horizonte - **Praça 7 de Setembro** - Caixa 13

O filme da noite é "Assim Caminha a Humanidade", cinemascope, colorido e com duas horas de projeção.

A feira livre, que começa às primeiras horas de domingo, na Praça de Santa Tereza, trás centenas de pessoas da comunidade, e dos bairros vizinhos, para comprar frutas, legumes, doces e outras necessidades da semana em suas casas. Por este motivo a Praça tem grande movimento de pessoas, barracas, caminhões e sujeira.

Na porta do cinema Santa Tereza, na Rua Estrela do Sul, também tem feirantes e compradores. Restos de verduras, caixotes de madeira e papel jornal estão espalhados por toda parte. Mesmo com toda esta confusão os garotos tem acesso a bilheteria do cinema. Muitos garotos estão acompanhados de seus pais ou familiares. - A sessão das 10 está por começar e o baleiro insiste em vender drops, caramelos, chocolates, balas ou bombons para o garotinho de apenas seis anos de idade.

Na porta do cinema o pipoqueiro tem muito trabalho porque é grande o público infantil para esta sessão.

As dez em ponto são fechadas as cortinas e todos se acomodam nas poltronas.

"*Papai, quero fazer xixi*", escuta-se no escurinho do cinema.

As primeiras cenas que aparecem na tela são do noticiário da Atlanta, narrando fatos acontecidos durante as semanas anteriores como a visita do presidente JK a Belo Horizonte, o jogo de futebol entre Vasco e Flamengo, no Maracanã; inauguração de obras no Estado pelo Governador Magalhães Pinto; as novas linhas de ônibus elétricos de Belo Horizonte, obras do Prefeito Amintas de Barros, entre as quais a do Bairro Santa Tereza.

A platéia vai ao delírio ao ver seu bairro no noticiário nacional e de reconhecer amigos, parentes e vizinhos na tela do cinema.

Finalmente começam os filmes que interessam ao público infantil - o seriado de "Zorro", com seu amigo índio "Tonto", e desenhos animados. A sessão tem a duração de duas horas e quando termina está na hora do almoço, em família.

PADRE TAITSON .

No local onde funcionava o "Cine Santa Tereza" Padre Taitson, que foi o primeiro vigário da paróquia, queria construir a Igreja matriz do bairro e chegou a solicitar as autoridades municipais o terreno.

Depois chegou a conclusão que a área era pequena e desistiu da ideia.

O Cine Santa Tereza, inaugurado em 20 de maio de 1944, foi construído pela empresa "Cinemas e Teatros de Minas Gerais", depois de Antonio Luciano que foi proprietário de várias casas de cinema em Belo Horizonte.

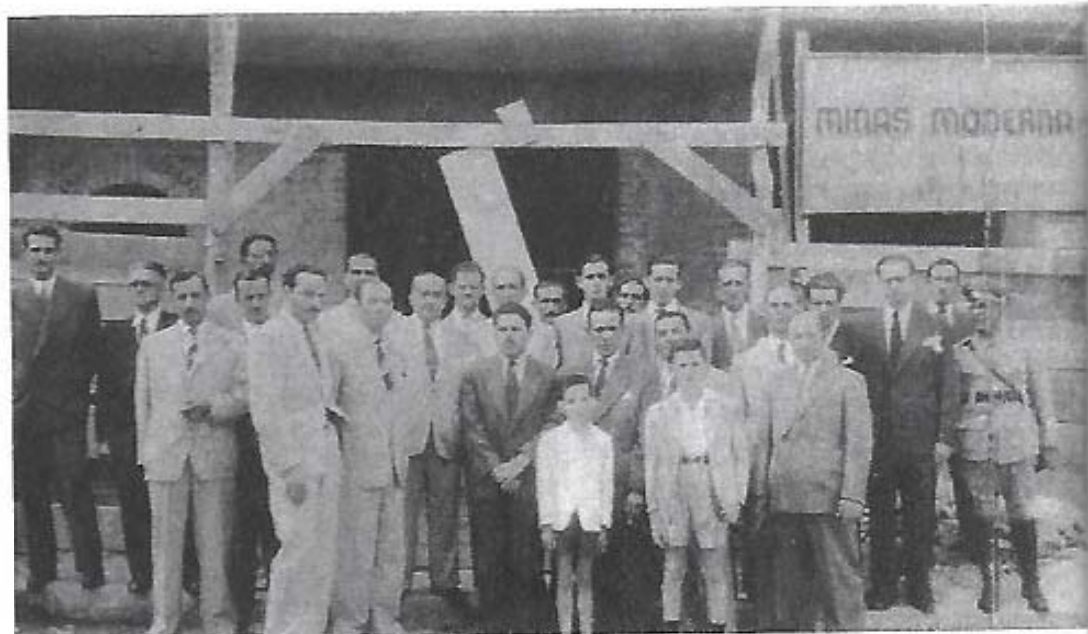
"O Conde de Monte Cristo", um dos clássicos da literatura francesa, foi o filme da inauguração do cinema e recebeu grande público, durante vários dias.

Diversas vezes o cinema foi palco de peças teatrais e por lá já se apresentaram artistas famosas.

Além da "matiné" das 10 da manhã, o Cine Santa Tereza promovia "soarée", às 14 horas de domingo. Para frequentar esta sessão a faixa etária mínima era de 10 anos de idade. Além dos seriados como "Flash Gordon no Planeta Mongo", "Durango Kid", "Zorro" e outros, havia o Jornal da Atlanta, filmes educativos e o principal, geralmente um bom "far-west" americano. Nesta sessão os jovens adolescentes namoradinhos se encontravam. Havia muitos assobios, principalmente se a fita cinematográfica rompia.

De vez em quando havia-se alguém dizer "*acabou o jornal*", outro gaiato respondia- "*limpa com o dedo*".

Os sócios que fundaram o Cine Santa Tereza, no início da década de 1940 foram: Ageu Pio Sobrinho, William Pinto e Anibal Marques Gontijo. Ainda na foto, em frente ao prédio em construção do cinema, os garotos José Osvaldo Marques Gontijo e Anibal Marques Gontijo Jr.



40.00
4-9-86

1946

9

Fls.

FICHADO

51.889

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

2431160



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE

1237
Juízo de Direito da 1.ª Vara

Escrivão, SOUZA GOMES



EXECUTIVO FISCAL

Fazenda Municipal - sequente
A Fazenda Municipal <> Annibal Marques Gontijo

Annibal Marques Gontijo - executado

AUTUAÇÃO

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e
quarenta e seis, aos 16 dias do mês de agosto,
nesta cidade do Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em
meu cartório, autuo as pretensões e docs.
que se seguem do que fiz este. O ESCRIVÃO.

3,60

lucy

Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal

A. COMO PEDE.

14 de Agosto 1946

N. Ribeiro

Annibal Marques Gontijo

A Fazenda Municipal, credora de Annibal Marques Gontijo, residente em _____, pela importância de ce\$ 680,00 proveniente do imposto de enxutas por inf. do Sec. 84 relativo ao exercício de 1943 e 1944 como prova as cer. tidas juntas requer que, A. esta petição, seja expedido mandado executivo fiscal para que o devedor, sendo por êle citado, pague incontinenti aquela quantia e as custas da cobrança ora requerida, sob pena de proceder imediatamente à penhora nos bens que nomear ou lhe forem achados, tantos quantos bastem para ditos pagamentos e de se haver por feita a citação sob cominação de revelia para os ulteriores têrmos da causa, cujo prazo de dez dias para defesa por meio de embargos começará a correr do dia da penhora.

Requer outrossim que, se houver penhora de bens de raiz e se casado for o citando, também o outro cônjuge seja citado; e que se o devedor não for encontrado para a citação, proceda-se desde logo a seqüestro em bens de valor suficiente, para converter-se em penhora por citação posterior.

P. Deferimento,

Belo Horizonte, 22 de Julho de 1946

Pela Fazenda Municipal

Wilson C. Antunes
 ADVOGADO

Faustão

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

DEPARTAMENTO LEGAL

DIRETORIA DO SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

680.00

Annibal Marques Gontijo

Certifico e dou fé que a fls. 17 do livro n.º 10 de "Inscrição da Dívida Ativa", foi inscrito, sob o n.º 518, no dia 4 de Janeiro de 1946, o sr. Annibal Marques Gontijo Rua Curitiba 570 residente à Rua Curitiba, 570 como devedor à Prefeitura da quantia de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), proveniente de multa por infração do Dec. 84 de 1940

conforme discriminação abaixo:

EXERCÍCIO DE 1946

Multa = Cr\$ 50,00

Auto nº 104 de 17-3-1944

Emolumentos desta certidão e bureaux 8,00

E, para que se possa proceder à cobrança executiva, passo a presente certidão que vai subscrita pelo Sr. Advogado Diretor do Serviço de Inscrição.

Eu, Paulo Pereira de Azevedo a escrevi.

Eu, abaixo assinado, Advogado Diretor do Serviço de Inscrição da Dívida Ativa da Prefeitura de Belo Horizonte, a subscrevo em 19 de Julho de 1946.

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

DEPARTAMENTO LEGAL

DIRETORIA DO SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA

Annibal Marques Gontijo

Certifico e dou fé que a fls. 17 do livro n.º 10 de "Inscrição da Divida Ativa", foi inscrito, sob o n.º 540, no dia 4 de junho de 1946, o sr. Annibal Marques Gontijo residente à R. Curitiba, 570 como devedor à Prefeitura da quantia de cem cruzeiros (cr\$ 100,00), proveniente de multa por infração do Dec. 84 de 1940

conforme discriminação abaixo:

EXERCICIO DE 1943

multa = cr\$ 100,00

Aceto n.º 389 de 9.8.43

Emolumentos desta certidão cr\$ 11,00

E, para que se possa proceder à cobrança executiva, passo a presente certidão que vai subscrita pelo Sr. Advogado Diretor do Serviço de Inscrição.

Eu, Paulo Pereira de Azevedo a escrevi.

Eu, abaixo assinado, Advogado Diretor do Serviço de Inscrição da Divida Ativa da Prefeitura de Belo Horizonte, a subscrevo em 19 de julho de 1946.

Paulo Pereira de Azevedo

Rua Curitiba 570
= Ed. Piraquara

Fruitas

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

DEPARTAMENTO LEGAL

DIRETORIA DO SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA

Annibal Marques Gontijo

Certifico e dou fé que a fls. 18 do livro n.º 10 de
 "Inscrição da Divida Ativa", foi inscrito, sob o n.º 569, no
 dia 4 de Janeiro de 1946, o sr. Annibal Marques
Gontijo residente à R. Curitiba, 570
 como devedor à Prefeitura da quantia de quinhentos mil
cr \$500,00, proveniente de multa
por infração da Dec. 84 de 1940

conforme discriminação abaixo:

EXERCICIO DE 1943

multa = cr \$500,00

Aut. n.º 430 de 26/8/1943

Emolumentos desta certidão custo cr \$11,00

E, para que se possa proceder à cobrança executiva, passo a presente certidão que vai subscrita pelo Sr. Advogado Diretor do Serviço de Inscrição.

Eu, Paulo Pereira de Azeil a escrevi.

Eu, abaixo assinado, Advogado Diretor do Serviço de Inscrição da Divida Ativa da Prefeitura de Belo Horizonte, a subscrevo em 19 de Julho de 1946.

[Handwritten Signature]

Rua Curitiba 570
= Ed. Piraquara

CARTÓRIO DOS FEITOS

— DA —

FAZENDA PÚBLICA

Escrivão: Joaquim de Souza Gomes

Substituto: Licurgo S. Gomes

Mandado Executivo

O Doutor Márcio Ribeiro
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

Mando a qualquer oficial de justiça deste Juízo, que visto este, por mim assinado, passado a requerimento da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte, cite

Annibal Marques Gontijo

Annibal Marques Gontijo
residente à rua Curitiba, 570

Rua Curitiba 570 = Ed. Piraquara

ou o seu representante legal, para que pague INCONTINENTE à suplicante a quantia de

Cr\$ 680,00
proveniente de multas por inf. do dec. 84

Cr\$ 680,00 não o fazendo, proceda à penhora em tantos de seus bens que forem nomeados ou achados quantos bastem para o integral pagamento pedido e custas, tudo conforme documentos ajuizados e a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz

A Fazenda Municipal credora de Annibal Marques Gontijo

residente em

pela importancia de Cr. \$ 680,00

proveniente de ~~imposto~~ de

multas por inf. do dec. 84 relativo ao exercício de 1943 e 1944 como prova acertid ão junta requer que,

A. esta petição, seja expedido mandado executivo fiscal para que o devedor, sendo por ele citado, pague incontinenti aquela quantia e as custas da cobrança ora requerida, sob pena de se proceder imediatamente à penhora dos bens que nomear ou lhe forem achados, tantos quantos bastem para os ditos pagamentos e de se haver por feita a citação, sob cominação de revelia para os ulteriores termos da causa, cujo prazo de dez dias para defesa por meio de embargos começará a correr do dia da penhora.

Requer outrossim que, se houver penhora de bens de raiz e se casado for o citando também o outro cônjuge seja citado; e que se o devedor não for encontrado para a citação proceda-se desde logo a sequestro em bens seus de valor suficiente, para converter-se em penhora por citação posterior. P. Deferimento.

Belo Horizonte, 22 de Julho de 1946

Odilon C. Studade

Despacho: et. Como pede. B. H. 14 de agosto

nota

de 1946. etc. Ribeiro.

O que feito, lavradas as respectivas certidões e autos, legalmente depositados os bens penhorados cite-se executado para, no prazo de dez dias, opor os embargos que tiver à penhora e para todos demais termos e atos da execução, até final sentença, nomeação e aprovação de louvados, avaliação e arrematação de bens e remil-os ou dar lançadores, sob pena de revelia. O que cumpra, na forma e sob as penas da lei, cientificando o executado que funciona este Juízo no Palácio da Justiça desta Capital, à Avenida Afonso Pena, 1.420, Cartório à Rua Goiaz, 246.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 1946.

Escrivão:

Juiz:

Cartada

Annibal Marques Gontijo

Cartifico que fui a sua Cartada 570
e ali citei Annibal Marques Gontijo
para pagar mensalmente ou dor
bens a penhora e os mesmos pagarem
as custas e dirigi a Prefeitura
fim de entre entendimento do
seu debito. Dou fe.

Bello Horizonte, 5 de Setembro de 1946

Official de Justiça
João José de Carvalho

R\$. 10,00
João José de Carvalho

Propaganda Política de Annibal Marques Gontijo



ao levantamento das relações oficiais dos deputados eleitos em cada uma das oito legislaturas compreendidas entre 1947 e 1975, separando-os pelas suas filiações partidárias.

Esta parte do trabalho foi realizada na Diretoria de Estatística e Secretaria do T.R.E. de Minas Gerais, onde o grupo de pesquisa teve acesso a todos os arquivos e relatórios conclusivos das comissões apuradoras das eleições do período em estudo. Desta forma, a pesquisa foi operacionalizada com a consulta à coleção do Minas Gerais existente no Arquivo Público Mineiro e complementada com eventuais excursões à coleção do arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Inicialmente, para facilidade de manuseio e leitura, procurou-se identificar o nome parlamentar de cada deputado. Nas leituras do Diário do Legislativo levou-se em conta a integralidade, já que não há um expediente normal em todas as legislaturas quando as comunicações de substituições no corpo do Sumário ou da Ordem do Dia. Os dados levantados no Minas Gerais foram, posteriormente, confrontados com aqueles coletados nas fichas individuais do Arquivo da Assembleia Legislativa.

Para efeito de apresentação do trabalho definiram-se alguns critérios, como:

1. - a seqüência dos nomes dos deputados dentro da relação de cada bancada obedece à ordem decrescente dos mandatos e não à ordem alfabética;

2. - o nome parlamentar dos deputados aparece em "carta alta".

Por fim, mas não menos importante, não se poderia omitir o agradecimento da equipe de pesquisa a todos aqueles que, à sua maneira, contribuíram para a realização deste trabalho, na Assembleia Legislativa, no Tribunal Regional Eleitoral, na Imprensa Oficial, e, em especial, no Arquivo Público Mineiro.

Belo Horizonte - Dezembro de 1975.

(a) Pro/. Calo César Boschi -
Coordenador

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

1. LEGISLATURA

(1947-1951)

Eleições realizadas em 19-01-1947. Houve eleições suplementares em 13-04-1947, quando a Assembleia já estava em funcionamento. O resultado final dos eleições foi aprovado na sessão do T.R.E. de 14-05-1947.

1 - DEPUTADOS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO- P.S.D.:

- 1 - JOSÉ AUGUSTO Ferreira Filho
- 2 - Américo Brusil MARTINS DA COSTA
- 3 - JOSÉ RIBEIRO NAVARRO
- 4 - ANTONIO CAETANO DE SOUSA
- 5 - JAEDER Soares de ALBERGARIA
- 6 - GUILHERMINO DE OLIVEIRA
- 7 - ADOLFO de Oliveira PORTELA
- 8 - XENOFONTE MERCADANTE
- 9 - JOÃO CAMILO Teixeira Fontes
- 10 - ANTONIO PIMENTA
- 11 - JOSÉ CHAVES RIBEIRO
- 12 - GEMIDO STARLING
SOARES
- 13 - EMÍLIO Soares da
SILVEIRA
- 14 - TANCREDO de Almeida NEVES
- 15 - JOUBERT GUERRA
- 16 - AUGUSTO COSTA

- 17 - ASTOLFO DUTRA Nogueira
 18 - Wladimir José NASSIF •
 10 - URIEL de Resende ALVIM 20 -
 LUIZ DO ONGOS da Silva 21 -
 Antônio JIEDRÃO BRAGA
 22 - WILSON João BERALDO
 23 - **ANIBAL Marques GONTIJO**
 24 - José MAUÍCIO de ANDRADE
 25 - CARLOS Martins PRATES
 26 - Ermelino de CASTRO PIRES Júnior
 27 - Eutímio de VASCONCELOS Costa
 8 - Ermelino BADARÓ Júnior
 29 - José RIBEIRO PENA •



Substituições:

- 8 - Licenciou-se de 21-03 a 30-03-1950, sendo substituído por AUGUSTO DOUTOR DE FIGUEIREDO.
 18 - Afastado de (?) 07-1947 a 04-07-1949 por ter sido condenado pelo Supremo Tribunal Militar, sendo substituído por TELMÁRIO DE CARVALHO.
 20 - Renunciou em 04-09-1947 por ter sido eleito Vice-Governador do Estado, impossibilitando-se de comparecer. Foi substituído por AUGUSTO DE FIGUEIREDO (de 04-09-1947 a 04-07-1949) por TELMÁRIO DE CARVALHO (de 04-07-1949 a 01-02-1951).
- 2 - DEPUTADOS ELEITOS PELA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL - U.D.N.:
- 1 - PEDRO ALEIXO •
 - 2 - Elís de SOUSA CARMO •
 - 3 - AIADEU ANDUADA Ilc Lnc du Rodrigues •
 - 4 - Levíto OZANAN COELHO
 - 5 - MANUEL TAVEIRA de Sousa •
 - 6 - José de FARIA TAVARES
 - 7 - OSCAR BOTELHO •
 - 8 - LEOPOLDO DIAS MACIEL •

- 9 - MOACM de RESENDE
- 10 - QUINFINO VARGAS *
- 11 - GERALDO ATAÍDE
- 12 - FABRÍCIO SOARES da Silva
- 13 - MELOUS SALOMÉ da Oliveira •
- 14 - MIGUEL BAFISTA Yeiia •
- 15 - OSCAR Dias CORRÊA
- 16 - FIDELCINO VIANNA de Aragão, Filho •

Sua atuação:

- 1 - Licenciou-se de 1903-1947 a 01-07-1950 para exercer a Secretaria do Interior e Justiça, sendo substituído por GUILLERME RACHADÓ. Com o seu retorno, em Julho de 1950, o suplente GUILHERME RACHADÓ não foi admitido; tendo permanecido na Assembleia até o fim da legislatura. Foi impossível determinar a causa de sua permanência.
- 2 - Licenciou-se de 05 a 20-12-1947. Substituído por SÍDIO Vianna DA CUNHA Pereira •
- 3 - Licenciou-se de 15-03 a 12-04-1948. Substituído por SÍDIO DA CUNHA.
- 5 - Licenciou-se de 01-08 a 03-11-1949. Substituído por TELMÁRIO DE CARVALHO.
- 7 - Licenciou-se de 25-07-1947 a 12-12-1947. Substituído por ALBERTO DEODATO •
- 8 - Nas reuniões da Assembleia Legislativa foram utilizadas no âmbito o nome do Dep. LEOPOLDO DIAS MACIEL, não aparece em momento algum. Foi impossível apurar, aos fins consultados, o motivo da sua ausência. Não se sabe se quer se chegou a impossibilitar-se.
- 10 - Licenciou-se de 09-06 a 05-12-1947 sendo substituído por SIMÃO DA CUNHA. - De 1947 a 06-06-1949, sendo substituído por SIMÃO DA CUNHA - Faleceu em 19-08-1949, sendo substituído por JOSÉ MARIA LOBATO, em 23-08-1949.
- 13 - Licenciou-se de 24-06 a 18-10-1949, sendo substituído por SIMÃO DA CUNHA, o qual, por razões impossíveis de serem definidas pelas fontes consultadas, permaneceu no exercício do mandato.

DICIONÁRIO

BIOGRÁFICO

DE MINAS GERAIS

PERÍODO REPUBLICANO 1889 / 1991

VOLUME 1

DICIONÁRIO

BIOGRÁFICO

DE MINAS GERAIS

PERÍODO REPUBLICANO 1889 / 1991

VOLUME 2

GONTIJO, Aníbal Marques

Político e empresário, nasceu em Bom Despacho, então Distrito de Santo Antônio do Monte, Província de Minas Gerais, a 23 de fevereiro de 1889, e faleceu em Belo Horizonte, MG, a 28 de abril de 1962. Filho de Segismundo Marques Gontijo e de Policena Gontijo. Casado, em primeiras núpcias, com Carmelita Cardoso Gontijo e, em segundas, com Emérita Leite Gontijo.

Exerceu diversas funções públicas, tendo feito parte do Conselho Consultivo do Estado durante o Governo Olegário Dias Maciel* (7/9/30-5/9/33).

Foi eleito pelo PSD Deputado Estadual Constituinte e para a I a Legislatura (1947-1951).

Um dos pioneiros do comércio de tecidos por atacado em Minas Gerais, fundou em Belo Horizonte a firma A. Cardoso Gontijo. Integrou as diretorias da ACM e da Empresa de Cinemas e Teatros de Minas Gerais, o Conselho Administrativo do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais S.A. e a Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia Regional do Trabalho.

FONTES: Estado de Minas , Belo Horizonte, 24 abr. 1962. p. 91 Minas Gerais , Belo Horizonte, 4 maio 1962, p. 1470 Diário, Belo Horizonte, 1 maio 1962, p. 3./Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Serviço do Controle do Eleitorado e Expediente.



 19	 20	 21	 22	 23	 24	 25	 26	 27
ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO P. T. N. Presidente da Assembleia Legislativa	Adolfo Portela P. S. D.	Aloisio Costa P. R.	Amadeu A. Rodrigues U. D. N.	Uriel Rezende Alvin P. S. D.	Antonio Mourão Guimarães P. R.	Emílio Vasconcelos Costa P. S. D.	José Ribeiro Navarro P. S. D.	José Augusto Pereira P. S. D.
 28	 29	 30	 31	 32	 33	 34	 35	 36
Anibal M. Gontijo P. S. D.	Rondon Pacheco U. D. N.	Manoel Teixeira Souza U. D. N.	Augusto Costa P. S. D.	Guilhermino de Oliveira P. S. D.	Antonio O. Guimarães P. R.	Moacir Rezende U. D. N.	Astolfo Dutra Nicácio P. S. D.	João Camilo P. S. D.
 37	 38	 39	 40	 41	 42	 43	 44	 45
Antonio Caetan. de Souza P. S. D.	Denar Mendes Ferreira U. D. N.	Emílio S. da Silveira P. S. D.	Augusto Batista do Figueiredo P. S. D.	João Lima Guimarães P. T. B.	Luiz Maranhã P. T. N.	Bolivar de Freitas P. R.	Mateus Salomé U. D. N.	José Chaves Ribeiro P. S. D.
 46	 47	 48	 49	 50	 51	 52	 53	 54
Elias de Souza Machado U. D. N.	José Carvalheira Ramos P. R.	Joubert Guerra P. S. D.	Juarez de Souza Carmo P. R.	Fidelcino V. A. Filho U. D. N.	Geraldo Athaide U. D. N.	Guilherme Machado U. D. N.	Carlos Martins Prates P. S. D.	José Cesar Soraggi P. R. P.

Coop. Banco do Comercio e da Produção, Ltda., ja tem registrado no seu livro de matricula mais de 800 associados.

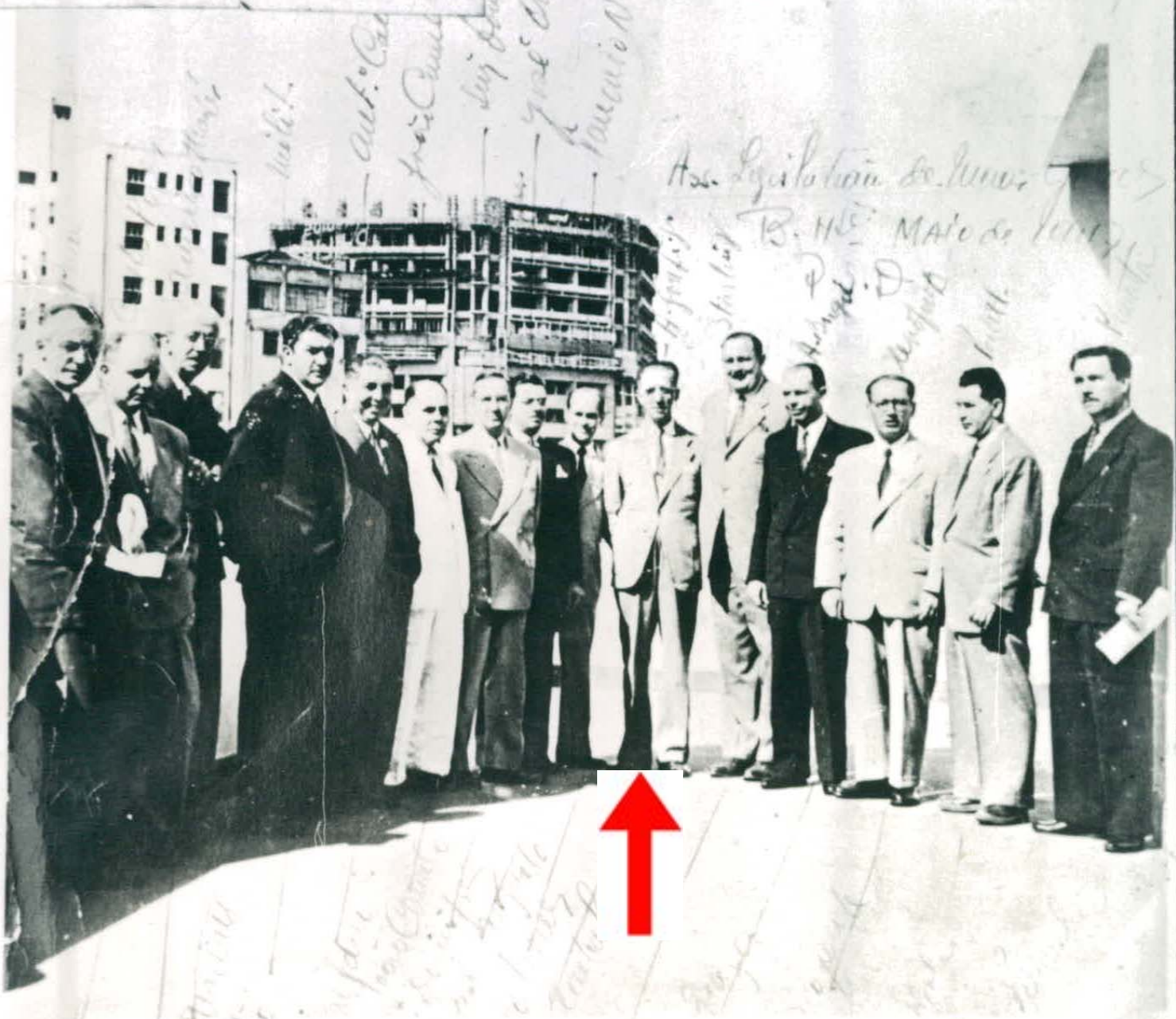
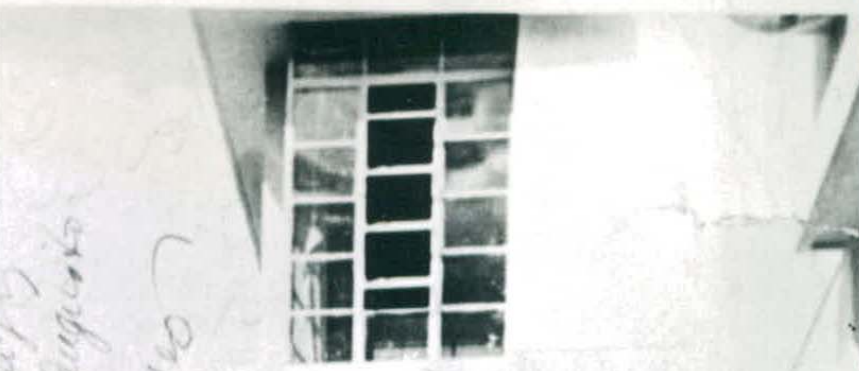


Antbal M. Gontijo
P. S. D.

Deputados Constituintes da Assembleia
Legislativa de Minas Gerais - Bancado do
PSD.

Da esquerda para a direita:

Ribeiro Pena - Castro Pires - Américo
Martins - Emílio Vasconcelos - Antônio Cae-
tano - João Camilo - Luiz Domingos - José
Augusto - Tancredo Neves - Aníbal Gontijo
Geraldo Starling - Antônio Braga - Xenofor-
te Mercante - Adolpho Portella - Antônio
Pimenta.





Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

Versão de 02/12/2019 16:53

Meior visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

O TJMG possui outros sistemas de consulta processual. Verifique também: [PJe Justiça Comum e JEsp](#) - [PJe Recursal](#) - [PROJUDI](#) - [SEEU](#)

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

Comarca de Belo Horizonte - Dados do processo

Dados Completos

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

NÚMERO TJMG: 002484169960-6

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1699606-85.1984.8.13.0024

3ª VARA CÍVEL

BAIXADO

Distribuição: 08/06/1984

Valor da causa: R\$ 0,00

Classe: Alvará Judicial

Assunto: -

Município do processo: BELO HORIZONTE/MG

Competência: CÍVEL

SITUAÇÃO ATUAL

Maço: 2312

CS: -

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA 03/08/1984

CONVERSÃO P/ O SISCOM/TJMG 25/11/2016

PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM 25/11/2016

Todos Andamentos

PARTE(S) DO PROCESSO

Autor:	JOSE OSWALDO MARQUES GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	ISABEL REGINA LAMOUNIER GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	OSVALDO MACEDO GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	NILDA GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	JOSAPHA PAULA PENNA	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	CARMELITA GONTIJO PENA	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	NISIA GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	ANIBAL MARQUES GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	KSANTHIPPI MARASLIS GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	NEY MOREIRA BRUZZI	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	MARIA APARECIDA GONTIJO BRUZZI	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	TARCISIO MARQUES GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	MARIA ANTONIETA MOURA DELFIM GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	CARLOS ALBERTO MARQUES GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	MARIA ODETE GUEDES GONTIJO	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	
	REGINA MARA	- NATURAL
	Baixa: 03/08/1984 - EXTINÇÃO PROCESSO	
	Advogado(s): 3327N/MG - Gastao Da Cruz Matos	

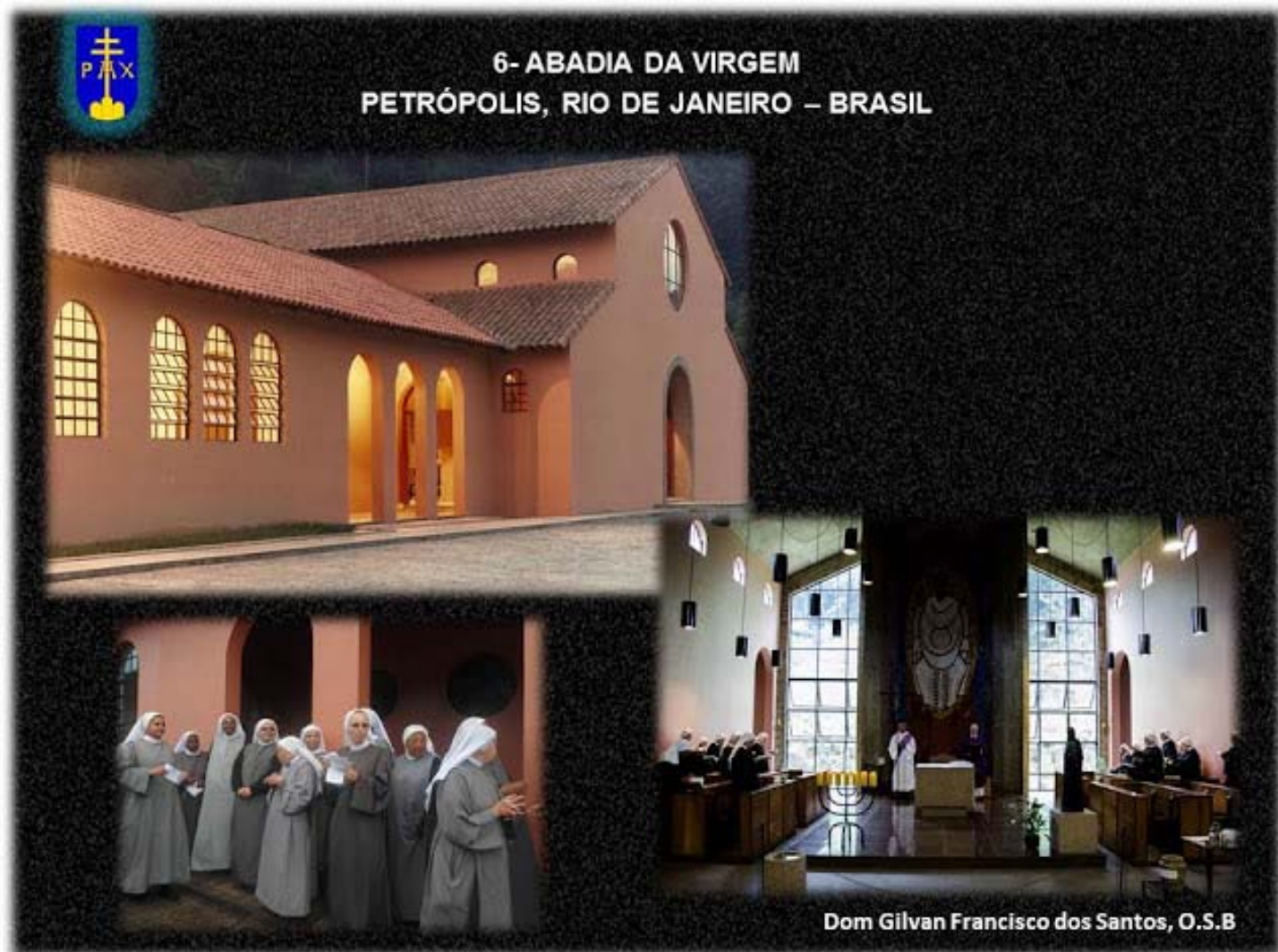
Consulta realizada em 24/07/2020 às 11:42:24

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

6- MOSTEIRO DA VIRGEM EM PETRÓPOLIS (RJ)

Fundado em Roma como “Congregação da Companhia da Virgem” em 29 de junho de 1925, transferido para o Brasil em 1937, incorporado à nossa Congregação como dependência do Mosteiro de Nossa Senhora das Graças em 10 de março de 1967 e erigido em Abadia a 22 de janeiro de 1980 (na Diocese de Petrópolis). (DIRETÓRIO LITÚRGICO O.S.B).



Me. **Abadessa Maria José Gontijo**, O.S.B (65) +16/09/1980

Me. Abadessa Eugênia Teixeira, O.S.B (75) +09/10/2002

Me. Abadessa Maria Auxiliadora da Silva Canuto, O.S.B

3ª Abadessa

Eleita Abadessa em 19 de novembro de 2002

RESULTADO DA BUSCA DA CERTIDÃO - DIGITAL

[← Fazer nova consulta](#)

⚠ Pedido via formulário:

Caso não esteja conseguindo encontrar a certidão pela busca de pessoa física, faça o pedido da 2ª via de certidão preenchendo o formulário; para isso, clique em ["Pedido de segunda via pelo formulário"](#).

[→ Pedido de segunda via pelo formulário](#)

[Próximos resultados →](#)

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Betim - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	NIZIA GONTIJO	LAURO MACHADO GONTIJO	02/01/1963	→ Solicitar Certidão
Belo Horizonte - Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	INTERDIÇÃO	NIZIA GONTIJO		20/08/2021	

[Próximos resultados →](#)

[Início](#)

[Cadastro Pré-Registro Nascimento](#)

[Cadastro Pré-Registro Casamento](#)

[Visualizar Pré-Registro Nascimento](#)

[Visualizar Pré-Registro Casamento](#)

[Certidão via Correios](#)

[Certidão via Presencial](#)

[Certidão Eletrônica](#)

[Certidão via Retirada em outro Cartório](#)

[Acompanhar pedido](#)

[Validar Hash Certidão](#)

[Validar Certidão](#)



Versão de 02/12/2019 16:53

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

O TJMG possui outros sistemas de consulta processual. Verifique também: [PJe Justiça Comum e JEsp](#) - [PJe Recursal](#) - [PROJUDI](#) - [SEEU](#)

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#) 2ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#)

Comarca de Belo Horizonte - Dados do processo

Dados Completos

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[Nova Consulta](#)

NÚMERO TJMG: 002491761698-9

NUMERAÇÃO ÚNICA: 7616989-19.1991.8.13.0024

9ª VARA CÍVEL

BAIXADO

Distribuição: 07/03/1991

Valor da causa: R\$ 4.200.000,00

Classe: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Assunto: -

Município do processo: BELO HORIZONTE/MG

Competência: CÍVEL

SITUAÇÃO ATUAL

Maço: 3093

CS: -

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA 07/07/1992

CONVERSÃO P/ O SISCOM/TJMG 25/11/2005

PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM 25/11/2005

Todos Andamentos

PARTE(S) DO PROCESSO

Inventariante: **NISIA GONTIJO**

- NATURAL

Baixa: 07/07/1992 - SITUAÇÃO ESPECIAL (PRODEMGE)

Advogado(s): 3486N/MG - Jose Hugo De Carvalho

Inventariado: **LAURO MACHADO GONTIJO**

- NATURAL

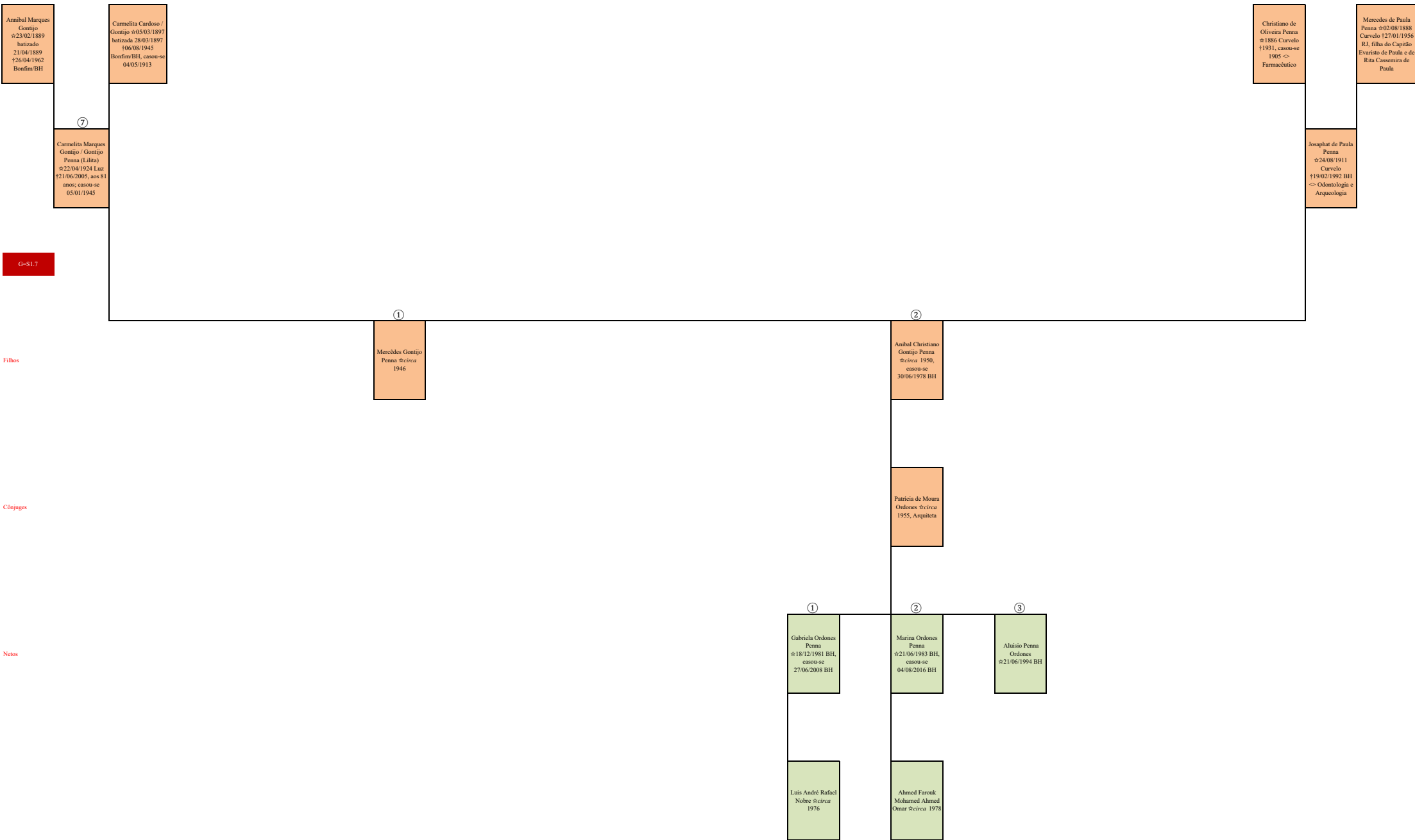
Baixa: 07/07/1992 - SITUAÇÃO ESPECIAL (PRODEMGE)

Advogado(s): 3486N/MG - Jose Hugo De Carvalho

Consulta realizada em 24/07/2020 às 10:28:38

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[Nova Consulta](#)

Árvore Genealógica da Família de Carmelita Marques Gontijo / Gontijo Penna (Lilita)





*Mercedes de
Paula*



Nascida em Curvelo, em **02 de agosto de 1888**, Mercedes de Paula Penna foi a décima terceira filha do Capitão **Evaristo de Paula** e de **Rita Cassemira de Paula**.

Casou-se com o farmacêutico **Christiano de Oliveira Penna**, com quem teve 12 filhos. Christiano foi um dos pioneiros na introdução do gado Zebu na região, dedicando-se à seleção da raça Guzerá desde 1910. Com o falecimento do marido em 1931, Mercedes assumiu com determinação a administração da Granja América, dando continuidade ao importante trabalho de seleção racial. Sua liderança foi tão marcante que, em 1941, tornou-se a primeira mulher a assumir a presidência da Sociedade Rural (atual Associação Mineira dos Criadores de Zebu).

Seu legado na pecuária teve continuidade através do trabalho de seus filhos, Aloysio e Adauto. No final da década de 1940, Mercedes mudou-se para o Rio de Janeiro, onde faleceu em **26 de janeiro de 1956**, deixando uma história de pioneirismo e força que orgulha Curvelo.

Em 1959, nas comemorações dos 50 anos da descoberta da doença de Chagas, o jornal “*Diário da Tarde*”⁽¹¹⁾ retomou o assunto, em reportagem de Francisco Antunes. O texto foi motivado por uma conversa que teve com o dr. **Josaphat de Paula Penna**⁽¹²⁾, conhecido dentista de Belo Horizonte, historiador, paleontologista e neto do capitão Evaristo. Naquela oportunidade, o jornalista repetiu o relato de Cantarino, que fora publicado pela “*Singra*”, e mais as seguintes palavras de Josaphat:

“ – O meu avô, capitão Evaristo de Paula, era grande fazendeiro da região. Homem prático, conhecedor da vida do campo e principalmente do local onde estava sua propriedade, andava preocupado com a presença do ‘barbeiro’ nas palhoças que se espalhavam pela zona. Notava que os que moravam nas palhoças, onde estavam os ‘barbeiros’, eram sempre doentes. Não tinha qualquer conhecimento de medicina, mas procurava ligar a presença do ‘barbeiro’ à moléstia que atacava os habitantes da palhoça”.

PAULA, Evaristo Antônio de – (Tabuleiro Grande [atual Paraopeba] – MG, *26.05.1835 / Curvelo, †18.05.1913 // E.A.P. é bisavó do autor deste Post

PENNA, Josaphat de Paula – (Curvelo, *24.08.1911 / Belo Horizonte, †19.02.1992) Dentista e arqueólogo

MUSEU DA ACADEMIA



MUSEU DE ODONTOLOGIA "DR. SOLON DE

MIRANDA GALVÃO"

Cadeira portátil S.S. White para viajantes. É desmontável e acomodada na caixa que lhe serve de base, tudo pesando 41kg com 1 m x 42 x 29 cm. adquirida por Dr. Clemente Galvão Neto, no interior de Minas Gerais, por intermédio do saudoso colega **Josaphat de Paula Penna**, então diretor do Museu do CRO-MG.



JOSAPHAT

JOSAPHAT DE PAULA PENNA

Cl. 49 - Medicina - Odontologia - Radiologia

Posse 28-IV-48

Gabinete de Radiografia Dentária

Escr. Goitacazes 15-7.º

Fone 2-6747

Res. São Paulo 1.121

Fone 4-2381

Aniversário 24-VIII

Casamento 5-I

Espôsa: Carmelita Gontijo Penna

Natalício 22-IV

Fotografia feita por Josaphat de Paula Penna



ESCULTURA DO ALEIJADINHO

Congenhas do Campo - M. G.

FOTO DE JOSAPHAT DE PAULA PENNA, DO I.G.H.M.G.

GENTILEZA DE



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO
PRACA SENADOR DANTAS, 101 - 20131-000 - RIO DE JANEIRO

Fotografia feita por Josaphat de Paula Penna



ESCULTURA DO ALEIJADINHO

Congonhas do Campo - M. G.

Fotografia feita por Josaphat de Paula Penna



ESCULTURA DO ALEIJADINHO

Congonhas do Campo - M. G.

FOTO DE JOSAPHAT DE PAULA PENNA, DO I.C.R.M.G.

GENTILEZA DE



INSTITUTO CULTURAL DE CONGONHAS DO CAMPO
RUA JOSÉ MARTINS, 1 - 361-000

Fotografia feita por Josaphat de Paula Penna



ESCULTURA DO ALEIJADINHO

Congonhas do Campo - M. G.

FOTO DE JOSAPHAT DE PAULA PENNA, DO I. G. H. M. G.

GENTILEZA DE



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO
ALVARO PINHEIRO, PRESIDENTE E 1994. 1978.

Fotografia feita por Josaphat de Paula Penna



ESCULTURA DO ALEIJADINHO

Congonhas do Campo - M. G.

FOTO DE JOSAPHAT DE PAULA PENNA, DO I.G.N.M.G.

GENTILEZA DE



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PÁVULO DE CASTRO BRUNO & CIA. LTDA.



APRESENTA A EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS
E REPRODUÇÕES DAS PINTURAS RUPESTRES,
PESQUISADAS NO VALE DO RIO DAS VELHAS
PELO DR. JOSAPHAT DE PAULA PENNA E CO-
LABORAÇÃO DO MURALISTA ALFREDO MUCCI

26 a 30 de Junho de 1961

*

Exposição Josaphat e Mucci, em BH

Esforços entre Dr. Josaphat e o muralista Mucci revelam sensibilidade dos remotos habitantes locais.



Na Belo Horizonte dos anos 60, uma exposição de fotografias e reprodução de pinturas rupestres, colhidas pelo pesquisador mineiro Dr. **Josaphat de Paula Pena**, apresentava raros documentos que definiam o grau de sensibilidade dos remotos habitantes da região entre, entre o 'homo lago santensis'.

Os desenhos primitivos colhidos no Vale do rio das Velhas, davam também a medida da capacidade realizadora desses povos. Uma certeza o pesquisador deixa muito evidente: os povos habitavam as grutas em período bem anterior índio. Outra certeza, do Dr. Josaphat é a existência destes povos nos municípios de Matosinhos e Jaboticatubas, na região da serra do Cipó.

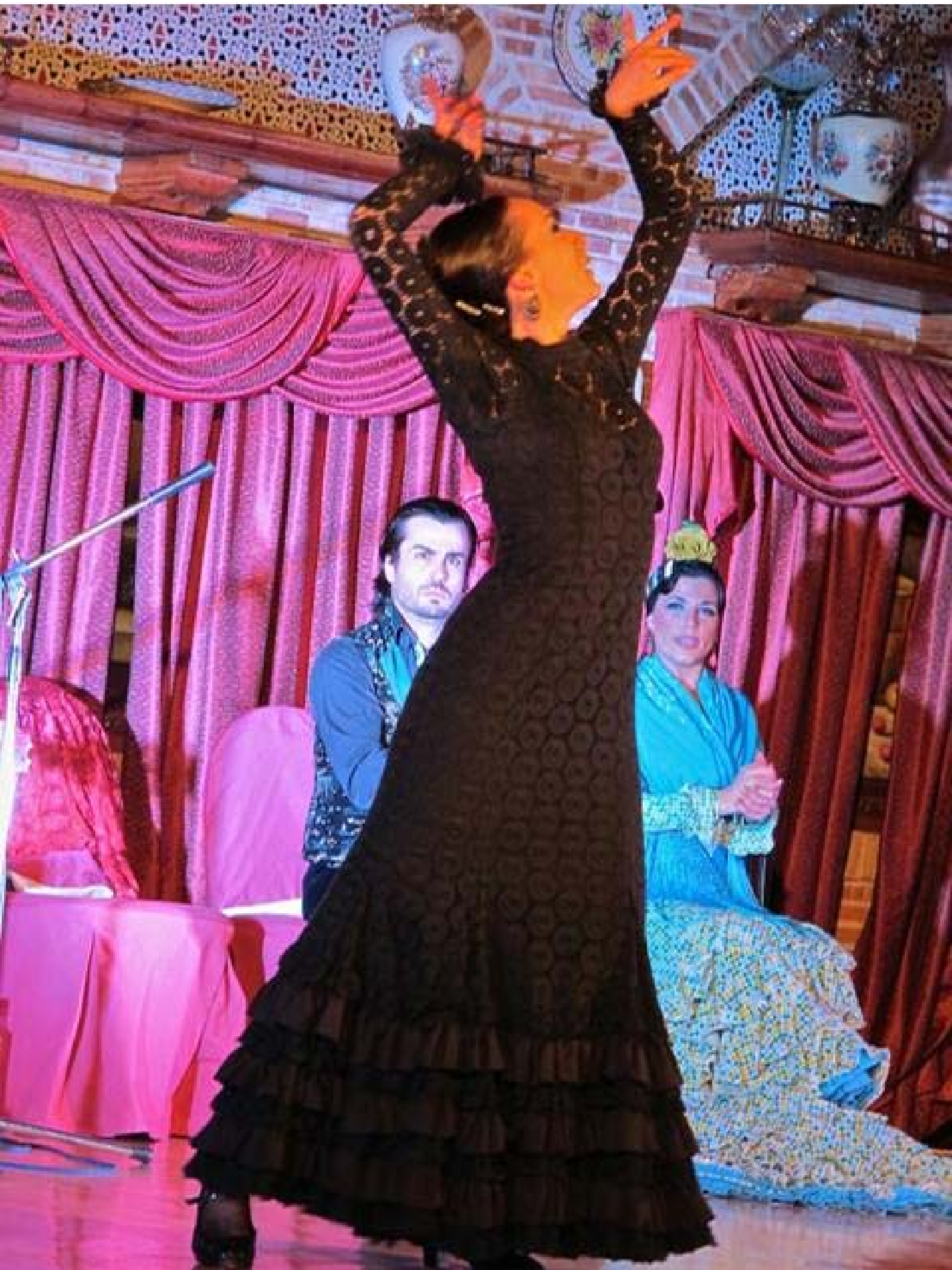
O trabalho de mais de dez anos chamava atenção do muralista italiano Alfredo Mucci, que vendo as dificuldades do pesquisador mineiro, resolveu interpretar os desenhos em guache e óleo sobre tela, todas em tamanho e cores originais. O resultado foi uma significativa promoção sob o ponto de vista cultural e turística para o Estado de Minas Gerais.

A exposição apresentou um total de 47 peças entre figuras humanas e de animais exemplo veados, peixes, macaco amarelo, tatus e aves em geral. Também mostrou fotografias encontradas em suas pesquisas na Lapa da Cerca Grande, Lapa da Caieira, Abrido lagoa sumidouro, Lagoa do gentio, Lapa do Cardósio, Cemitério do Dr. Lund entre outros. A mostra ficou em cartaz de 26 a 30 de junho 1961, em Belo Horizonte. **(Agência FM).**

JORNAL MENSAL - NOVEMBRO - 2016 - Página 25 de 28

Ficava hospedado em casa de parentes na Rua Paulino Fernandes, em Botafogo, na qual eu ia buscá-lo de carro. Pouco depois, sua saúde precária não permitiu as suas vindas frequentes, mas ficaram as comunicações telefônicas.

Faleceu em 2005, ainda protestando contra a desativação do **Museu Josaphat de Paula Pena**, da Associação Mineira, considerado o mais completo do País em Odontologia. A Biblioteca da ABO/MG adotou o seu nome, em justa homenagem.





Lo Sánchez



Mercêdes Gontijo
Penna, 2019



Gabriela Ordones
Penna



An illustration of a woman with short, wavy red hair and a large, vibrant floral dress in shades of purple and white. She is smiling and looking towards the viewer. In the background, there are other people: a woman with blonde hair on the left, and several men in dark suits on the right. The scene is set in a room with a green wall and a red lower section. The overall style is reminiscent of mid-20th-century fashion illustrations.

Vamos, Garotas!

Alceu Penna

Moda, corpo e
emancipação
feminina
(1938-1957)

Gabriela Ordones Penna

FAPESP

LIÇÕES DE UM GÊNIO

Sobrinha-neta de Alceu Penna, autor das inesquecíveis garotas do Alceu, **Gabriela Ordones Penna** é uma das responsáveis pela exposição *Alceu Penna é 100!*, que pode ser visitada no Centro de Referência de Moda. "Os desenhos do meu tio-avô permeiam minha vida desde muito cedo. Meu avô Josaphat Penna – que Alceu chamava carinhosamente de "Fazinho" – era um admirador confesso do irmão", diz. Gabriela redescobriu a obra de Alceu há 10 anos, como pesquisadora, durante o mestrado em moda, cultura e arte no Senac em São Paulo. De lá para cá, estudou a famosa coluna *As Garotas do Alceu*, que tornou Alceu Penna referência nacional em moda e comportamento. "Um universo se abriu diante de mim", diz. O resultado foi gratificante e, em 2009, Gabriela foi convidada a apresentar trabalho na 11th International Foundation of Fashion Technology Institutes (IFFTI), no London College of Fashion, na Inglaterra. Em 2010, publicou o livro *Vamos Garotas! Alceu Penna, moda, corpo e emancipação feminina (1938-1957)*, pela editora AnnaBlume.

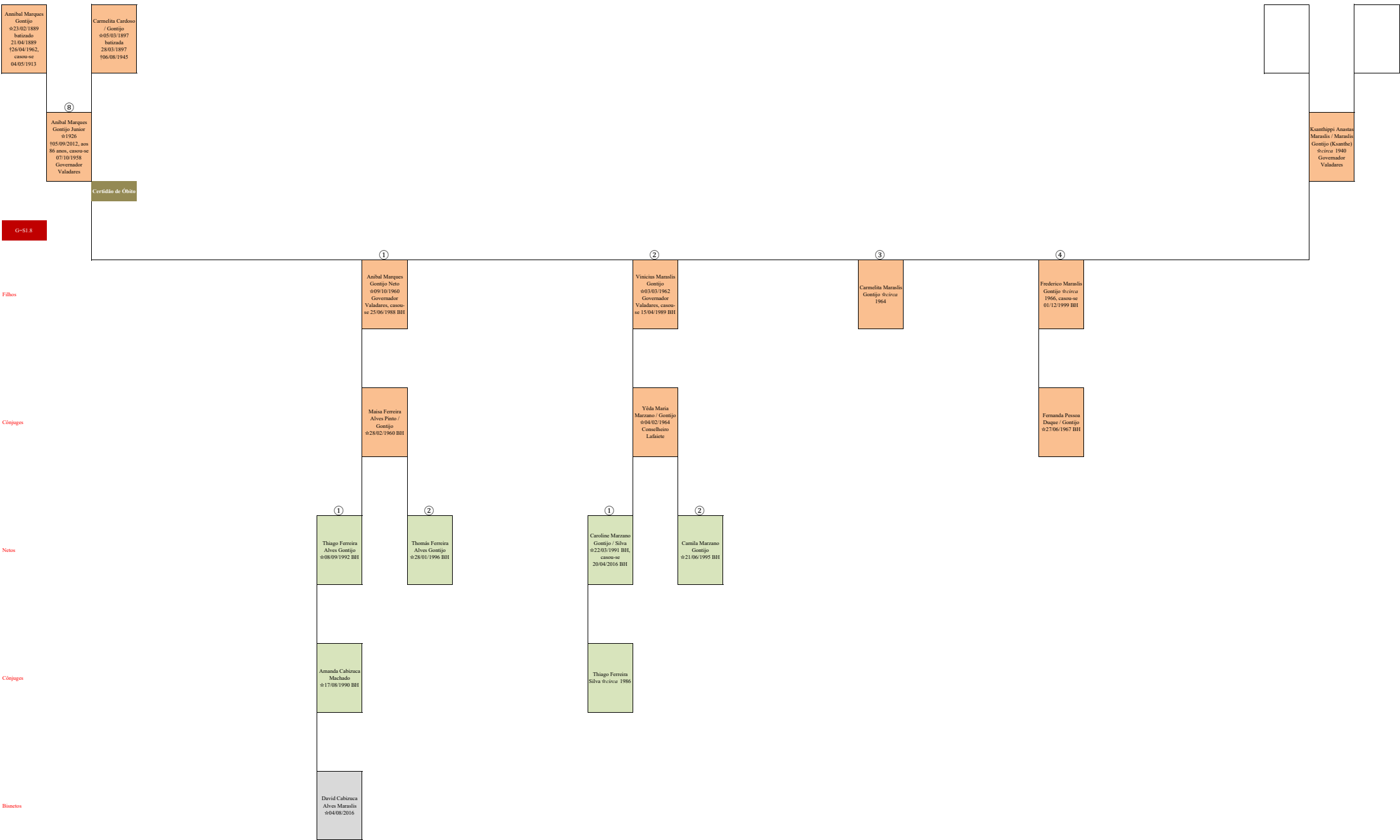






Aluisio Ordones
Penna, 2020

Árvore Genealógica da Família de Anibal Marques Gontijo Junior



[→ Pedido de segunda via pelo formulário](#)

Próximos resultados [→](#)

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Belo Horizonte - Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	ÓBITO	ANIBAL MARQUES GONTIJO JUNIOR	CARMELITA CARDOSO GONTIJO	05/09/2012	→ Solicitar Certidão
Belo Horizonte - Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	ÓBITO	ANIBAL MARQUES GONTIJO JUNIOR	CARMELITA CARDOSO GONTIJO	05/09/2012	→ Solicitar Certidão
Governador Valadares - Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	ANIBAL MARQUES GONTIJO JUNIOR	KSANTHIPPI ANASTAS MARASLIS	07/10/1958	→ Solicitar Certidão
Governador Valadares - Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	NASCIMENTO	ANIBAL MARQUES GONTIJO NETO	KASANTHIPPI MARASALIS GONTIJO	09/10/1960	→ Solicitar Certidão
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	ANIBAL MARQUES GONTIJO NETO	MAISA FERREIRA ALVES PINTO	25/06/1988	→ Solicitar Certidão

Próximos resultados [→](#)

[Início](#)

[Cadastro Pré-Registro Nascimento](#)

[Cadastro Pré-Registro Casamento](#)

[Visualizar Pré-Registro Nascimento](#)

[Visualizar Pré-Registro Casamento](#)

[Certidão via Correios](#)

[Certidão via Presencial](#)

[Certidão Eletrônica](#)

[Certidão via Retirada em outro Cartório](#)

[Acompanhar pedido](#)

[Validar Hash Certidão](#)

[Validar Certidão](#)



Família de Anibal Marques Gontijo Junior, 2012

Thomas Alves Pinto Gontijo e Thiago Alves Pinto Gontijo, 2012



Ksanthippi Maraslis Gontijo

Anibal Marques Gontijo Junior



Versão de 02/12/2019 16:53

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

O TJMG possui outros sistemas de consulta processual. Verifique também: [PJe Justiça Comum e JEsp](#) - [PJe Recursal](#) - [PROJUDI](#) - [SEEU](#)

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#) 2ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#)

Comarca de Belo Horizonte - Dados do processo

Dados Completos

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[Nova Consulta](#)

NUMERAÇÃO ÚNICA: 2816408-70.2012.8.13.0024

4ª VARA SUCESSÕES

BAIXADO

Distribuição: 03/10/2012

Valor da causa: R\$ 80.000,00

Classe: Inventário

Assunto: CIVIL > Sucessões > Inventário e Partilha

Município do processo: BELO HORIZONTE/MG

Competência: SUCESSÕES E AUSÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL

Maço: 1522

CS: -

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS PELO ARQUIVO CENTRAL - GEARQ 02/08/2018

REMESSA DA CENTRAL DE ARQUIVO FORENSE PARA ARQUIVO 02/08/2018

RECEBIMENTO PELO ARQUIVO 11/12/2013

Todos Andamentos

PARTE(S) DO PROCESSO

Requerente: [KSANTHIPPI MARASLIS GONTIJO](#)

- NATURAL

Baixa: 07/10/2013 - INVENTÁRIO ENCERRADO

Advogado(s): 15212N/MG - Claudio Manuel Barreto De Figueiredo
58665N/MG - Maria Cristina Brescia Fonseca Pinto Coelho

De cujus: ESPÓLIO DE [ANIBAL MARQUES GONTIJO JUNIOR](#)

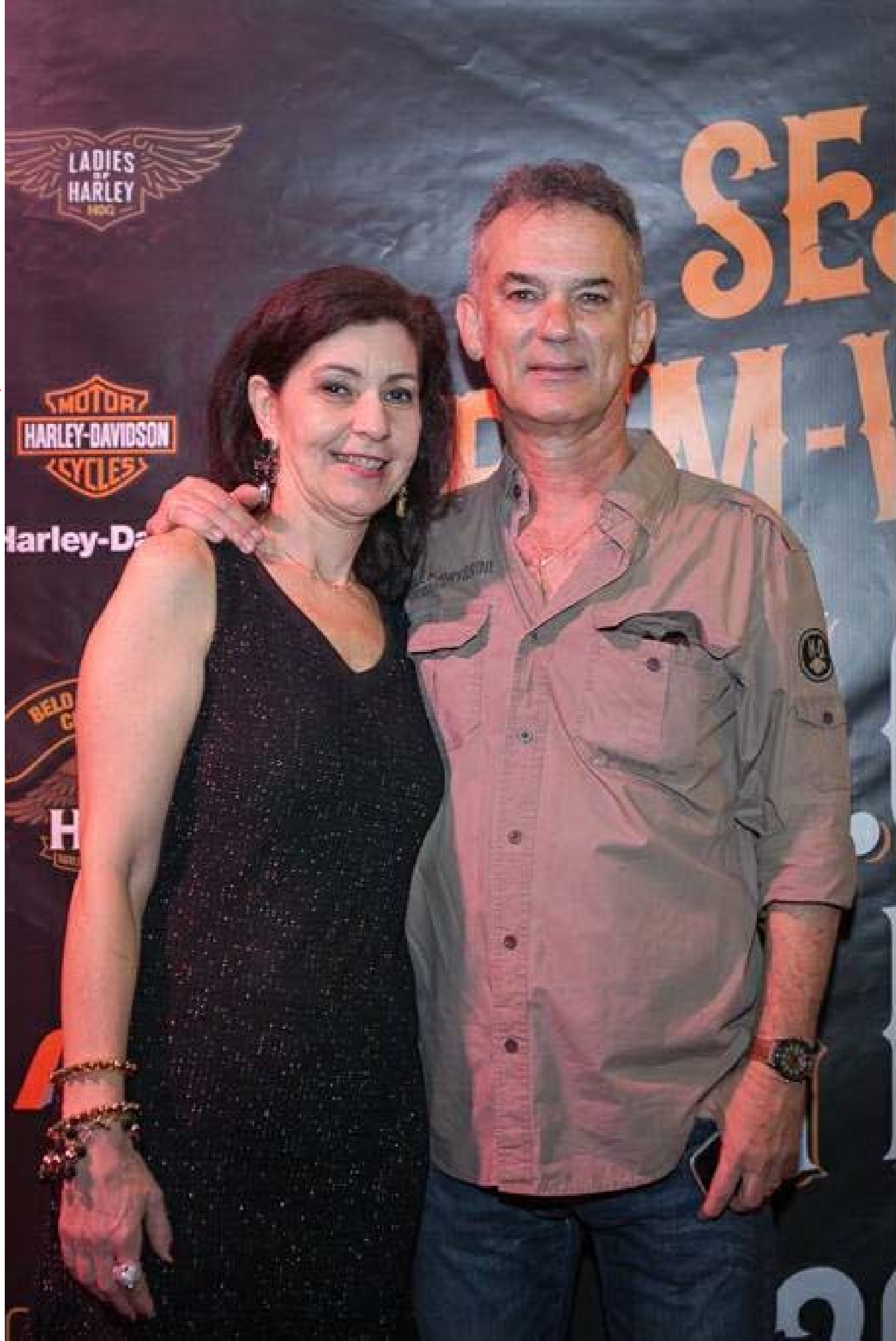
- NATURAL

Baixa: 07/10/2013 - INVENTÁRIO ENCERRADO

Consulta realizada em 24/07/2020 às 10:35:01

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[Nova Consulta](#)





Anibal Marques Gontijo Neto, 2012

Maisa Ferreira Alves Pinto Gontijo

Thiago Alves Pinto Gontijo

Thomas Alves Pinto Gontijo



Maisa Ferreira Alves Pinto Gontijo, 2012

Thomas Alves Pinto Gontijo

Amibal Marques Gontijo Neto

Thiago Alves Pinto Gontijo



Thiago Alves Pinto Gontijo, 2017



Amibal Marques Gontijo Neto

Thomas Alves Pinto Gontijo



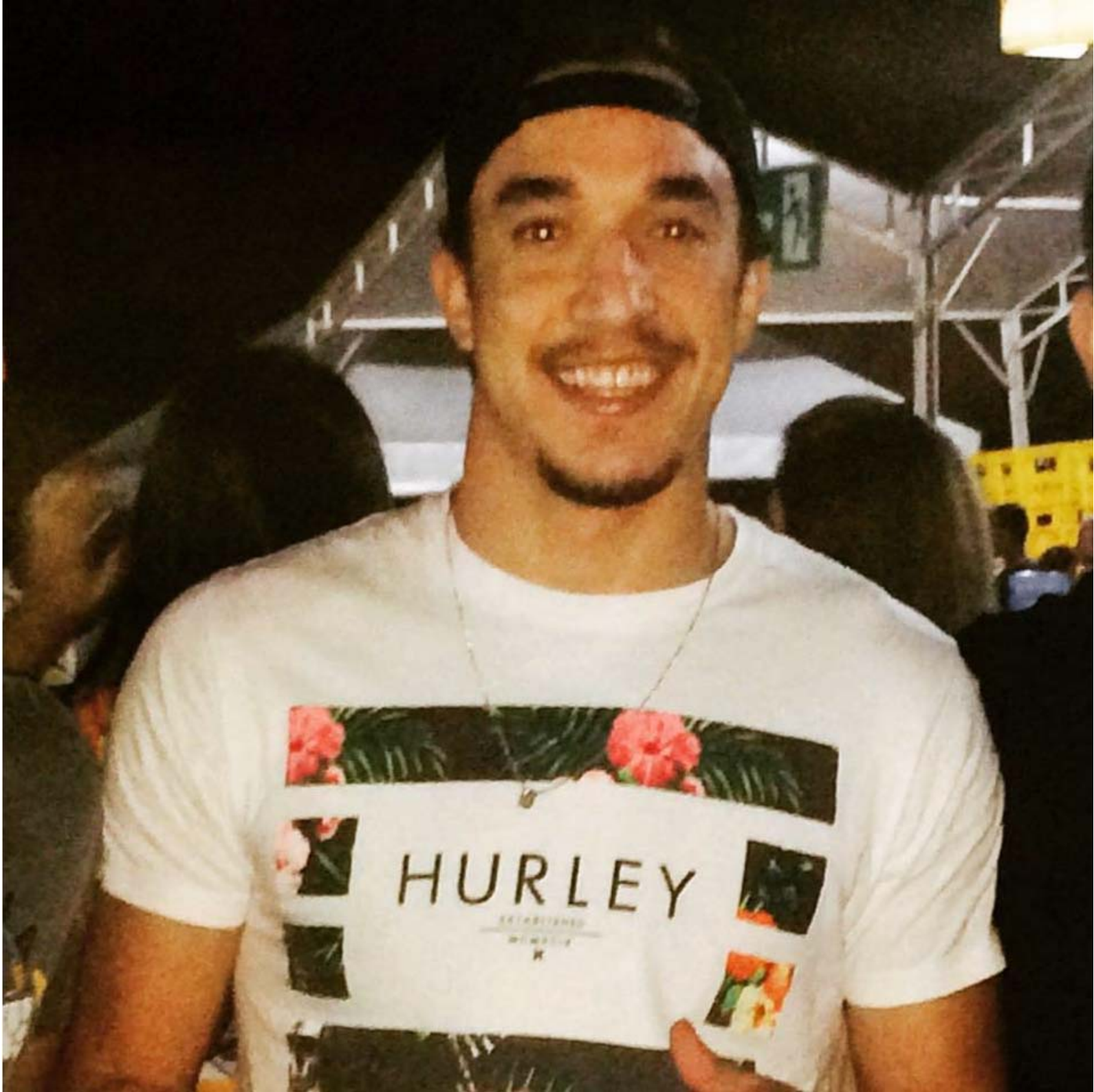
Maisa Ferreira Alves
Pinto Gontijo, 2016





Thomas Alves Pinto
Gontijo, 2016

Thomas Alves Pinto
Gontijo, 2017



Thomas Alves Pinto
Gontijo, 2018



Thiago Alves Pinto Gontijo, David Cabizuca Alves Maraslis e Amanda Cabizuca Machado, 2017





Thiago Alves Pinto
Gontijo, 2018



humanos.”



Sandra Maria Cordeiro Cabizuca (16 de novembro de 1965)

Mãe de:

- Pedro Henrique Cabizuca Xavier (27/04/1988)
- Marina Cabizuca Ramos (12/09/1992)
- Júlio Fernando Cabizuca Ramos (24/02/1994)



Simone Cordeiro Cabizuca (06 de outubro de 1966)

Mãe de:

- Marcela Cabizuca Smith Maia (07/04/1987)
- Bruna Cabizuca de Oliveira Inácio (12/02/2005)



Vitória Cordeiro Cabizuca (21 de janeiro de 1968)

Mãe de:

- Amanda Cabizuca Machado (17/08/1990)
- (Mãe de: David Cabizuca Alves Maraslis - 04/08/2016)
- Rodrigo Cabizuca Marcos Ferreira (11/08/1995)
- Júlia Cabizuca Martins da Costa Ferreira (01/08/1997)

◀ **sumário**



Juliana Campos Cabizuca (25 de novembro de 1974)

Mãe de:

- Marcelo Cabizuca Santos Rios (14/05/2010)
- Antônio Cabizuca Santos Rios (12/05/2015)



Júlio Fernando Cabizuca Filho (09 de janeiro de 1977)

Pai de:

- Júlio Fernando Cabizuca Neto (01/03/2008)
- Lucas David Rodrigues Cabizuca (02/09/ 2010)



Mariana Campos Cabizuca (22 de agosto de 1981)

"Agora, a situação é diferente, pois o número de pessoas pelas quais me sinto responsável é bem maior. Mas não tenho dúvidas de que estou cumprindo minha missão, pois estão todos, filhos, netos e bisneto, muito bem assistidos."

Epílogo

Como de costume, Júlio Fernando Cabizuca levantou bem cedo naquela manhã de setembro. Minutos depois, começava o ritual do café da manhã. Serviu-se de um pouco de café puro da fazenda. O menu era variado e bem natural, com iogurte da fazenda, aveia e granola, pão integral, queijo etc.

Passou os olhos pelas primeiras notícias do dia em seu iPad, como sempre fazia. Nada de muito novo ou muito velho naquela manhã de quinta-feira.

Pensou nos compromissos do dia, que incluíam uma reunião de trabalho pela manhã e a academia no final de tarde, como sempre fazia.

De sua varanda, contemplou, mais uma vez, a bela imagem da Serra do Curral. Já sabia de cor cada detalhe do subir e descer daquele relevo.

Amanda Cabizuca
Machado, 2016



Amanda Cabizuca
Machado, 2020





David Cabizuca Alves Maraslis e Amanda Cabizuca Machado, 2018

Amanda Cabizuca Machado, 2018



David Cabizuca Alves Maraslis





Vinicius Maraslis
Gontijo, 2014



Thomas Alves Pinto Gontijo

Amibal Marques Gontijo Neto

Maisa Ferreira Alves Pinto Gontijo

Caroline Marzano Gontijo / Silva

Yéda Marzano Gontijo, 2012



Yêda Marzano Gontijo, 2013

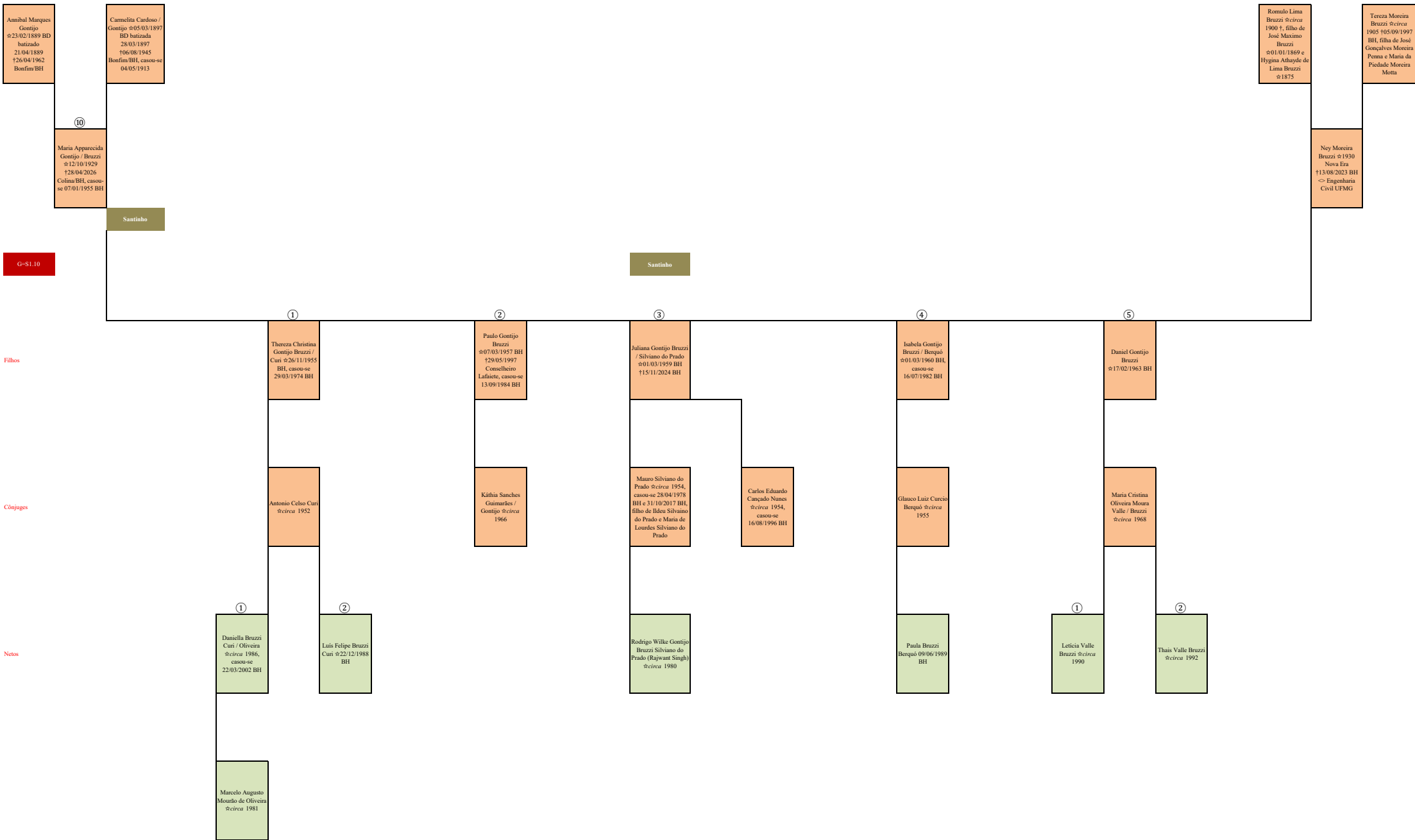


Caroline Marzano
Gontijo / Silva, 2015





Árvore Genealógica da Família de Maria Aparecida Marques Gontijo / Gontijo Bruzzi







-  Início
-  Cadastro Pré-Registro Nascimento
-  Cadastro Pré-Registro Casamento
-  Visualizar Pré-Registro Nascimento
-  Visualizar Pré-Registro Casamento
-  Certidão via Correios
-  Certidão via Presencial
-  Certidão Eletrônica
-  Certidão via Retirada em outro Cartório
-  Acompanhar pedido
-  Validar Hash Certidão
-  Validar Certidão

RESULTADO DA BUSCA DA CERTIDÃO - DIGITAL

[← Fazer nova consulta](#)

⚠ Pedido via formulário:

Caso não esteja conseguindo encontrar a certidão pela busca de pessoa física, faça o pedido da 2ª via de certidão preenchendo o formulário, para isso, clique em "[Pedido de segunda via pelo formulário](#)".

[→ Pedido de segunda via pelo formulário](#)

[Próximos resultados →](#)

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	NEY MOREIRA BRUZZI	MARIA APPARECIDA GONTIJO	07/01/1955	→ Solicitar Certidão

[Próximos resultados →](#)

Maria Aparecida Marques Gontijo / Gontijo Bruzzi, 2012





Maria Aparecida Marques Gontijo / Gontijo Bruzzi, 2012



Daniel Gontijo Bruzzi



Maria Aparecida Marques Gontijo / Gontijo Bruzzi, 2012

Daniel Gontijo Bruzzi

Daniel Gontijo Bruzzi, Juvenal Senra e Nei Moreira Bruzzi



Maria Aparecida Gontijo Bruzzi

Maria Cristina Valle



Daniel Gontijo Bruzzi,

Maria Aparecida Gontijo Bruzzi

Nei Moreira Buzzi

Leticia Valle, Maria Cristina Valle e Thais Valle



Maria Cristina Valle



Nei Moreira Buzzi

Maria Cristina Valle

Depois de um período difícil, que afetou quase todo o setor de construção no país, inclusive a Caparaó, a companhia comemora 2018 como o ano da virada: entregou 100 mil metros quadrados de obras e lançou o mais alto e imponente edifício de Minas GC Geórgia Choucair postado em 02/01/2019 15:10 / atualizado em 02/01/2019 17:26



Maria Cristina em um dos andares do Concórdia Corporate, no Vila da Serra: maior edifício de Minas e o mais alto do Brasil em estrutura metálica(foto: Alexandre Rezende/Encontro)

Maria Cristina em um dos andares do Concórdia Corporate, no Vila da Serra: maior edifício de Minas e o mais alto do Brasil em estrutura metálica

"Domani è un altro giorno." A frase (amanhã é outro dia, em italiano), repetida aos quatro cantos da construtora Caparaó, na zona sul da cidade, ecoa como um mantra na história da companhia. Há **30 anos**, o fundador da empresa, o respeitado construtor Ney Moreira Bruzzi, perdeu o herdeiro **Paulo** em um acidente automobilístico. "Domani è un altro giorno", costumava dizer Ney nos dias seguintes à tragédia, para encontrar forças não só para si, mas para transmitir esperança a todos que conviviam com ele.

Os anos se sucederam e a Caparaó se consolidava como símbolo da construção mineira. Prédios vistosos, imagem irretocável e, como consequência, a empresa crescia a olhos vistos. O começo da crise econômica que afetou o Brasil como um todo e em particular o setor construtivo não deixou a Caparaó isenta. Mas "domani è un altro giorno".

Hoje, a vice-presidente do grupo Caparaó, Maria Cristina Valle, exibe um sorriso largo e brilho nos olhos. Recebeu a reportagem de Encontro trajando um elegante vestido de cores vivas. A alegria estampada no rosto (e nas vestes) tem motivos. Ela se sente realizada não só em falar sobre as conquistas da Caparaó neste ano, mas também de uma grande paixão: a arquitetura. "Eu sou muito feliz e realizada na profissão", diz. "Estou sempre rodeada de pessoas em fases boas da vida, com novos projetos."

O ano de 2018 vai ficar marcado na história da Caparaó. A construtora entregou cerca de 100 mil metros quadrados em quatro grandes obras: o #SelfieApartamentos, o Solar Imóveis, o Oncobio, realizada para o Hospital Biocor e o Grupo Oncoclínicas; e o imponente e luxuoso edifício Concórdia Corporate, no Vila da Serra. Este último é o maior edifício de Minas e o mais alto do Brasil em estrutura metálica.

"Nos momentos de crise, como os que vivemos recentemente, é quando somos mais testados para vencer os desafios e obstáculos", diz Maria Cristina, que entrou na Caparaó em **1986** como arquiteta, foi diretora de projetos e em 2013 tornou-se sócia do grupo. Ela costuma dizer que a Caparaó não é uma construtora, mas um escritório de design e arquitetura que constrói. A paixão é acompanhada pelas filhas **Letícia** e **Thaís**, que também são arquitetas e trabalham na Caparaó.

Além de estética, a arquitetura exige sensibilidade. Esse último dom, Maria Cristina aprimorou com a música. Ela começou a estudar piano aos 7 anos e chegou a formar-se no curso de música junto com o de arquitetura. Foi concertista no Palácio das Artes, mas depois optou por trocar de carreira. "A sensibilidade que adquiri com a música me ajuda na hora de decidir entre proporções, dimensões e cores", afirma. Maria Cristina costuma levar músicos para fazer pequenos recitais em sua casa, mas não toca mais, por falta de tempo.

Outra paixão é o Atlético. "Quando perdemos, fico triste por um momento, mas logo passa. Bola pra frente, pois sei que depois virão outros momentos de alegria." O torcedor atleticano típico, como Maria Cristina, sabe, afinal, que "domani è un altro giorno".



Ney Bruzzi

Aos 84 anos, ele é o mais inovador construtor do Brasil no segmento de alto luxo. Em 2013, sua empresa ganhou a maior premiação do mercado imobiliário no país

Marina Dias e André Lamounier
postado em 06/01/2014 17:14 / atualizado em 06/01/2014 17:18

Quem conversa com o presidente da construtora Caparaó, o engenheiro Ney Bruzzi, tem a certeza de estar diante de um sujeito fora do padrão. Pelo menos, dos padrões atuais. Fala mansa, extremamente educado e gentil, Ney Bruzzi é uma espécie de construtor à moda antiga. Se, hoje, o normal é ver obras cada vez mais padronizadas e rústicas no acabamento, as da Caparaó caminham em direção exatamente oposta. São absolutamente exclusivas e têm como meta alcançar o requinte, com um detalhe: o próximo empreendimento tem de ser melhor – e mais refinado – que o anterior. Foi assim, por exemplo, na entrega do edifício Amadeus, na Savassi, região Centro-Sul da capital, há quatro anos. Era, sem dúvida, o mais luxuoso comercial de BH.

Era. Em 2013, a Caparaó foi superada por ela própria, quando inaugurou o Renaissance, também na Savassi. O edifício impressiona pela beleza e suntuosidade. Tornou-se um marco de inovação em edificações comerciais no país. Isso mesmo, no Brasil. Razão pela qual o prédio foi laureado com o prêmio principal do mercado imobiliário, na categoria comercial, concedido pela entidade máxima da construção civil no país, o Secovi (SP).

Foi a primeira vez que uma construtora mineira arrebata a comenda. Motivos não faltaram. Por fora, o Renaissance apresenta um sistema de iluminação de LED, inédito no país, resultado de uma viagem do construtor Ney Bruzzi a Dubai, nos Emirados Árabes, onde conheceu a tecnologia e decidiu trazê-la ao Brasil. Por dentro, as minúcias nos detalhes pululam. O piso é de um granito chamado "azul da Noruega", importado do país nórdico, depois que dr. Ney, como é chamado na empresa, conheceu-o em Chicago (EUA). Viu, gostou e mandou importar. Os auditórios e as salas de treinamento do condomínio são sem similares no Brasil. Ney Bruzzi é assim: quer o melhor – e ponto. "O mérito não é meu. É da doutora", afirma ele, com modéstia, em referência a Maria Cristina Valle, vice-presidente, braço direito de Ney e já escolhida como a sucessora na gestão da companhia.

No 24º andar fica a sede da Caparaó. Logo na entrada, uma surpresa: o rosto em cerâmica do índio. Que índio? Ora, do índio que acompanha Ney Bruzzi desde os anos 1970, quando ele comprou sua primeira casa no bairro de Lourdes, em cuja fachada estava incrustada a escultura de um índio desconhecido, em cerâmica. Quando a irmã de Ney Bruzzi soube da façanha (comprar uma casa no rico bairro de Lourdes), disse a ele: "Esse índio será o seu troféu". O construtor nunca mais largou a peça.

Quando se adentra no escritório de Ney Bruzzi, é impossível não reparar nas prateleiras cheias de livros de literatura e botânica. Aos 84 anos, ele parece incansável. Sua empresa cresce 30% ao ano, em média, e deve faturar perto de R\$ 300 milhões em 2013.

"E esses livros, dr. Ney?" Ele responde: "Estou guardando para lê-los quando me aposentar".

"Mas quando isso vai acontecer?" Ele responde: "Meu planejamento é para quando eu completar 100 anos".

"Mas, até lá, dr. Ney, esse planejamento pode ser refeito: para mais adiante, claro!"

Ney Bruzzi cai na gargalhada. Ele tem motivos de sobra para sorrir.

Perfil:

Ney Moreira Bruzzi

Nascido em Nova Era (MG)

84 anos, casado, 5 filhos

Formado em engenharia civil pela UFMG

Presidente do Grupo Caparaó

Construtora Caparaó é vendida para incorporador Alexandre Lodi

Investidor do eixo Rio-São Paulo já assumiu direção da empresa mineira e afirma que pretende manter a pleno vapor as atividades da companhia no setor de construção civil


Mário Fontana

postado em 28/08/2019 04:00



O investidor e incorporador Alexandre Lodi, que acaba de comprar a Construtora Caparaó, uma das mais tradicionais empresas da construção civil de Minas Gerais(foto: Lucas Nishimoto/Divulgação)

A Construtora Caparaó, fundada há mais de 60 anos pelo engenheiro **Ney Bruzzi**, uma das mais tradicionais firmas de engenharia de Minas Gerais, famosa pela construção de edifícios de luxo e de bela arquitetura, acaba de ser vendida para o investidor e incorporador Alexandre Lodi, que já assumiu a direção da empresa. Em suas primeiras declarações a respeito da transação, Lodi, figura de prestígio no setor de negócios no Rio de Janeiro e São Paulo, afirmou que pretende manter a pleno vapor as atividades da Caparaó no setor da construção civil. A empresa permanecerá focada na construção de prédios de alta qualidade e arquitetura primorosa, com lançamentos de edifícios modernos e funcionais dentro da mesma linha na qual a Caparaó fundamentou o seu prestígio. A propósito, a Caparaó vai ser contemplada Fiabici/Brasil com o Prêmio Master Imobiliário 2019 – Construção no Setor Corporativo, o mais importante do país, devido à construção do edifício Concórdia, o mais alto de Minas Gerais.



AgropeVa completa 45 anos de produção com sustentabilidade

Por Thassiana Macedo • Fotos: JM Matos

A AgropeVa completa 45 anos em 2016 como referência genética para a produção de carne bovina aliada à sustentabilidade ambiental. Fincada no coração do semiárido brasileiro, mais precisamente no município de Jaíba, norte de Minas Gerais, distante a 634 km de Belo Horizonte, a Agropecuária Varzelândia cria Nelore integrado à natureza. Em harmonia com o meio ambiente, o rebanho se desenvolve com alimentação à base de capim, resultando em animais resistentes, de carne saudável e genética evoluída. Hoje, a carne produzida pela AgropeVa é rastreada e exportada para a Comunidade Européia, um dos mercados mais exigentes do mundo.



AgropeVa tem um mercado consumidor já consolidado há vários anos. Antes, ela possuía trabalho com gado de pista, mas este nunca foi o foco único da empresa”

Dedicado à criação e seleção de gado comercial, bem como gado Nelore PO (puro de origem) e LA (livro aberto), o empresário e criador Ney Moreira Bruzzi desenvolveu uma genética adaptada às

condições climáticas do Norte de Minas, sempre em busca de elevado desempenho ponderal, precocidade sexual e de acabamento aliados a altos índices reprodutivos.

MUDANÇA DE RUMO

Segundo Roberta Gestal de Siqueira, zootecnista e sócia da Melhora + Consultoria Genética, há mais de 13 anos, a AgropeVa introduziu sua base de dados no Programa Nelore Brasil da Associação Nacional de Criadores e Pesquisadores (ANCP) e utiliza novas tecnologias para modelar geneticamente seu rebanho na busca do Nelore produtivo, eficiente e sustentável.

Em meados de 2010, ela deixou as pistas para se dedicar apenas à genética e

desde então conta com a Rehagro na gestão e assessoria técnica em nutrição e reprodução. De acordo com o professor do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), José Aurélio Garcia Bergmann, a cada dia que passa, o mercado está mais exigente para animais que tenham foco em produção. “Por isso, a AgropéVa tem um mercado consumidor já consolidado há vários anos no norte de Minas Gerais. Antes, ela possuía trabalho com gado de pista, mas este nunca foi o foco único da empresa. A AgropéVa expunha animais, participando principalmente de eventos regionais, embora já tenha feito um Grande Campeão Nacional, mas seu viés sempre foi o da produção. E é possível perceber isso facilmente pela qualidade genética do seu plantel de fêmeas”, explica.

O Programa de Melhoramento Genético AgropéVa utiliza o que há de mais recente em tecnologia, como avaliações genéticas com a incorporação de informações genômicas, otimização genética dos acasalamentos e seleção intrarrebanho de cada safra. O especialista destaca que com estas ferramentas é feito, anualmente, o acompanhamento da evolução genética do plantel para definir novos rumos e



procedimentos no sentido de maximizar o progresso genético das características que integram o Índice Genético AgropéVa.

Quando começou a acompanhar o projeto AgropéVa, há cerca de quatro anos, o diagnóstico genético demonstrou que o perfil genético das fêmeas ativas do plantel AgropéVa apresenta qualidades genéticas que não são comuns no gado de pista, mas são fundamentais quando o objetivo é produtividade. “É o caso, por exemplo, da habilidade materna que é uma característica forte e bem consolidada na AgropéVa, bem como para a característica reprodutiva, principalmente a estrutura genética voltada para a fertilidade. Embora a AgropéVa participasse dos julgamentos de pista em anos anteriores, ela nunca teve um foco único, pois sempre investiu em produtividade”, esclarece o especialista.

Com essa característica consolidada, o zootecnista afirma que a agropecuária tem condições hoje de atuar para o melhoramento de outras características de forma mais efetiva, como é o caso da precocidade sexual e de acabamento de carcaça. Bergmann ressalta que quando a AgropéVa passou a fazer parte do progra-

ma de avaliação genética da ANCP, houve a percepção de que manter diversos sistemas de manejo e criação, destinados ao gado de pista e à produção, prejudicam a avaliação genética.

Hoje, o trabalho de Melhoramento Genético da AgropéVa resulta em um rebanho de aproximadamente 800 matrizes que obtêm importantes resultados, mes-



mo submetido à pressão de seleção nas condições naturais de pastejo do norte de Minas Gerais, região representativa do semiárido brasileiro. “Esse trabalho permite que sejam disponibilizados para o mercado, fêmeas base de plantel e reprodutores provados, sempre com o compromisso pela qualidade do produto, o que faz da AgropéVa uma fornecedora de animais para rebanhos de todo o Brasil”, ressalta o zootecnista.

CONFINAMENTO AGROPEVA

Em busca de reduzir o ciclo de produção e devido aos baixos índices pluviométricos do semiárido mineiro, a AgropéVa possui cerca de 500 hectares (ha) de áreas irrigadas para pastejo de recria e a produção de soja e milho para terminação de animais em confinamento.

Em 2016, a agropecuária inicia um novo projeto para a implantação de mais de mil hectares de novas áreas irrigadas, visando a intensificação e utilização de tecnologia para aumentar a escala na produção de carne, por meio do confinamento que tem capacidade estática de sete mil animais por ciclo e mais de 20 mil por ano.

O confinamento de alto desempenho utiliza tecnologias de ponta para gerar efi-



ciência na produção de carne. Em 2013, a AgropéVa passou a franquear o seu confinamento para colaboração, dando chances aos pecuaristas para terminarem seus produtos com a qualidade que a empresa oferece na sua estrutura, uma prestação de serviços no sistema boitel – em que pecuarista desembolsa determinado valor de diária de acordo com o peso vivo de entrada do animal –, parceria e arroba produzida.

Enquanto o animal a pasto levaria de três a quatro anos para ser terminado, em regime de confinamento ele pode ser abatido com dois anos de idade. Dessa forma, alivia-se as pastagens no período da seca, possibilitando colocar maior carga nas águas. Outro atrativo é o preço da entressafra, em média, 15% maior. Além disso, a AgropéVa obtém negociação de venda com rastreamento, pois o confinamento está apto à exportação. A AgropéVa possui dois caminhões misturadores de última geração para garantir um trato

homogêneo. A agropecuária trabalha com um software de gestão para o controle diário da alimentação dos animais e possui ainda uma fábrica de ração completa com box de alimentos, permitindo que os tratos sejam rapidamente oferecidos.

A dieta é feita à base de milho e soja, a qual garante alto desempenho. São oferecidos cinco tratos diários para uma dieta saudável e escalonada ao longo do dia. O volumoso produzido em pivô garante a segurança de produção. Para maior eficiência alimentar e menor geração de gás metano é utilizado grão úmido de milho, produto de alto valor energético. Por isso, a média de desempenho no confinamento AgropéVa é de 1,6 kg por dia, sendo que em 90 dias o rendimento de carcaça é acima de 55%. Os animais Nelore ou anelados, machos inteiros engordados no confinamento atingem uma boa eficiência ingerindo 145 kg de matéria seca de ração para cada arroba produzida.





MARIA APPARECIDA
GONTIJO BRUZZI

★ 12/10/1929 † 28/04/2026

VELORIO E SEPULTAMENTO
PARQUE DA COLINA

CAPELA 3
29/04/2026
14h30 às 16h30

Rua Santarém, n. 50 - Nova Cintra
Belo Horizonte

Luís Felipe Bruzzi Curi, 2013



Luis Felipe Bruzzi Curi,
2018





Prefeitura de Belo Horizonte

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO.

VISTO

[Signature]
Diretor.

TÍTULO DE PERPETUIDADE DE CARNEIRO VAGO

Do livro nº 10, de perpetuidade de carneiro vago, à fôlhas nº 490, consta o termo do teor seguinte:

Aos 12 dias do Mês de julho de 1960, compareceu à esta Divisão, o Sr. Carlos Sanches para, de acordo com o despacho do Sr. Diretor, exarado no processo nº 28794 / 59, perpetuar o carneiro vago nº 68"A, do quadro nº 18, do lote nº 11 da secção 11, do Cemitério do Bonfim, para onde foram trasladados os despojos de Avelina Marcatti, que se encontravam inumados na ~~secção~~ ^{Carneiro} nº 88, do quadro Nº 27, do mesmo Cemitério, desde 15 de agosto de 1949

Foi paga a importância de Cr\$ 6.760,00, preço de um carneiro perpétuo.

Este título será cancelado automaticamente, se dentro do prazo de dois (2) anos a contar desta data, não for construído mausoleu no referido carneiro.

A família do inumado, fica assim, com direito de perpetuidade sobre o aludido carneiro, conforme consta das anotações e documentos que se encontram nesta Divisão.

E, para constar, lavrei este termo que assino.

[Signature]

[Signature]
Chefe da Secção

[Signature]
Chefe da Divisão.

RECEBI O TÍTULO DE PERPETUIDADE
EM 28 / 10 / 1960
[Signature]
ASSINATURA

JBS/.

QUADRO N.º 18 LOTE N.º _____ SECÇÃO _____ CARNEIRO N.º 68-A

Nome V A G O

Data da inumação _____

Estado civil _____ Sexo _____ Côr _____

Nacionalidade _____ Idade _____ Profissão _____

Filiação _____

Procedência _____

«Causa-mortis» _____

Atestou o óbito _____

Belo Horizonte, _____

O Administrador, _____

Perpetuo

Assunto pede perpetuidade de carneiro em prestações 7-11-59

Perpetuado: 28 de Junho de 1960, título lavrado em 12 de Julho 1960

Início de pgtº em 23-10-959

L-10 fls → 490

titular → Carlos Sanches

NOVOS ENTERRAMENTOS

Em 27-11-999 - Ossos de Avelina Marcatti - vindos de carneiro 88. q. 27.

Em 29-09-1976 - Carlos Sanches Martins - Livro 91-C fls.174V. 3º subdist.

Em 16-1-77. Ricardo Sanches de Oliveira (adulto) L:C.1=Fls:472V=Limeira(SP):

Em.19-10-92. Chistiano Sanches Bruzzi. (Menor) L.299-C Fls.153 1º Sub

Em.19/05/2011. Marilha Sanches (adulto) L.350 F.4 3ºsd

→ Pedido de segunda via pelo formulário

Próximos resultados →

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	JULIANA GONTIJO BRUZZI	CARLOS EDUARDO CANÇADO NUNES	16/08/1996	→ Solicitar Certidão
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	NASCIMENTO	JULIANA GONTIJO BRUZZI	MARIA APARECIDA GONTIJO BRUZZI	01/03/1959	→ Solicitar Certidão
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	JULIANA GONTIJO BRUZZI	MAURO SILVIANO DO PRADO	28/04/1978	→ Solicitar Certidão
Belo Horizonte - Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	JULIANA GONTIJO BRUZZI	MAURO SILVIANO DO PRADO	31/10/2017	→ Solicitar Certidão

Próximos resultados →

← Fazer nova consulta

 Início

 Cadastro Pré-Registro Nascimento


 Cadastro Pré-Registro Casamento


 Visualizar Pré-Registro Nascimento

 Visualizar Pré-Registro Casamento

 Certidão via Correios

 Certidão via Presencial

 Certidão Eletrônica

 Certidão via Retirada em outro Cartório

 Acompanhar pedido

 Validar Hash Certidão

 Validar Certidão



Juliana Gontijo Bruzzi,
2014





É com pesar que comunicamos o falecimento de
Juliana Gontijo Bruzzi



★ **01.03.1959** † **15/11/2024**

O Velório será

Domingo, dia 17 de Novembro de 2024

Início às 11h30min até as 13h30min, na capela 5
do Cemitério Parque da Colina -BH

R. Santarém, 50 - Nova Cintra, Belo Horizonte - MG, 30516-070

Para Homenagens em forma de coroa de flores
Whatsapp: (21) 96785-4612



RIO PAX
ASSISTÊNCIA FAMILIAR
Com você nos momentos mais difíceis

Rodrigo Wilke Gontijo Bruzzi Silvano do Prado, 2010







Rodrigo Wilke Gontijo Bruzzi Silviano do Prado (Rajwant Singh), 2011



Rodrigo Wilke Gontijo Bruzzi Silviano do Prado, 2012



Rodrigo Wilke Gontijo Bruzzi Silvano do Prado, 2013





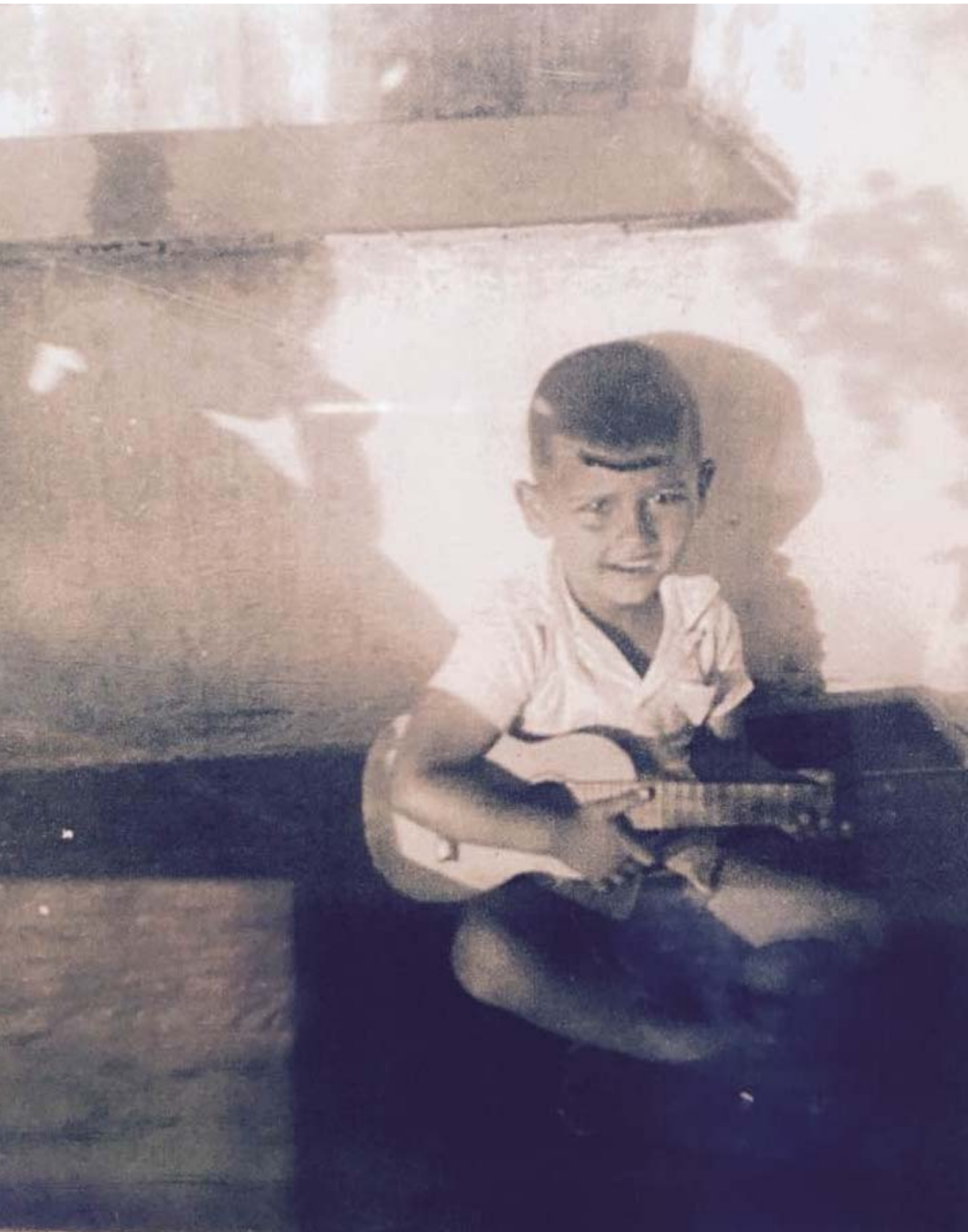


Paula Bruzzi Berquó

Glauco Luiz Curcio Berquó e Isabela Gontijo Bruzzi / Berquó, 2015















Paula Bruzzi Berquó,
2017



Paula Bruzzi Berquó,
2017

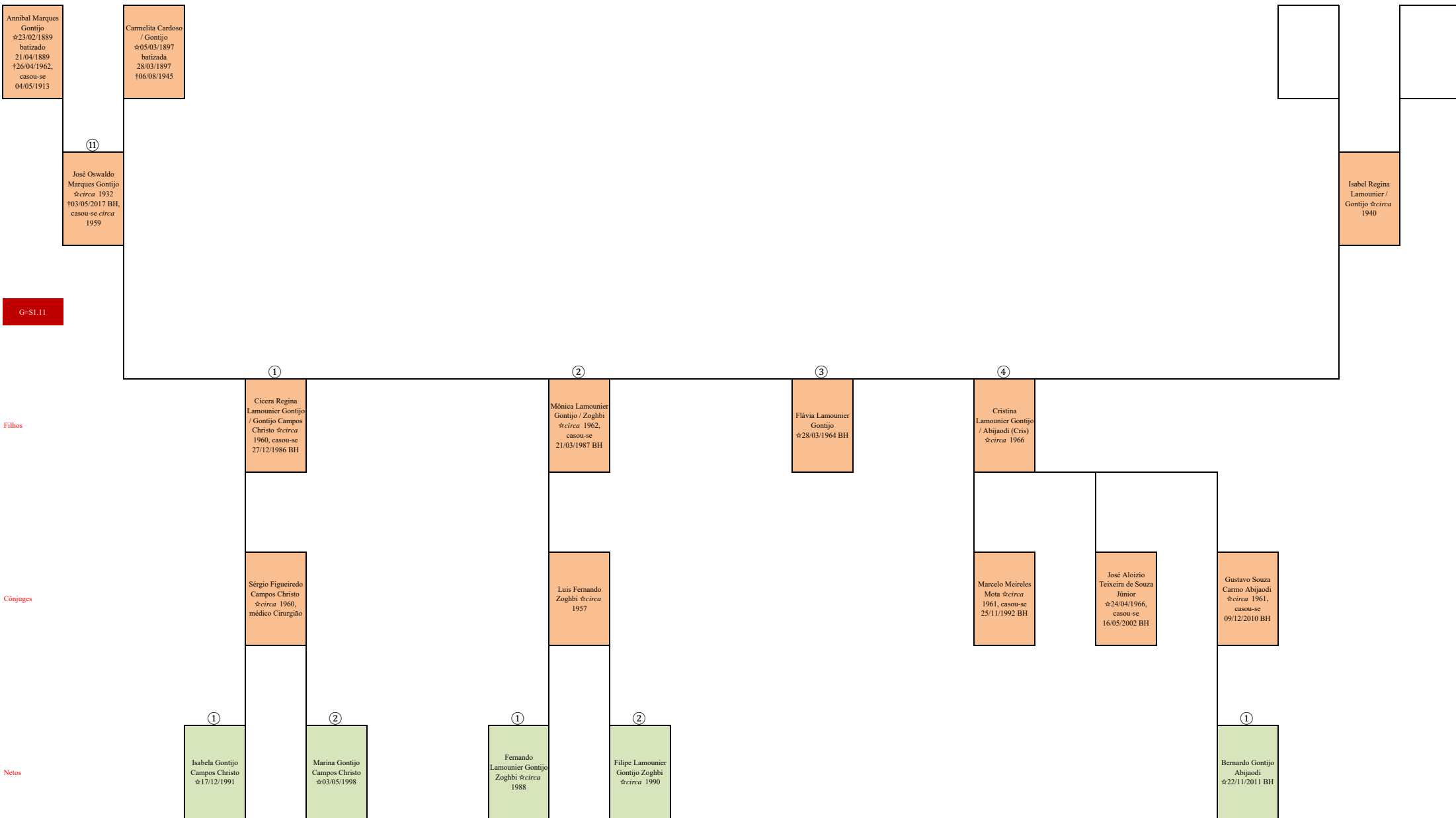
Paula Bruzzi Berquó,
2017

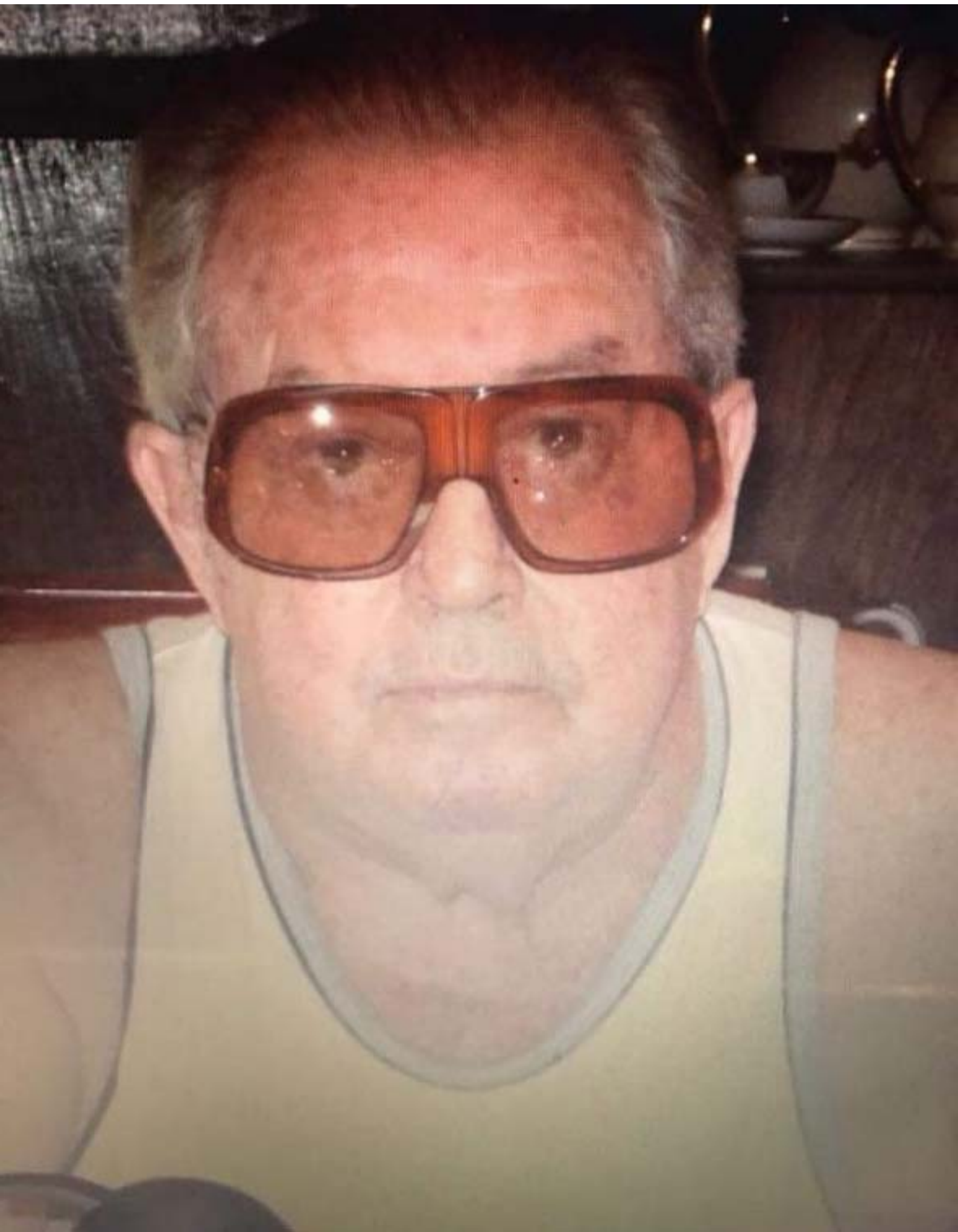




Paula Bruzzi Berquó,
2018

Árvore Genealógica da Família de José Oswaldo Marques Gontijo





Família de José Oswaldo Marques Gontijo e Isabel Regina Lamounier Gontijo, em 26/12/2016



José Oswaldo Marques Gontijo, 2017



Cicera Regina Lamounier Gontijo / Gontijo Campos (Crosas)

Mônica Lamounier Gontijo / Zoghbi

Isabel Regina Lamounier Gontijo

Flávia Lamounier Gontijo

Cristina Lamounier Gontijo / Abijaodi (Cris)

Cristina Lamounier Gontijo / Abijaodi (Cris)

Mônica Lamounier Gontijo / Zoghbi

Isabel Regina Lamounier Gontijo

Flávia Lamounier Gontijo

Cícera Regina Lamounier Gontijo / Gontijo Campos Christo



Cristina Lamounier Gontijo / Abijaodi (Cris)

Flávia Lamounier Gontijo

Cícera Regina Lamounier Gontijo /
Gontijo Campos Christo

Isabel Regina Lamounier Gontijo

Mônica Lamounier Gontijo / Zoghbi





 Início

 Cadastro Pré-Registro
Nascimento

 Cadastro Pré-Registro
Casamento


 Visualizar Pré-Registro
Nascimento

 Visualizar Pré-Registro
Casamento

 Certidão via Correios

 Certidão via Presencial

 Certidão Eletrônica

 Certidão via Retirada em
outro Cartório

 Acompanhar pedido

 Validar Hash Certidão

⚠ Pedido via formulário:

Caso não esteja conseguindo encontrar a certidão pela busca de pessoa física, faça o pedido da 2ª via de certidão preenchendo o formulário, para isso, clique em "[Pedido de segunda via pelo formulário](#)".

[→ Pedido de segunda via pelo formulário](#)

Próximos resultados →

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	ÓBITO	JOSE OSWALDO MARQUES GONTIJO	CARMELITA CARDOSO GONTIJO	03/05/2017	→ Solicitar Certidão

Próximos resultados →

[← Fazer nova consulta](#)

Acórdão

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo de petição e da contraminuta apresentada; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para determinar que os cálculos periciais sejam retificados para que a apuração das diferenças deferidas seja limitada à data do falecimento da beneficiária. Custas na forma da lei.

ANEMAR PEREIRA AMARAL-DESEMBARGADOR RELATOR

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018

Maria Beatriz Góes da Silva

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
SEXTA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma, realizada no dia 09 de maio de 2017, com início às 14 horas e término às 16h30min.

Presidente: Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira

Presentes, também, os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes e Anemar Pereira Amaral e o Juiz Convocado Marcelo Furtado Vidal (substituto do Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça em gozo de férias).

Presente, ainda, a Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo para julgar os processos a que se encontrava vinculada no Gabinete do Desembargador José Murilo de Moraes.

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Ao início dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Presidente determinou que se consignasse em ata a proposição apresentada pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes de votos pesar pelo falecimento de **José Osvaldo Marques Gontijo**, servidor aposentado e amigo de longa data. Na oportunidade, ressaltou suas qualidades pessoais e profissionais, oficiando a família enlutada.

A proposição contou com a adesão dos demais magistrados, do duto representante do Ministério Público do Trabalho e da ilustre classe dos advogados.

Pauta de 09/05/2017

De início, foi determinado o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema.

Advogados inscritos para sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim
Dr. Antônio Marcos Paulino
Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira
Dr. Rafael Moraes Carvalho Pinto
Dr. Marcelo Henrique Antunes Mangini
Dr. Alex Santana de Novais
Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía
Dr. Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos
Dr. Willian Araújo Santos
Dr. Domingos Salis de Araújo
Dr. Guilherme Oliveira Cruz
Dra. Patrícia Nominato de Oliveira
Dra. Alice Valladares Pereira
Dr. Henrique Tunes Massara
Dr. Guilherme Teixeira de Souza
Dra. Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes
Dra. Maria Luísa Calais
Dr. Rafael Costa de Souza
Dra. Lúcia Costa Matoso de Castro
Dr. Sérgio Gontijo Machado

Em seguida, foi feito o pregão dos processos físicos.

00031-2015-034-03-00-6 RO

CÍCERA GONTIJO

design de interiores _ arquitetura



Estudar em boas escolas é a base da formação de todo profissional, mas é nas atividades práticas que ele constrói sua credibilidade e seu estilo. Saber assimilar os desejos do cliente e conseguir traduzi-los em um projeto que seja fiel a essas expectativas e ao mesmo tempo surpreendente, é a rotina de Cícera Gontijo. Para isso, ela conta com sua larga experiência à frente de um dos mais sólidos escritórios de arquitetura e design de Minas Gerais, fundado há 25 anos, em Belo Horizonte.

A seleção de fornecedores é feita exclusivamente por Cícera, que revela toda uma técnica exploratória do mercado, buscando empresas e profissionais preparados e capazes de manter qualidade, pontualidade e inovação em todas as entregas.

Ser a líder de projetos que envolvem tantos especialistas e tantas etapas, é um processo que Cícera Gontijo domina, com paciência, perspicácia e atitude. É só visitar qualquer um de seus projetos – comerciais ou residenciais, para reconhecer sua marca registrada: paixão pela arquitetura e pelo design de interiores, e disciplina para executar os mínimos detalhes.



Sérgio Figueiredo Campos Christo e Cícera Regina Lamounier Gontijo



Gustavo Souza Carmo Abijaodi, Cristina Lamounier Gontijo / Abijaodi (Cris), Cícera Regina Lamounier Gontijo e Sérgio Figueiredo Campos Christo, 2013





Isabela
Gontijo
Campos
Christo,
2014





Isabela Gontijo
Campos Christo,
2016





Flávia Lamounier
Gontijo, 2015



Flávia
Lamounier
Gontijo,
2016



Flávia Lamounier
Gontijo, 2017



Flávia Lamounier
Gontijo, 2018





Isabel Regina
Lamounier Gontijo

Flávia Lamounier
Gontijo, 2015



Flávia Lamounier
Gontijo

José Oswaldo Marques
Gontijo, 2015



Flávia Lamounier Gontijo, 2012

Flávia Lamounier Gontijo, 2015



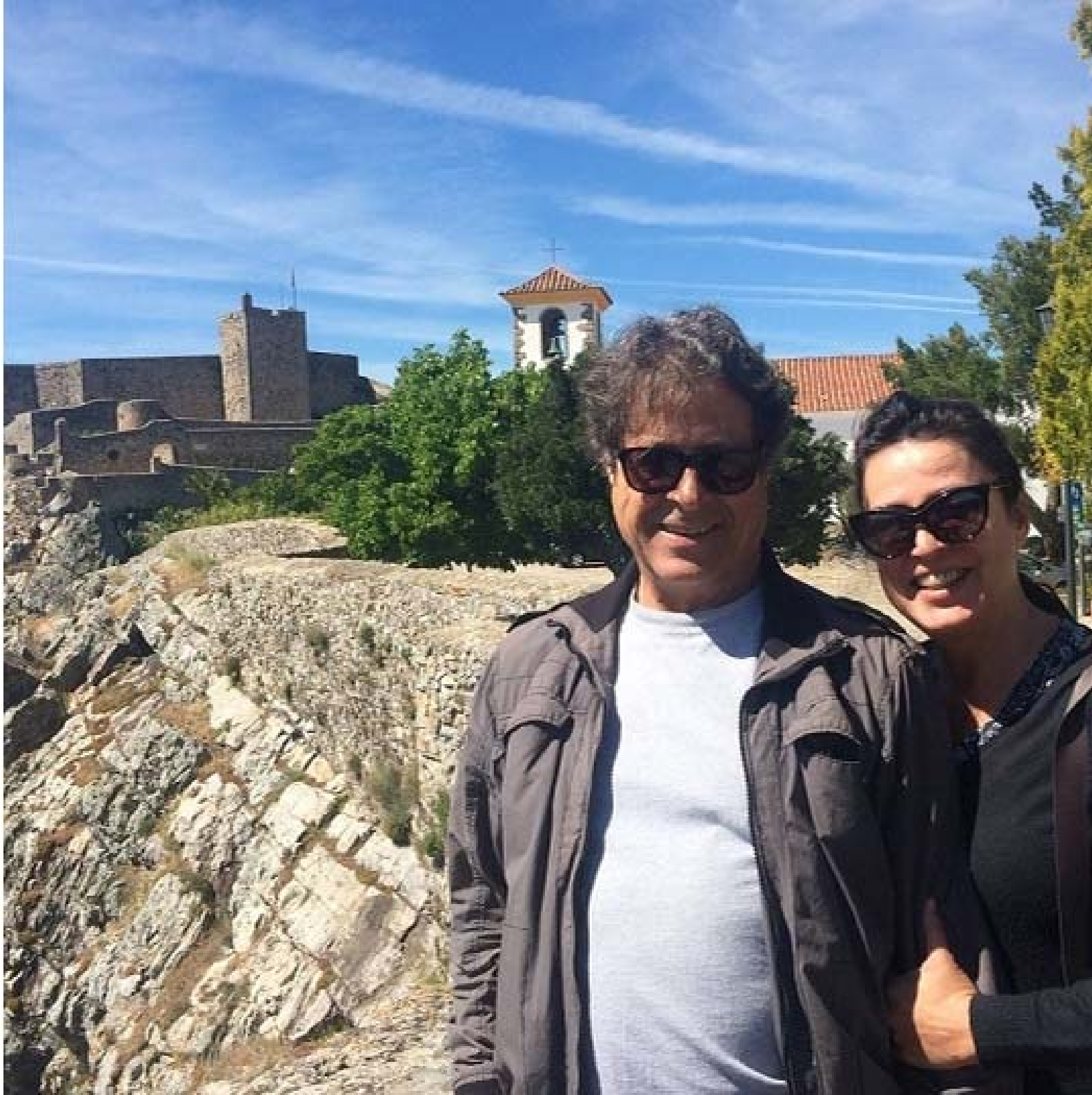


Flávia Lamounier
Gontijo, 2015

Paulo César Lima



Flávia Lamounier
Gontijo, 2016



Flávia Lamounier
Gontijo, 2017

Cristina Lamounier Gontijo / Abijaodi (Cris)



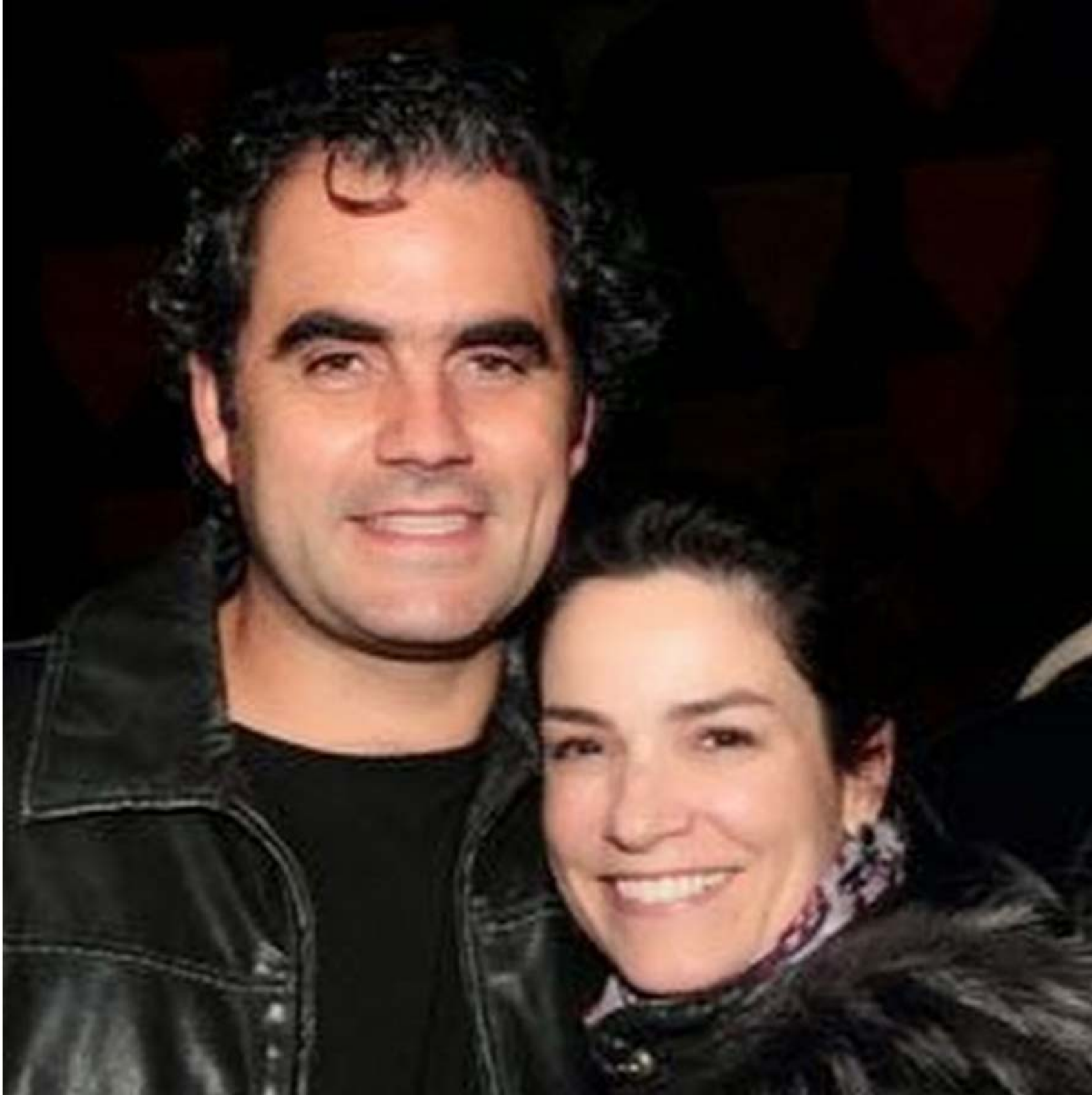
Cristina Lamounier
Gontijo / Abijaodi
(Cris), 2013



Gustavo Souza
Carmo Abijaodi

Bernardo Gontijo
Abijaodi

Gustavo Souza
Carmo Abijaodi



Cristina Lamounier
Gontijo / Abijaodi
(Cris), 2013

Cristina Lamounier
Gontijo / Abijaodi
(Cris), 2016



Gustavo Souza
Carmo Abijaodi

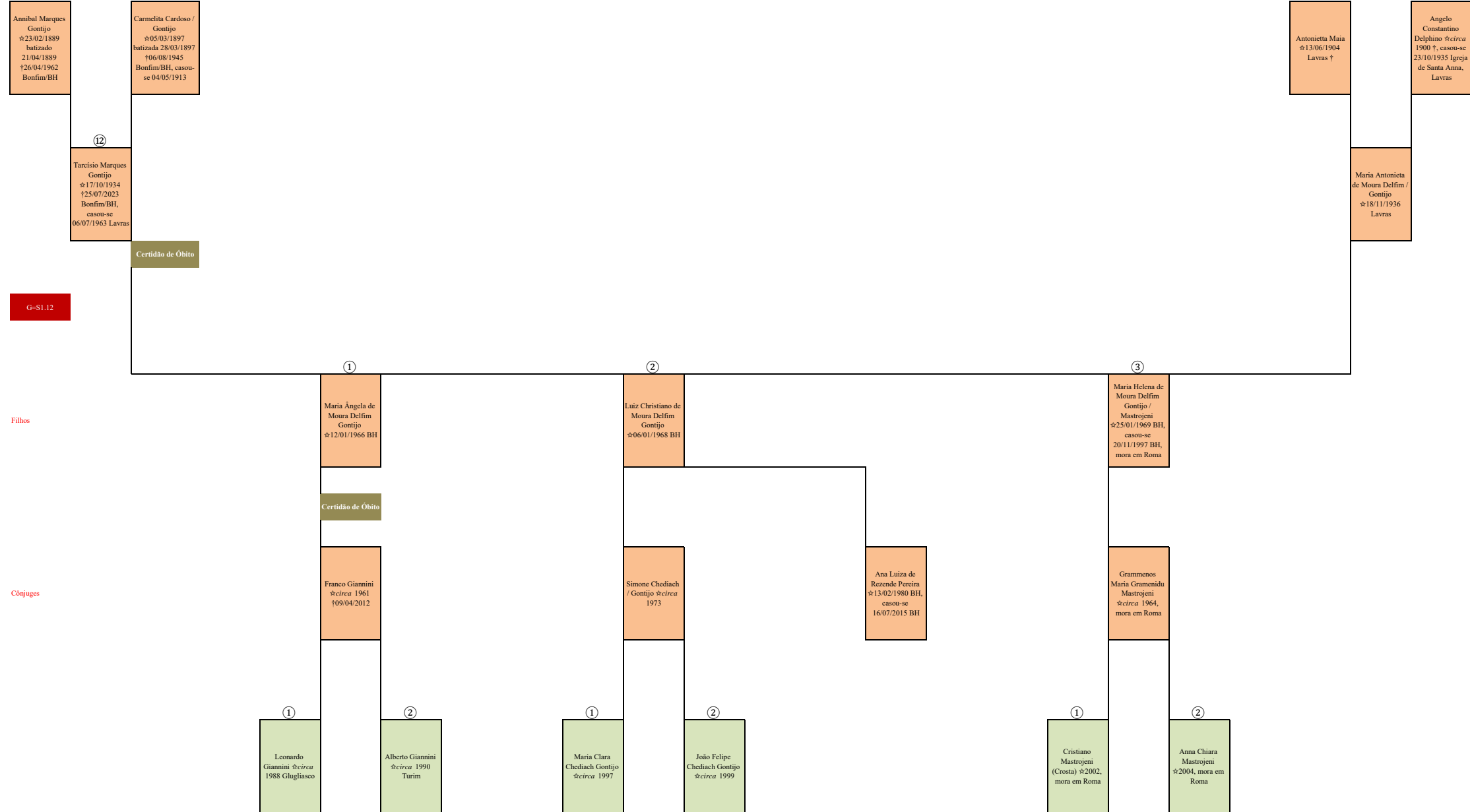




Bernardo Gontijo Abijaodi, 2013



Árvore Genealógica da Família de Tarcísio Marques Gontijo



1757 F i **Maria Delfim Gontijo.**

1086. **Maria Ângela de Moura Delfim Gontijo** ([Maria Antonieta de Moura Delphim](#) , [Antonietta Maia](#) , [América do Brasil Republicano](#) , [Pedro Xavier de Moura](#) , [Francisco Xavier de Moura](#) , [Paschoa de Oliveira e Souza](#) , [Felippe Nery de](#)).

Maria casou-se com **Franco Giannini**.

Eles tiveram os seguintes filhos

1758 M i **Leonardo Giannini**.

1759 M ii **Alberto Giannini**.

1087. **Luiz Christiano de Moura Delfim Gontijo** ([Maria Antonieta de Moura Delphim](#) , [Antonietta Maia](#) , [América do Brasil Republicano](#) , [Pedro Xavier de Moura](#) , [Francisco Xavier de Moura](#) , [Paschoa de Oliveira](#) , [José de Oliveira e Souza](#) , [Felippe Nery de](#)).

Luiz casou-se com **Simone Chediack**.

Eles tiveram os seguintes filhos

1760 F i **Maria Clara Chediack Gontijo**.

1761 M ii **João Felipe Chediack Gontijo**.

1088. **Maria Helena de Moura Delfim Gontijo** ([Maria Antonieta de Moura Delphim](#) , [Antonietta Maia](#) , [América do Brasil Republicano](#) , [Pedro Xavier de Moura](#) , [Francisco Xavier de Moura](#) , [Paschoa de Oliveira e Souza](#) , [Felippe Nery de](#)).

Maria casou-se com **Grammenos Maria Gramenidu Mastrogene**.

Eles tiveram os seguintes filhos

1762 F i **Anna Chiara Mastrogene**.

1763 M ii **Cristiano Mastrogene**.

BR. 01, RIO. OL. O. 01, 01. 46470 2



INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PROC. N.º 119

ASSUNTO

ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO		
Vapor =	Loide Bolívia *		
procedência =	Hamburgo		
Data =	22/10/1960		
APENSOS:			
Vapor =	Cap Finistère		
procedência =	Hamburgo		
Data =	22/10/1960		

02.0.PPV, P27. 46770

3

Lista de passageiros de 1ª classe de navio a motor de nacionalidade BRASILEIRA de nome LOIDE BOLIVIA, de 5.158 toneladas de registro e 52 pessoas de tripulação, procedente de ALBUQUERQUE NASCIMENTO com dias e horas de viagem sob o comando de SOCIETE DE COURTAGE ET DE CONSIGNATION MARITIME consignado neste porto a

LISTA POSITIVA DE PASSAGEIROS
 RIO DE JANEIRO
 (Repatrição a que se destina)
Pôrto RIO DE JANEIRO
Localidade BRASIL
 LE HAVRE, 3 de OUTUBRO de 19 60

Companhia LLOYD BRASILEIRO P.N.
 A lista deverá ser escrita em letras, sem omissões, emendas ou rasuras e ocupando linhas. Os nomes não deverão ser abreviados e colocados seguindo a ordem numérica à margem. Nenhum nome poderá ser omitido.



Nº	NOME E COGNOME	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	PARENTESCO COM O CHEFE DA FAMILIA	RELIGIÃO	INSTRUÇÃO	ULTIMA RESIDÊNCIA		PÔRTO DE PROCEDÊNCIA	DESTINO OU RESIDÊNCIA	CLASSE	Nº da passagem	PASSAPORTE	
										LOCALIDADE	PAIS					Nº	DATA
→	MARCISIO MARQUES GONTIJO	M	25	S	BRASILEIRA	Dr. MED. DENT.	-	CAT	SUPERIOR	DUSSELDORF	ALEMAA	LE HAVRE	RIO DE JANEIRO	1º	16873512998	30.5.60	DUSSELDORF
→	LOURIVAL DE ARAUJO	M	21	S	" "	ESTUDANTE	-	CAT	" "	PARIS	FRANCA	LE HAVRE	RIO DE JANEIRO	1º	16874329205	14.7.60	RIO DE JANEIRO

4799

LE HAVRE, em 3 DE OUTUBRO DE 1960.

LLOYD BRASILEIRO P.N.
 SOCIÉTÉ DE COURTAGE ET DE
 CONSIGNATION MARITIME - Agents
[Signature]

CONSULADO DO BRASIL
 VISTO-O navio Loide Bolívia
 segue para Rio de Janeiro
 conduzindo
 a seu bordo os dois passageiros constantes desta lista.
Le Havre, 3 de outubro de 1960

T. 9

Recebi

Pelo Cônsul
[Signature]
 Jean BUNAUX
 Vice-Cônsul



Maria Antonieta de Moura Delphim / Gontijo




Casamento de Tarcísio Marques Gontijo e Maria Antonieta de Moura Delphim / Gontijo, em 09/07/1963




 Início


 Cadastro Pré-Registro
Nascimento

 Cadastro Pré-Registro
Casamento


 Visualizar Pré-Registro
Nascimento

 Visualizar Pré-Registro
Casamento

 Certidão via Correios

 Certidão via Presencial

 Certidão Eletrônica

 Certidão via Retirada em
outro Cartório

 Acompanhar pedido

 Validar Hash Certidão

 Validar Certidão

RESULTADO DA BUSCA DA CERTIDÃO - DIGITAL

[← Fazer nova consulta](#)

⚠ Pedido via formulário:

Caso não esteja conseguindo encontrar a certidão pela busca de pessoa física, faça o pedido da 2ª via de certidão preenchendo o formulário, para isso, clique em "[Pedido de segunda via pelo formulário](#)".

[→ Pedido de segunda via pelo formulário](#)

[Próximos resultados →](#)

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Lavras - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	MARIA ANTONIETA DE MOURA DELFIM	TARCISIO MARQUES GONTIJO	06/07/1963	→ Solicitar Certidão

[Próximos resultados →](#)

Tarcísio Marques Gontijo, 1985, Katmandu, Nepal



Tarcísio Marques Gontijo, 2010, Titahi Bay/NZ, aos 75 anos





Tarcísio Marques Gontijo, 2011, recendo a medalha da Inconfidência



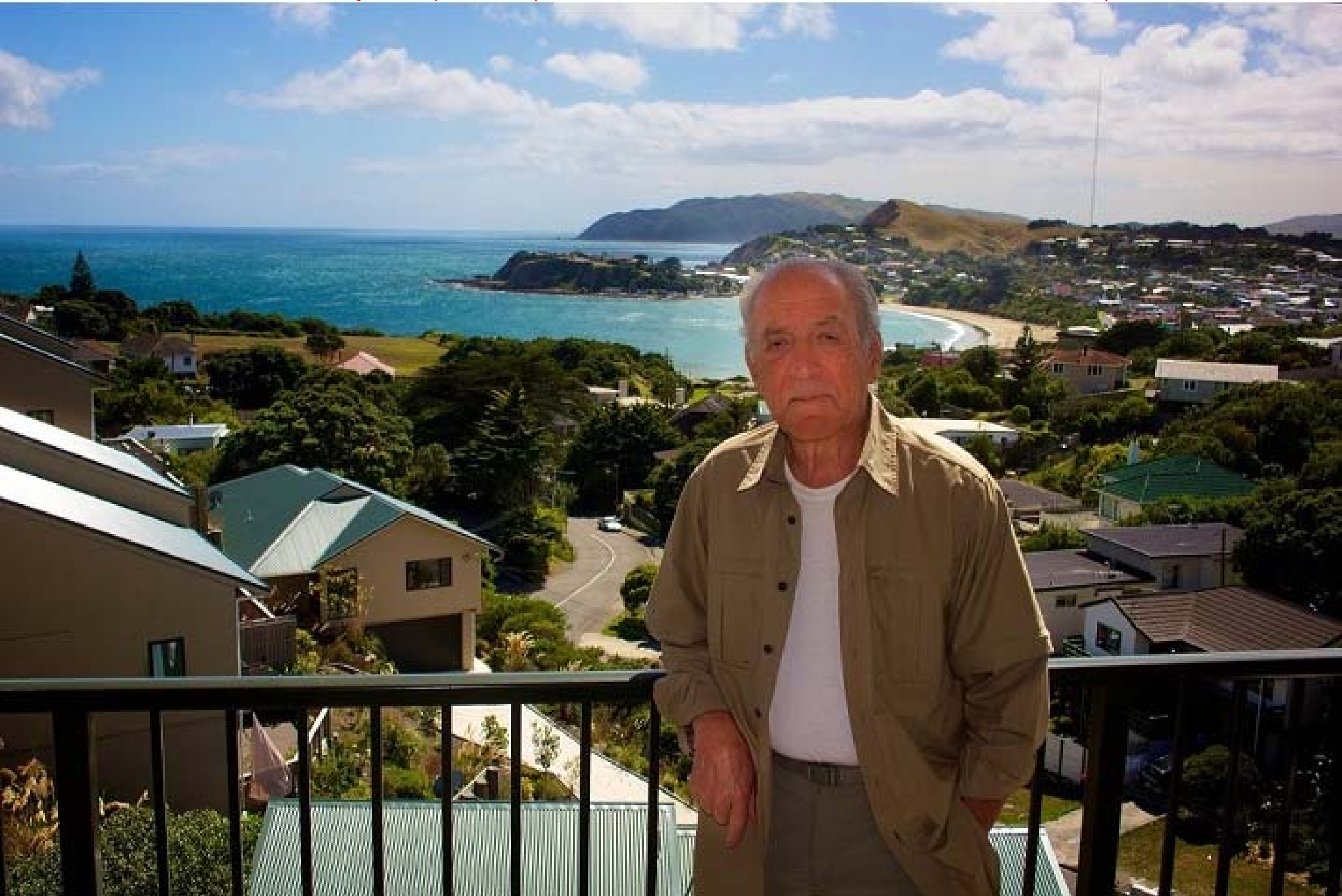


João Felipe Chediach Gontijo

Tarcisio Marques Gontijo , Titahi Bay/NZ

Maria Clara Chediach Gontijo

Tarcísio Marques Gontijo , Titahi Bay/NZ, na varanda da residência de Luiz Christiano de Moura Delfim Gontijo





João Felipe Chediach Gontijo

Alberto Giannini

Fernando Marques
Gontijo

Cristiano Mastrojeni

Maria Antometa de
Alcure Delphin /
Gontijo

Tarcísio Marques Gontijo, 2012, Irã





Luiz Cristiano de Moura
Delphim Gontijo

Maria Angéla de Moura
Delphim Gontijo

Maria Helena de Moura Delphim Gontijo /
Mastrojeni







Sua Santidade Francisco
concede de coração a desejada
Bênção Apostólica à

Tarcísio Marques Gontijo

por ocasião do seus 80 anos
e invoca, por intercessão de Maria Santíssima,
a abundância das graças divinas

17.10.1934/2014

Ex Aedibus Vaticanis, die 4.10.2014

+ *Vincenzo Krajeski*
Archiepiscopus Eleemosynarius Apostolicus



Maria Antonieta de
Moura Delphim /
Gontijo



Tarcísio Marques
Gontijo, 2015













[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nome do falecido	Data de Inumação	Filiação	Cemitério	Cartório	Localização
CARMELITA GONTIJO PENNA	21/06/2005	ANNIBAL MARQUES GONTIJO	CEMITERIO DO BONFIM	3. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 50, Jazigo 5
ANIBAL MARQUES GONTIJO JUNIOR	06/09/2012	ANNIBAL MARQUES GONTIJO	CEMITERIO DO BONFIM	1. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 50, Jazigo 5
TARCISIO MARQUES GONTIJO	25/07/2023	ANNIBAL MARQUES GONTIJO , CARMELITA CARDOSO GONTIJO	CEMITERIO DO BONFIM	3° SUBDISTRITO	Quadra 50, Jazigo 5

Maria Ângela de Moura Delfim Gontijo e Franco Giannini, 2012





Maria Ângela de Moura
Delfim Gontijo, 2018



Tarcísio Marques
Gontijo



Maria Ângela de
Moura Delfim
Gontijo, 2019



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FICHA NOMINAL DE INUMADO

Nº
Carneiro 6

CEMITÉRIO

de Bonfim

GEMINADO 3ª

QUADRO Nº
50

01 - IDENTIFICAÇÃO

NOME

Franco Gianini

DATA DE INUMACÃO
09/04/2012

ESTADO CIVIL

Casado

SEXO

Masculino

COR

NACIONALIDADE

Florença na Italia

IDADE

53 anos

PROFISSÃO

FILIAÇÃO

Renzo Gianini e Santusa Canabrava de Moraes

CÔNJUGE

Maria Angela de Moura Nelfim Gontijo

02 - OUTROS DADOS

DATA DE INUMACÃO

9/4/2012

PROCEDÊNCIA

Hospital Vila da Serra

"CAUSA MORTIS"

Insuficiência Respiratória Carcinoma Peritoneal

Dr . Gustavo Vinicius dos Santos C.R.M. 40070

Livre

107-C

Folhas

182

Nova Lima

03 - REGISTRO



Versão de 02/12/2019 16:53

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

O TJMG possui outros sistemas de consulta processual. Verifique também: [PJe Justiça Comum e JEsp](#) - [PJe Recursal](#) - [PROJUDI](#) - [SEEU](#)

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#) 2ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#)

Comarca de Nova Lima - Dados do processo

Dados Completos

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0049187-41.2012.8.13.0188

1ª VARA CÍVEL

BAIXADO

Distribuição: 09/05/2012

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Classe: Inventário

Assunto: CIVIL > Sucessões > Inventário e Partilha

Município do processo: NOVA LIMA/MG

Competência: SUCESSÕES E AUSÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL

Maço: F325

CS: XV

Última(s) Movimentação(ões):

REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS 23/10/2018

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 23/10/2018 23/10/2018

DOCUMENTO ENTREGUE ALVARAS 24/09/2018

[Todos Andamentos](#)

[Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#)

PARTE(S) DO PROCESSO

Requerente: [MARIA ÂNGELA DE MOURA DELFIM GONTIJO](#)

- NATURAL

Baixa: 17/05/2017 - INVENTÁRIO ENCERRADO

Advogado(s): 134560N/MG - Fernanda Torres Silveira Do Amaral

126906N/MG - Gabriela Mascarenhas Fiuza

53874N/MG - Jader De Moura Fiuza Botelho

150225N/MG - Jose Custodio Pires Ramos Neto

De cujus: [FRANCO GIANNINI](#)

- NATURAL

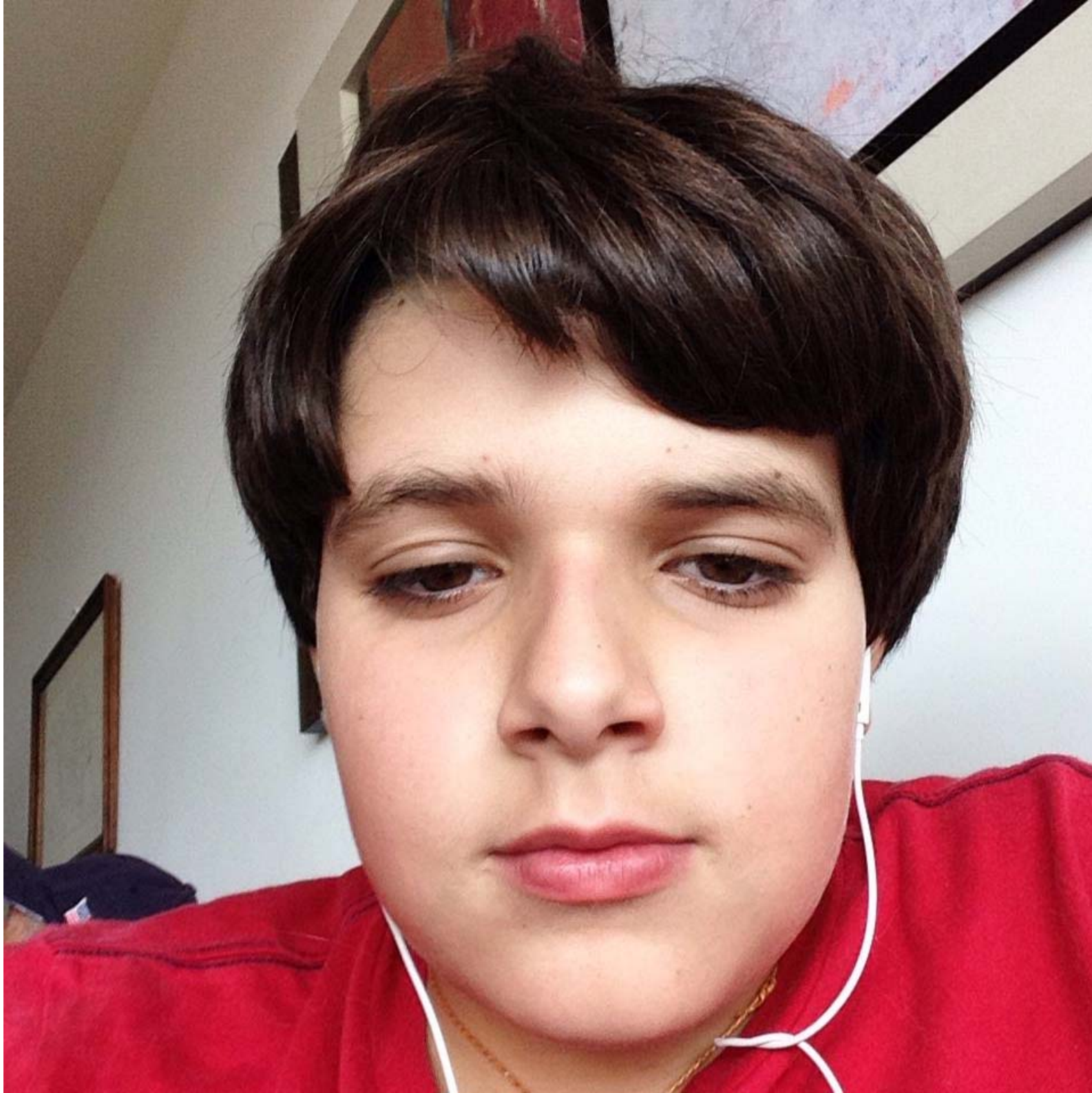
Baixa: 17/05/2017 - INVENTÁRIO ENCERRADO

Consulta realizada em 27/07/2020 às 10:23:07

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

Alberto Giannini, 2014



Alberto Giannini, 2014



Luiz Christiano de
Moura Delfim Gontijo





Luiz Cristiano de
Moura Delfim
Gontijo, 2013

Jerry Mateparae, Governador da Nova Zelândia



Luiz Christiano de Moura Delfim Gontijo

Janine Mateparae, Primeira-Dama

Simone Chediach / Gontijo, 2013



Luiz
Christiano
de Moura
Delfim
Gontijo,
2014



Ana Luiza

Ana Luiza



Luiz Christiano de
Moura Delfim
Gontijo, 2014

Luiz
Christiano de
Moura
Delfim
Gontijo, 2015



Ana Luiza

Maria Clara Chediach
Gontijo, 2019



Maria Clara Chediach
Gontijo, 2019



Maria Clara Chediach
Gontijo, 2019



Maria Helena de Moura Delfim Gontijo / Mastrojeni, 2014









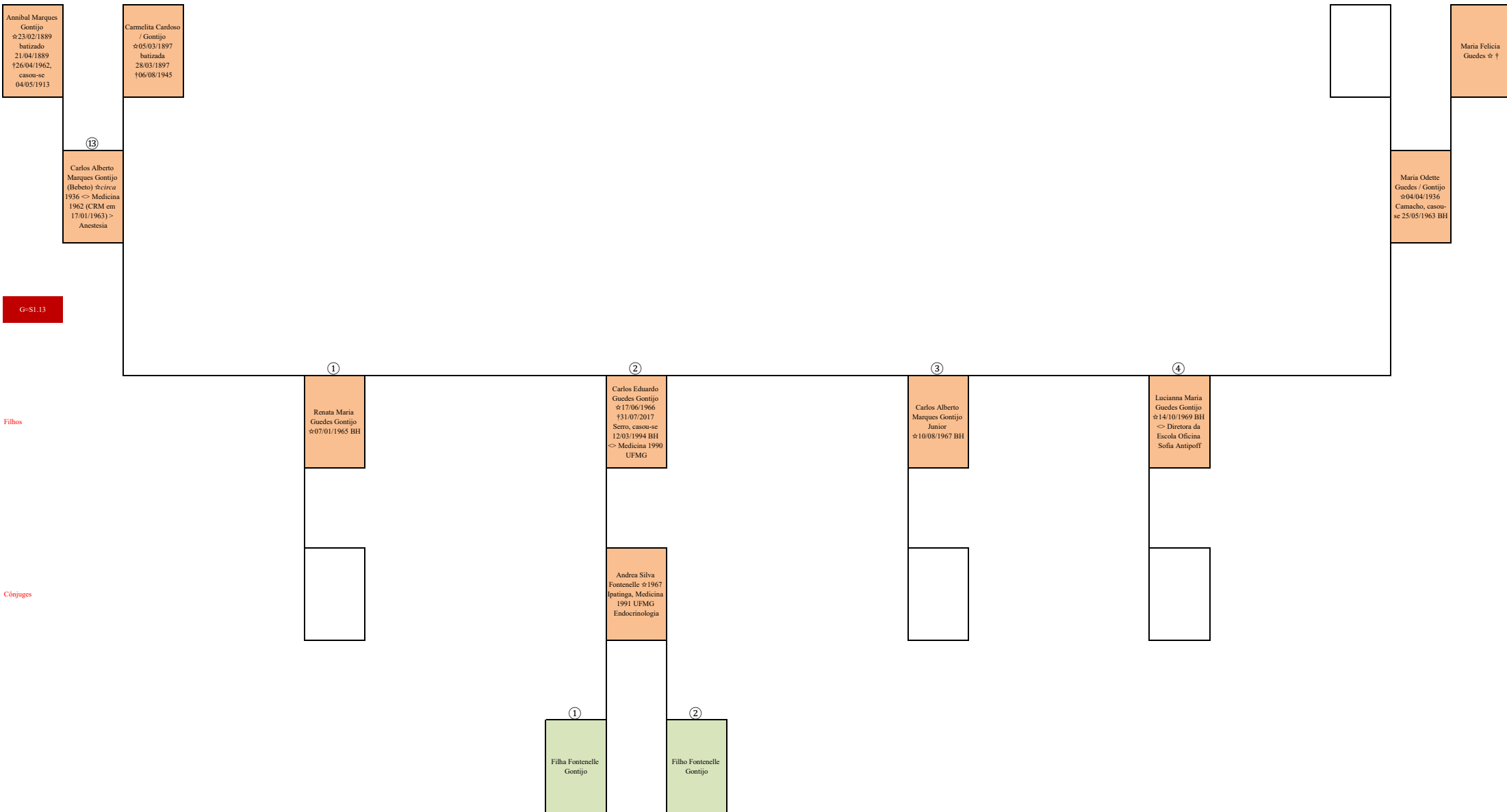




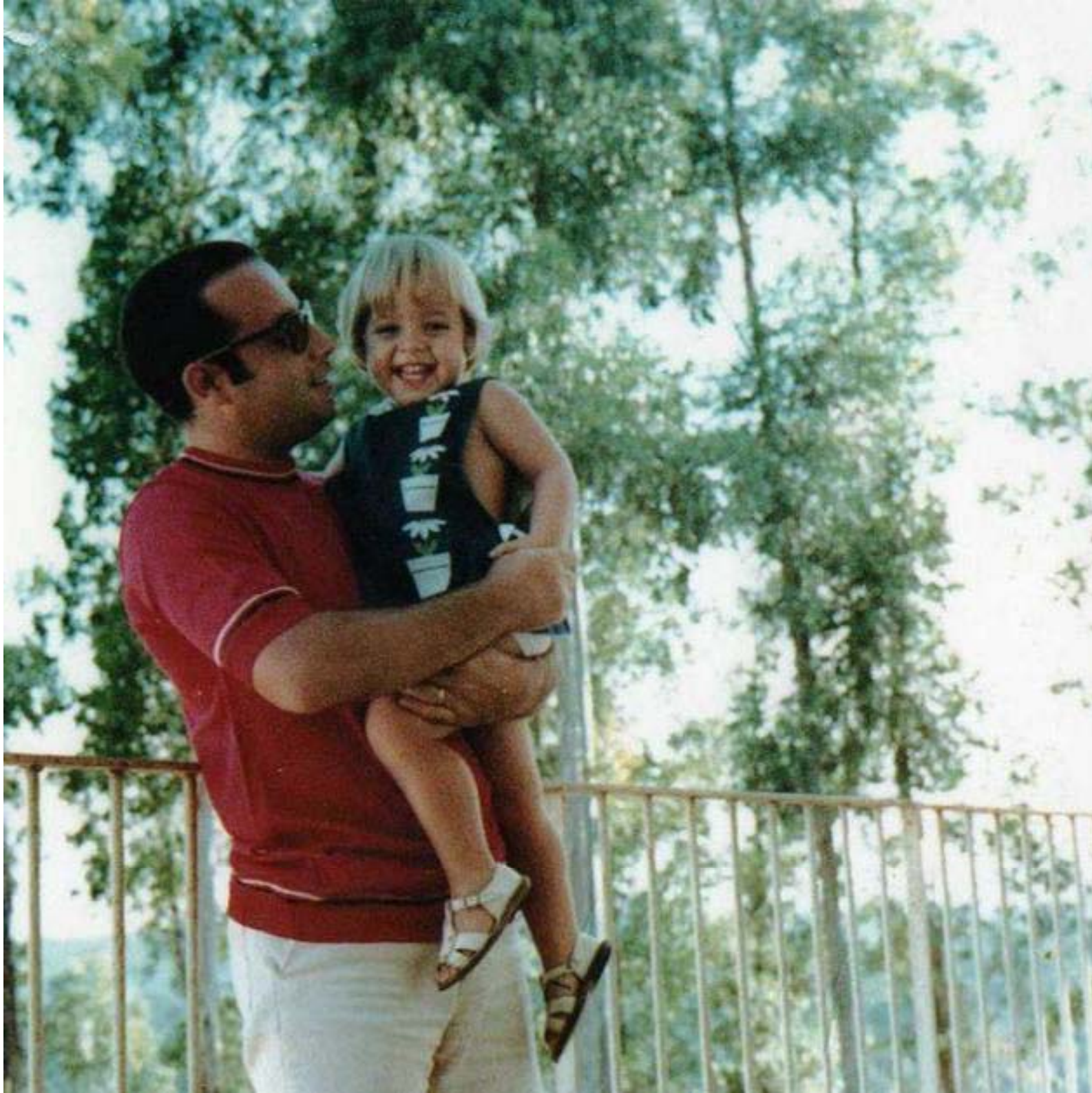
Anna Chiara Mastrojeni, 2010, com 6 anos



Árvore Genealógica da Família de Carlos Alberto Marques Gontijo (Bebeto)



Carlos Eduardo Guedes
Gontijo e filha





**Lucianna Maria Guedes Gontijo, diretora da Escola
Oficina Sofia Antipoff**



MJ - DPF - DCDP - 658

17 NOV 1973 011183

RECEBIDO POR _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

OF. Nº 206/82-SCDP/SR/DPF/MG

BELO HORIZONTE, 10. NOVEMBRO DE 1973
DCDP

ASSUNTO : LETRAS MUSICAIS DE FESTIVAL
(ENCAMINHA)

Senhora Diretora,

Com este, encaminho a V.Sa., cópias das letras musicais liberadas para o IX Festival de Música do Colégio Loyola a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 do corrente.

Das trinta composições, relação anexa, apenas não foram liberadas "AMIZADE EM PRETO E BRANCO", de Eduardo Augusto e "AMOR DE CHOCOLATE", de Flávio Rezende Barbosa, por questões de moralidade, levando-se em conta, principalmente, por se tratar de festival realizado em escola de 1º e 2º Grau.

Quanto à repercussão, crê-se será a mínima possível, e mesmo as músicas não liberadas já haviam sido desclassificadas pela comissão de seleção, não havendo, portanto, qualquer problema presente ou futuro. Caso venha a acontecer, informarei oportunamente.

Ao ensejo, renovo a V.Sa., protestos de elevada consideração e apreço.

Dacifer de Moraes
Dacifer de Moraes
Chefe do SCDP/SR/DPF/MG

IIMA. SRA.

DRA. SOLANGE MARIA TEIXEIRA HERNANDES

MD. DIRETORA DA DCDP/DPF

BRASÍLIA - DF



COLÉGIO LOYOLA
BELO HORIZONTE

BR DFANB5B NS.CPR.MUI.LMU.13773, p. 3

Ao
SERVIÇO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS
Rua Timbiras, 2645
CAPITAL

O COLÉGIO LOYOLA, a exemplo dos anos anteriores, vem requerer ao Serviço de Censura de Diversões Públicas, a censura das músicas e letras de composições de alunos deste estabelecimento de ensino, relacionadas em folhas anexas, músicas essas que serão apresentadas no AUDITÓRIO NOBRE deste Colégio, à Av. Contorno, 7919, nos dias 19, 20 e 21 deste mês, com início previsto para as 20h30m e término aproximadamente às 23h30m, no IX FESTIVAL DA MÚSICA - CL.

NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

Belo Horizonte, 03 de novembro de 1982

-Pe. Paulo D'Elboux, SJ.-
Diretor

ANEXO: Relação de músicas e
respectivas letras
para o IX FESTIVAL DE MÚSICA
DO COLÉGIO LOYOLA

axs.

GRÊMIO ESTUDANTIL DO LOYOLA - G E L

Assunto: 9º F.M.C.L. (Festival de Música do Colégio Loyola)

Prezados colegas,

No intuito de seguir as linhas prometidas pela atual diretoria do G E L, foi realizado na última 4a. feira, dia 15, a primeira reunião para a organização do 9º F.M.C.L., na qual participaram a diretoria do G E L e alunos das respectivas séries do 2º grau.

Foi estabelecido:

1. FINALIDADES

- a) Promover uma maior integração entre os alunos do 2º grau
- b) Despertar o interesse e o gosto dos alunos para a criatividade artística
- c) Valorizar e promover as qualidades musicais dos participantes do festival
- d) Mostrar a realidade musical

2. DATA e LOCAL

O festival se realizará no auditório novo, na seguinte data: 19 a 21 de novembro (6a., sábado e domingo), às 20h30m.

Obs.: Devido à pouca ventilação no auditório, e o piso em paviflex altamente combustível, não será permitido fumar no interior do auditório.

3. PARTICIPAÇÃO

Só poderão participar do 9º F.M.C.L. os alunos do 2º grau e ex-alunos, desde que estes provem que foram alunos do Loyola a partir do ano de 1979. Nos demais casos, ou seja, pessoas de fora ou alunos anteriores a 79, terão seus casos estudados pelo G E L, sendo passível de proibição.

Obs.: O objetivo principal do festival é promover uma maior integração no 2º grau.

4. INSCRIÇÕES

Estão abertas a partir de hoje e encerram-se impreterivelmente no dia 29 de outubro. As músicas (no máximo 5 por conjunto) serão entregues, gravadas em fita cassete e as respectivas letras, datilografadas em espaço dois e entregues em envelope fechado sob pseudônimo para: Adriano (Bahiano) 2º C ou para Carlos Eduardo (Cadu) 1º D. Junto ao envelope, deve ser entregue a ficha de inscrição com o dossiê completo dos integrantes do grupo; ou seja, nome, turma e série para alunos; nome, turma do 3º ano para ex-alunos, com a respectiva data de saída. Para pessoas de fora, deve-se obter permissão especial do G E L (as fichas de inscrição ficarão com os orientadores de série).

5. JÚRI

O G E L instituirá um júri preliminar, caso o número de músicas inscritas exceda a 20 (vinte), formado por pessoas gabaritadas, que sob a orientação de um diretor do GEL, elegerão e ordenarão as músicas que serão apresentadas na sexta-feira e no sábado (dez por noite). Outro júri elegerá 4 (quatro) músicas por noite. No domingo serão apresentadas as 8 (oito) músicas classificadas e serão escolhidas as 3 (três) melhores músicas, premiadas respectivamente como 1º, 2º e 3º lugares. Haverá prêmios para melhor intérprete e melhor arranjo. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipe organizadora do 9º F.M.C.L.

Pedindo a colaboração de todos e antecipando agradecimentos, pelo G E L.

Carlos Eduardo G. Gontijo
Presidente



COLÉGIO LOYOLA
BELO HORIZONTE

BR DFANBSB NS.CPR.MUI.LMU. 13773, p. 7

RELAÇÃO DAS MÚSICAS INSCRITAS NO "IX F.M.C.L."

1. Terras Gerais - Eduardo Augusto
2. A Tabela Periódica - Eduardo Augusto
3. Um dia no futuro - Eduardo Augusto
4. Amizade em preto e branco - Eduardo Augusto — NÃO
5. Solo Branco - Rogério e Carlos Alberto (Instrumental)
6. Vagas lembranças de um amor perdido no tempo (Instrumental) - Leonardo Soares
João
7. Rotina - Estevão Ferreira Leite
8. Samba da alienação - Hugo Castilho
9. Tua canção - Carlos Eduardo Gontijo Carlos Eduardo Guedes Gontijo
10. Saci Brasileiro - João Cláudio Naves
11. Algo entre nós - Miriam Fontenelle
12. Esperança - Miriam Fontenelle
13. Teu olhar - Miriam Fontenelle
14. Eternamente - Miriam Fontenelle
15. Sonho de Cristal - Adriana Frade
16. Solidão - Adriana Frade
17. Fundamental dos Sonhos - Adriana Frade
18. Marchinha - Cláudia Belisário
19. Todinha Mulher - Eveline
20. O.M.E. - Débora Lima e Eveline Veloso
21. Outro Dia - Débora Lima e Eveline Veloso
22. Cebola no sal - Hugo Castilho
23. Tempo perdido - Flávio Resende Barbosa
24. Amor de Chocôlate - Flávio Resende Barbosa — NÃO
25. Folha do mato - Flávio Resende Barbosa
26. Entre a espada e o verso - Henrique Silva Raposo
27. As três faces da Afonso Pena - Henrique Silva Raposo
28. Sonho de liberdade - Henrique Silva Raposo
29. Lembranças - Afonso Mário Lages
30. Kid Cozinheiro - Carlos Alberto

BELO HORIZONTE, 03 de novembro de 1982

TUA CANÇÃO

CEGUEGONTI.

Carlos Eduardo Guedes Gontijo

De manhã ela abre a janela
E vê tudo com mais emoção
A porteira que faz o barulho
O barulho que faz a canção.

A noite morrendo lá fora
Lá dentro o sol a nascer
E confusa a menina espera
Por tudo que vai acontecer.

Estrela, prenuncio da noite
Orvalho, o choro da flor
Manhã, certeza de esperança
Beleza a força do amor.

Amor no coração da menina
Que de repente se abriu
Com tremenda força
Que pouca flor já sentiu.

Vem, menina, vem ouvir essa canção
Vem, menina, vem mostrar o teu coração.

^{faça}
A passa depressa
Pensamento bem devagar
A menina assustada que sente
Toda a força de poder gostar.

O sol se põe no oeste
A noite aos poucos a voltar
Tristonha a menina até fica
Com vontade de poder estar.

Estrela que brilha na noite
Que serve prá orientar
Que ilumina escuridão
Ilumina o coração da menina.

Vem menina, vem ouvir tua canção
Vem, menina, vem mostrar tua emoção.

LIBERADA APENAS PARA O FESTIVAL
DE Música do C. Bayla
DA CIDADE DE BATE
A SER REALIZADO NO PERÍODO DE
19 a 21/11/82 SENDO
PROIBIDA SUA DIVULGAÇÃO FORA DO REFERI-
DO FESTIVAL.

HORIZONTE, 05 DE 11 DE 1982

Paulo de Moraes
TITULO DO SCD/RS/MC

Andrea Silva Fontenelle, 2013



Andrea Silva Fontenelle,
2016



Andrea Silva Fontenelle, 2017





Filhos de Carlos Eduardo Guedes Gontijo e Andrea Silva Fontenelle



Filhos de Carlos Eduardo Guedes Gontijo e Andrea Silva Fontenelle



Filhos de Carlos Eduardo Guedes Gontijo e Andrea Silva Fontenelle



Andrea Silva Fontenelle,
2016



Prefeito emite nota de pesar sobre a morte de médico anestesista

Publicado em 31/07/2017 às 11:23 - Atualizado em 31/07/2017 às 11:26

Nota de pesar

É com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento do médico anestesista, **Carlos Eduardo Guedes Gontijo**, de 51 anos, encontrado sem vida no seu apartamento, no Centro de São João Batista, na manhã desta segunda-feira, 31 de julho.

Natural de Belo Horizonte (MG), o médico fazia parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desde maio, mas se mudou para cidade ainda em março.

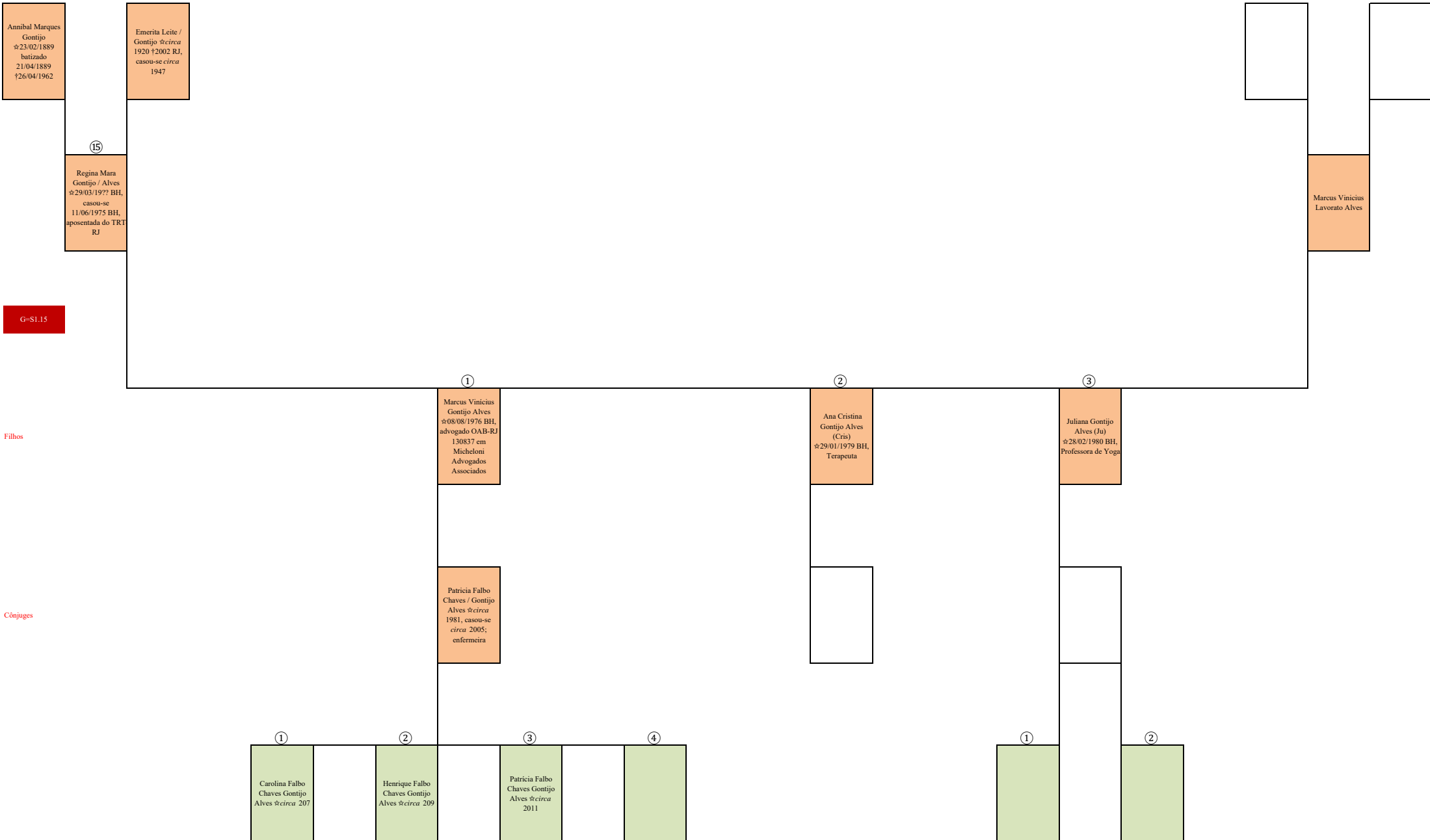
Deixamos nossas mais sinceras condolências à família e amigos por esta inestimável perda.

Daniel Netto Cândido

Prefeito de São João Batista



Árvore Genealógica da Família de Regina Mara Gontijo



[Início](#)[Cadastro Pré-Registro Nascimento](#)[Cadastro Pré-Registro Casamento](#)[Visualizar Pré-Registro Nascimento](#)[Visualizar Pré-Registro Casamento](#)[Certidão via Correios](#)[Certidão via Presencial](#)[Certidão Eletrônica](#)[Certidão via Retirada em outro Cartório](#)[Acompanhar pedido](#)[Validar Hash Certidão](#)[Validar Certidão](#)

RESULTADO DA BUSCA DA CERTIDÃO - DIGITAL

[← Fazer nova consulta](#)

⚠ Pedido via formulário:

Caso não esteja conseguindo encontrar a certidão pela busca de pessoa física, faça o pedido da 2ª via de certidão preenchendo o formulário, para isso, clique em "[Pedido de segunda via pelo formulário](#)".

[→ Pedido de segunda via pelo formulário](#)[Próximos resultados →](#)

Resultados encontrados:

Distrito - Cartório	Tipo de Certidão	Nome da pessoa/cônjuge 1	Nome da mãe/cônjuge 2	Data do fato	Ação
Belo Horizonte - Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	CASAMENTO	REGINA MARA GONTIJO	MARCUS VINICIUS LAVORATO ALVES	11/06/1975	→ Solicitar Certidão

[Próximos resultados →](#)



Regina Mara
Gontijo



Regina Mara
Gontijo



Regina Mara Gontijo
e filhos



Familia de Regina Mara Gontijo



Família de Regina
Mara Gontijo



Regina Mara Gontijo



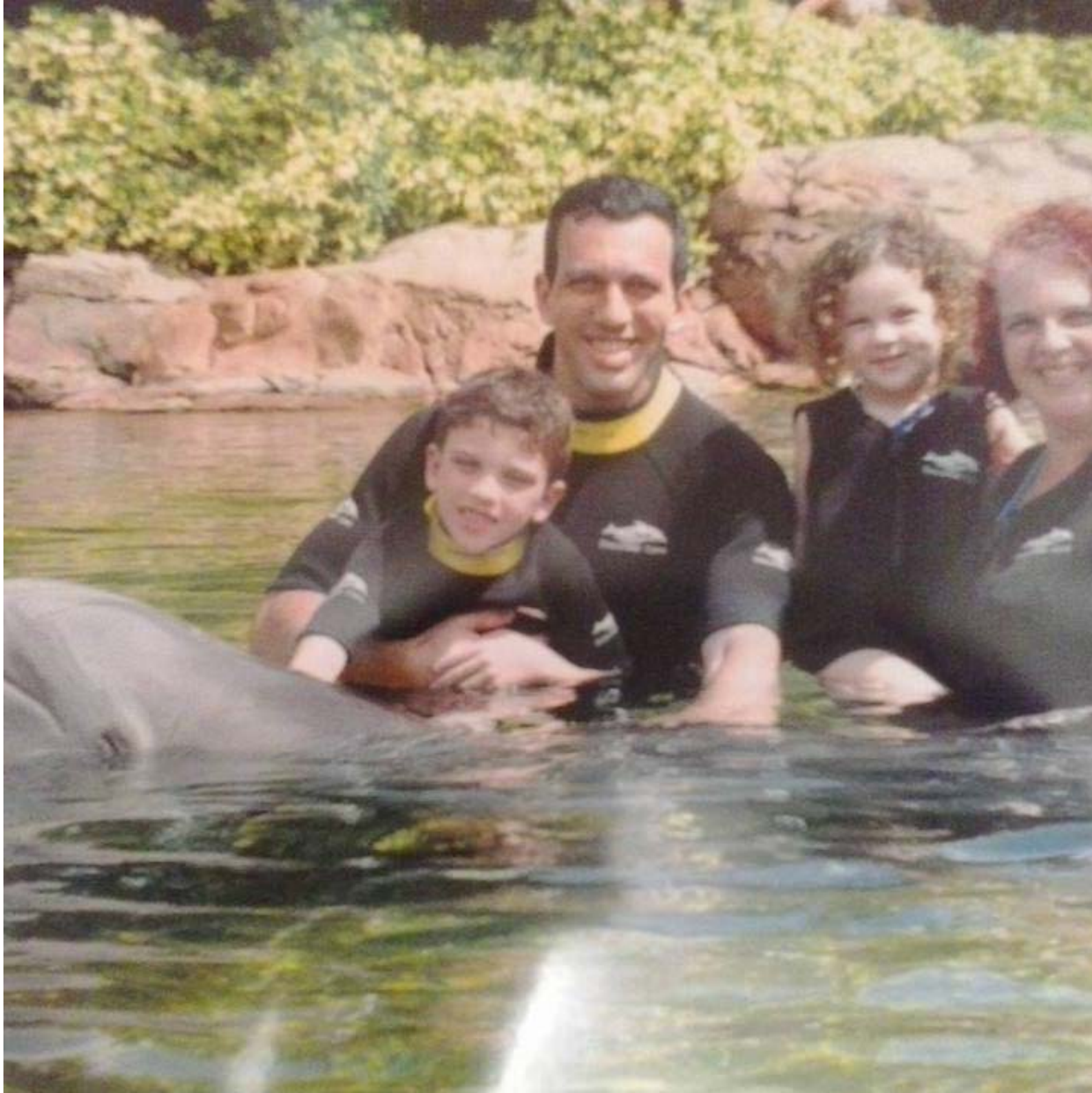


Marcus Vinícius Gontijo Alves e Patricia Falbo Chaves Gontijo Alves





Marcus Vinícius
Gontijo Alves



Patricia Falbo Chaves
Gontijo Alves



Patricia Falbo
Chaves Gontijo
Alves e filhos



Ana Cristina
Gontijo Alves



Ana Cristina
Gontijo Alves



Ana Cristina
Gontijo Alves



Ana Cristina
Gontijo Alves



Ana Cristina
Gontijo Alves



Ana Cristina
Gontijo Alves



Ana Cristina Gontijo
Alves

Juliana Gontijo Alves



A woman with dark hair pulled back, wearing a black top and a pearl earring, looking upwards with a serene expression. The background is a soft-focus outdoor scene with trees and a building.

 Ju
Gontijo

Juliana Gontijo Alves



21 June International
YOGA DAY

Juliana Gontijo Alves



21 JUNE
International Day of





Juliana Gontijo Alves

Juliana Gontijo Alves



ANNIBAL
GONTIJO &
CARDOSO

1926.

56000452

Juízo de Direito da Comarca do Luro.

Cartório do 1.º officio.
Escrivão, - Moura e Silva.

Actão executiva de cobrança de
dívida.

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso ~~RTA~~
Pedro Principe R

Pedro Principe

4.200

Autuação

Sumo do libramento de deosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e vinte e seis, aos
dezoito dias do mez de Outubro, nesta cidade
do Luro, em meu cartório, autuo a peti-
ção e os documentos adiante. Para constar,
faço este termo. O escrivão, - Francisco
de Moura e Silva.

Pago e impostos, juntos - se nos autos de
 ações executivas contra o executado.
 Lira, deposita de Outubro de mil novecentos
 e vinte e seis.
 Felice Guimarães

Annibal Gontijo & Cardoso

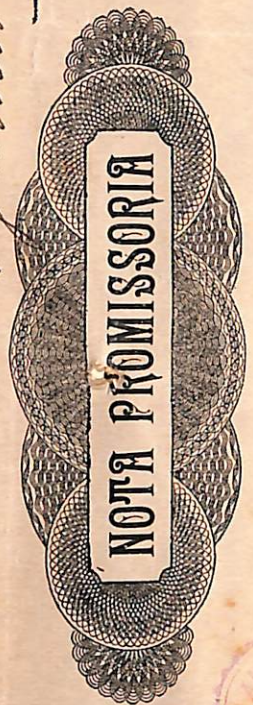
Ex. mo. Sr. Juiz de Direito.

Dizem Annibal Gontijo & Cardoso, por
 seu advogado abaixo assinado, e constituído
 procurador pelo instrumento de poderes junta
 que, como comorciante arrendatário
 em Bello-Horizonte, nos valores de R\$ Pedro
 Príncipe, arrendatário em Bello-Horizonte
 desta comarca, da quantia de seis em
 dois e dezavos mil reais U\$ 239,000 (duas
 centos e trinta e cinco e cinco e duas mil mil
 reais para a duplicata junto a este
 curso ali hoje o valor em Bello-Horizonte
 sendo a respectiva duplicata, porém o
 valor de Bello-Horizonte para a duplicata
 e para este respectivo a R\$ 23,00 se digna
 de determinarmos que seja expedido um
 mandado executivo para que o seu pagamento
 "in continenti" do valor da duplicata, ou
 para de Bello-Horizonte sendo Bello-Horizonte
 quanto bastarem para o referido pagamento
 devido e justo.

Pedro Principe

A primeira cota de juros em mercaderias
 que estão em poder de Bello-Horizonte de

F. Ramos



NOTA PROMISSORIA

COMPANHIA DIAS CARDOSO
JUIZ DE FÓRA
23654



Pf

Rs. ~~6.232~~ \$100

Vencimento em 28 de Março de 1927

Por esta nota promissoria pagarei em moeda corrente na Cidade de
Belo Horizonte em vinte e oito de Março de 1927 a
Annibal Gontijo & Cardoso
a quantia de ~~Seis mil e oitocentos e setenta e cinco~~
e dois mil reis

Annibal Gontijo & Cardoso

Paid
Pedro Principe
Pedro Principe
28-3-1927
Pedro Principe



J. Gontijo

4

Annibal Gontijo & Cardoso

Pública porra: Provenções. Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes unidos e unidos sob o numero 5275, estabelecidos nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, pela presente proceções proceções e unidos sem bastante proceções do o sr. José Correia da Veiga, brasileiro, solteiro, maior de vinte e um annos, caixeiro-viajante, para o qm especial de se representar em seus negocios, em todos os proceções deste Estado de Minas Geraes, para o que conferem ao referido proceções plenos poderes para em seu nome cobrar, receber, passar recibos, dar quitações, protestar títulos, requerer e praticar todos os demais actos por lei permitidos, a fim de seus interesses, ainda que aqui omitidos podendo, substituir esta em um ou mais proceções, se necessario for, e que dados por bem feito, firmes e validos. E por ser verdade assignamos a presente proceções.

Belo Horizonte, 20 de julho de 1926. 20/7/26. Annibal Gontijo & Cardoso. (Cobro um selo nacional de dois mil reis.) Testem unidos: Jefferson Barbosa. Ogério Mendes. Recombos verdadeiros as proceções supra. Dm ze: Belo Horizonte, 21 de julho de 1926 Em Teste da verda-

verdade. (esta o signal publico. O Pabr.
Jui Ferreira de Carvalho. Cerrito:
Ferreira de Carvalho. 8.º Tabellião. Bello
Horizonte.)) Era o que se continha
em uma procuração, que me
foi apresentada para ser repro-
duzida por copia legal e auten-
tica, e a qual me reporto; tendo
da mesma forma e gelosamente ex-
traído a presente publica. prova,
que depois comparei e comparei com
o original, e por actual-a em todo
em nome, a subscricao e assigno,
entregando-a ao portador, presta-
mente com aquelle dito original,
do que dou fe. Serro, vinte e sete
de setembro de mil novecentos e
vinte e seis. Em Antonio de Magalhães
e Castro, Tabellião a Confirmação, subscricao
e assigno em publico e grosso.

Em testemunho da verdade
O Tabellião Antonio de Magalhães e Castro
Serro, 27 de setembro de 1926



Substabeleço os poderes desta, para
o fim especial de por Sr João Cleto Cor-
rea Mourão, advogado, casado, brasileiro,
residente nesta cidade do Serro e
equitar judicialmente com o Sr João
Príncipe negociante em Fio Vermelho,
distrito deste Município, fadendo o mes

Quente - se aos autos da execucao de Pedro Pin-
cepe.

Luiz, vinte e nove de Outubro de mil nove-
centos e vinte e seis.

Felipe Gonsalves

Annibal Gontijo & Cardoso

Ex mo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Diz o advogado, abaixo assignado, procurador da
firma Gontijo & Cardoso, que ja tendo expresso
feito na execucao que diversos credores nomeados a
Pedro Pincepe, duplicata da firma supra referida
requer a V. Ex. se digno de determinar que
seja a duplicata que me junto, unida as
demais, para fins de direito.

P. P. Gonsalves

Feito em 2 de outubro de 1926
Gonçalo Gonsalves



A. Ferraz



EXTRACTO DO REGULAMENTO

Art. 14 A duplicata pode ser protestada:
a) obrigatoriamente — por falta de assignatura ou devolução
b) facultativamente — por falta de pagamento.



Annibal Gontijo & Cardoso

CHAPÉOS, FAZENDAS E CALÇADOS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA — RUA TUPYNAMBÁS, 719 — Telephone, 233

Duplicata N. 1891

Rs. 8:119.000

Imp. de 2:119.000

Liquido devedor 6:000.000

Bello Horizonte, 8 de Agosto de 1925

O Ilmo. Sr. PEDRO PRINCIFE estabelecido em RIO VERMELHO Estado de Minas Geraes. Deve a

Annibal Gontijo & Cardoso, estabelecidos a rua Tupynambás 719 - Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. 1891 desta data, registrada no copiador N. 4, a fls. 8:119.000

Oito contos cento e dezenove mil reis

Reconhecemos a exactidão desta Duplicata na importancia de oito conto cento e dezenove mil reis que pagaremos a Annibal Gontijo & Cardoso na praça de ou a sua ordem no dia 8 de Janeiro de 1926

Si o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia 22 de Setembro de 1925 terá o desconto de 4% s/ 8:056.240

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Rio Vermelho, 9 de Agosto de 1925
Pedro Principe



A.
M. J. J.

1926

Juiz de Direito da Comarca
do
Serra

Cartorio do 2.º Offício
Espirito S. Mag.^{co} e Castro

Execução para cobrança de
dívida

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso

S. A.

José Himes Netto

R.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil nove-
centos e vinte e seis, aos dias de de-
zembro, um e um cartorio, nesta
cidade do Serra, ante a petição
e documentos que se seguem.
Do que, para constar, fiz este. Eu,
Haidonagalvão, esmerente promun-
tado, o escrevi. Des. Mag. J. J. Netto

1200

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including "Mag. J. J. Netto" and other illegible text.]

2
Allegados

D. D. Sr. Dr. Luiz de Direito.
Tudo isto promovido a cobrança judicial
al do executado junto-se isto, em ap-
pensão, aos autos iniciados, passando
se mandado com for requerido, uma
vez que em este país o imposto de access.
Luz, de 12 de Dezembro de mil nove-
centos e vinte e seis.
Felice Genesio

Annibal Gontijo & Cardoso

O advogado abaixo assig-
nado como procurador de Annibal Gon-
tijo & Cardoso, negociantes em Bello Horri-
gonté, e munidos dos documentos probatori-
os da divida commercial, liquida, certa
de José Nunes Netto, residente em Rio Ver-
melho d' esta Comarca, vem requer de V.ª Ex.ª a
intimação do devedor para pagar incontinenti aos
Annibal Gontijo & Cardoso, de importância de quatro
centos cento e seis mil reis Rs 4:106\$000 e os juros
da mora e custas com todas as despesas judici-
aes que se fizerem para liquidação da divida.

Annibal Gontijo & Cardoso

Si o devedor não pagar incontinenti requer que
sejam penhorados os bens que o mesmo offercer ou
lhe for encontrados, livres e desembargados para a re-
lucão da divida e demais despesas.

Requer tambem que seja o devedor intimado
para offercer sua defesa e acompanhar a ac-
ção em todos os seus termos
E. R. Sn. X

Srno,
22. de Novembro de 1926
P. Dermevalino de Aguiar Vay Horvath



T. J. J. J.

Procuração

4
M. J. J. J.

Annibal Gontijo & Cardoso Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes, matriculados, sob nº 5375, estabelecidos nesta cidade de Belo-Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, por este instrumento de procuração, nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. Dr. Desemoulius de Aguiar Fagundes Mourão, advogado residente na cidade do Serro, para o fim especial de proceder a cobrança contra José Nunes Netto, residente em Sta.ambi do Serro, de dois títulos de seu accite, conferindo ao dito procurador, plenos poderes para receber, passar recibos, dar quitação, requerer penhóia, e praticar todos os actos por lei permitidos e que forem necessarios, ao alludido fim, inclusive o de substabelecer. E para que o presente instrumento tenha o fim a que se destina declaram dar por firme e valido, tudo quando fiser o referido procurador.

Belo-Horizonte, 15 de Outubro de 1926

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso

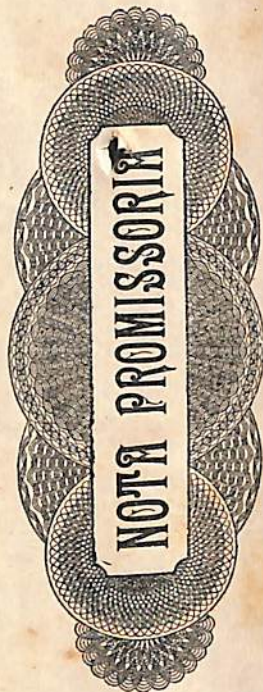


Testemunhas: José Izorias da
Arrioste Mendes

Remessa em anexo lida e feita
a Annibal Gontijo & Cardoso, com
como as firmas dos testemunas supra.
O dia de: Belo H. 15 de outubro de 1926.



Em lida de: ...
O dia de: ...



COMPANHIA DIAS CARDOSO
JUIZ DE FÓRA



Rs. ~~1000~~ \$1000

Por esta nota promissoria pagarei em moeda corrente na Cidade de
Gorro em Guaruá de Outubro de 1926 aos

Srs Annibal Gontijo & Cardoso, **Annibal Gontijo & Cardoso**

a quantia de ~~Atm cento e sessenta e sessenta~~
~~mil reis~~

Apresentada por. Apontada em Livro
Livre 25 de novembro de 1926
Ord. Fabricao, Abaq. Sepacho?
Vencimento em 15 de Outubro de 1926

Mio Nacional 28 de Março 1926
João Dias Cardoso M.H.
TREZOR NACIONAL BRASIL REIS 2.000 REIS

Ver árvore de Eduardo Assumpção Gontijo

PAGUE-SE AO

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes
OU A SUA ORDEM

Amibol Gontijo Gontijo

PAGUE-SE á ordem de *Nagib Bahmed*

Banco Hypothecario e Agricola do E. de Minas Geraes

J. Journeaux

Milhem Bahmed

Nagib Bahmed *1883 Líbano †23/05/1955 Serro, aos 71 anos, filho de Milhem Bahmed

*12
Milhem Bahmed*

51501706

1927

Juizo de Direito da  Comarca de Piumhy

PRIMEIRO OFFICIO

ARQUIVADO
CASA N. 94

Acção Executiva

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso.
Pedro Ferreira Pinto

A.
R.

Pedro Ferreira Pinto

Escrivão BARBOSA

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos ^{1.200}
e vinte sete aos doze dias do mez
de Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Piumhy, em meu
Cartorio, autuo a petição e ~~provações~~ ^{documentos} que
adiante se vêm, para o fim nas mesmas declarados, do que lavro esta autuação.
Eu, José Augusto Barbosa, escrivão do 1.º Officio, o subscrevi e assigno.

José Augusto Barbosa

Maco - 36

J43019J4

1927

ESTADO DE MINAS



Comarca do Carmo do Paranahyba

Habilitações dos credores na fal-
lencia de Fulgencio Alves de Oliveira

JUIZO DE DIREITO

Fulgencio Alves de Oliveira

Fulgencio Alves de Oliveira - Fallido

Francisco Chrobino Vargas e outro Credor

1.º OFFICIO

O ESCRIVÃO Christiano Marques Ferreira

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecen-
tos e aos dias do mez de

do dito anno, nesta cidade do Carmo do Paranahyba, em meu cartorio,

autuei *as autuações*

que adiante se vê; do que para

faço este termo.

Christiano Marques Ferreira, escrivão do 1.º officio o escrevi e assigno.

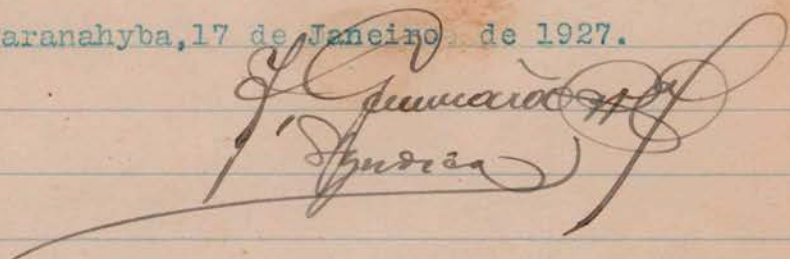
Exmo. Snr. Escrivão do 1º Officio desta Comarca.

Fulgencio Alves de Oliveira

J. Guimarães & Cia.,syndico da fallencia de Fulgencio Alves de Oliveira,passam hoje ás mãos de V.S.,no prazo legal,e em obediencia ao art.83 §.3º da Lei nº 2024 de 17 de Dezembro de 1908, duas relações dos credores chirographarios que devem ser admittidos na dita fallencia e dezoito (18) declarações de credito acompanhadas todas dos respectivos titulos e,algumas dellas, alem destes seguem tambem com onse (11) procurações,para que fiquem depositados em cartorio;pedem mais os infra-assignados,á - V.S.,a bem de seus interesses,se digne fornecer o necessario recibo,conforme o preceito do §.4º do mesmo art.da citada Lei.

Saude e Fraternidade.

Carmo do Paranahyba,17 de Janeiro de 1927.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, likely belonging to J. Guimarães & Cia. The signature is written in a cursive script and includes the word "Syndico" written below the main signature.

Fulgencio Alves de Oliveira

RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE FULGENCIO ALVES DE OLIVEIRA, QUE NÃO FIZERAM AS DECLARAÇÕES DE SUES CREDITOS, MAS QUE FORAM AVISADOS PELO SYNDICO, CONFORME OS CERTIFICADOS DE REGISTRO POSTAL Á ESTA INCLUSOS, E SE ENCOMTRAM LANÇADOS ÁS FLS. 299 E 300 DO LIVRO "DIARIO" DO FALLIDO.

ARRUDA MACHADO & CIA., negociantes estabelecidos em São Paulo, credores nesta fallencia da importancia de quatro contos e trinta e um mil reis, previamente avisados, conforme prova o recibo junto nº 3.097--4:031\$000.

FREDERICO ALUIZIO SOARES, negociantes estabelecido em Formiga, deste Estado, credor nesta fallencia da importancia de tres contos quatrocentos e noventa e nove mil reis, previamente avisado conforme prova o recibo nº 3.098-----3:499\$000.

JOSE GONÇALVES BORLIDO & CIA., negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, credores nesta fallencia da importancia de dois contos e seis mil reis, previamente avisados, conforme prova o recibo junto nº 3.085-----:-----2:006\$000.

Annibal Gontijo & Cardoso
ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, credores nesta fallencia da importancia de um conto cento e setenta e tres mil reis, previamente avisados conforme prova o recibo junto nº 3.087-----1:173\$000.

SILVA PEREIRA & CIA., negociantes estabelecidos em Lavras, deste Estado, credores nesta fallencia da importancia de duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reis, previamente avisados conforme prova o recibo, junto nº 3.095-----224\$300.

VIEIRA SOARES & CIA., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, credores nesta fallencia da importancia de dois contos cento e noventa e um mil reis, previamente avisados, conforme prova o recibo junto no 3.082--++++-----2:191\$000

LEAL SILVA CONDE & CIA., negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, credores nesta fallencia da importancia de dois contos trezentos e sessenta e tres mil reis, previamente avisados conforme prova o recibo junto nº 3.093-----2:363\$000.

LINDOURO VASCONCELLOS & CIA., negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, credores nesta fallencia da importancia de um conto seiscentos e cincoenta e oito mil reis, previamente avisados conforme prova o recibo, junto nº 3.092----- 1:658\$000.

EUCLIDES ANDRADE & IRMÃOS, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, credores nesta fallencia da importancia de dois contos e sessenta e seis mil reis, previamente avisados conforme prova o recibo junto nº 3.089----- 2:066\$000.

BELLIGRODT & CIA., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, credores nesta fallencia da importancia de cento e oitenta e oito mil reis, previamente avisados, conforme prova o recibo junto nº 3.076-188\$000.

NEVES & CICERO, negociantes estabelecidos em São João del-Rey, deste Estado, credores nesta fallencia da importancia de cento e oitenta e cinco mil reis, previamente avisados, conforme prova o recibo junto nº 3.100 ----- 185\$000.

VIEIRA CHAVES & CIA., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, credores nesta fallencia da importancia de cinco contos trezentos e trinta e cinco mil reis, previamente avisados, conforme prova o recibo junto nº 3.075----- 5:335\$000;

Carmo do Paranahyba, 17 de Janeiro de 1927

J. G. G. G.
Sydney

Fulgencio Alves de Oliveira

RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES CHIROGRAPHARIOS QUE APRESENTARAM,
CONFORME EXIGE O ART. Nº 82 DA LEI Nº 2024 DE 17 DE DESEMBRO DE
1908, AS DEVLARAÇÕES DE SEUS CREDITOS, PEDINDO A INCLUSÃO DOS MESMOS
NA FALLENCIA DE FULGENCIO ALVES DE OLIVEIRA, E QUE DEVEM SEREM AD-
MITIDOS, SEGUNDO PARECER EXARADO EM CADA UMA D'ELLAS,

OVIDIO DE OLIVEIRA AGUIAR, negociante estabelecido em Bello Horizon-
te, por seu procurador - Augusto de Deus Vieira, credor chirographario
da importancia de **NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL REIS**, conforme prova
a duplicata nº 1034 **981\$000**

HASENCLEVER & CIA, negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, por
seu procurador - João Furtado da Silva, credores chirographarios da
importancia de **QUATRO CONTOS CIENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS
E VINTE REIS**, conforme provam as duplicatas nºs. 6980, 6916, 365 e
7109 **4:178\$620**

GONTIJO & IRMÃO, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, por
seu procurador - João Furtado da Silva, credores chirographarios da
importancia da **QUATRO CONTOS DUSENTOS E CINCOENTA E NOVE MIL REIS**,
conforme provam as duplicatas nºs. 2367, 1337, 2423 e 2259 ++
..... **4:259\$000**

AUGUSTO DE DEUS VIEIRA, residente nesta cidade, subrogado no direito
creditorio do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, credor
chirographario da importancia de **QUATRO CONTOS DE REIS**, conforme pro-
va a nota promissoria nº 151 **4:000\$000**

FURTADO OLIVEIRA & CIA, negociantes e commissarios, estabelecidos em
Catiara, deste Estado, credores chirographarios da importancia de -
UM CONTO NOVECENTOS E SETENTA E TREIS MIL E TRESSENTOS REIS, con-
forme provam as duplicatas nºs. 92, 203, 323 e o aviso nº 887 +
..... **1:973\$300**

BARROS & CIA, negociantes em São Paulo, por seu procurador - João Fur-
tado da Silva, credores chirographarios da importancia de **UM CONTO
NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL E TRESSENTOS REIS**, conforme prova a
duplicata nº 5235 **1:977\$300**

VASCO & ARNAUD, negociantes estabelecidos em Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro, por seus endossatarios, credores chirographarios da importancia de OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCOENTA REIS, conforme prova a duplicata nº 469 86\$950

AMARANTE OLIVEIRA & CIA, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, credores chirographarios da importancia de QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REIS, conforme prova a duplicata nº 3370 548\$000

MASCARENHAS CAMPOS & CIA, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, por seus endossatarios, credores chirographarios da importancia de -- UM CONTO TRESSENTOS E NOVENTA E SETE MIL REIS, conforme provam as duplicatas nºs. 1158 e 1159 : 1:397\$000

BRANDÃO AGUIAR & CIA, negociantes estabelecidos em Caeté, deste Estado, por seus endossatarios, credores chirographarios da importancia de --- TRESSENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REIS, conforme prova a duplicata nº 2042 329\$500

PAULO SIMONI, negociante estabelecido em Bello Horizonte, por seu endossatario, Miguel Furtado da Silva, credor chirographario da importancia de CENTO E QUARENTA E UM MIL REIS, conforme prova a duplicata nº 9026 141\$000

MENDES CAMPOS & CIA, negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, por seus procuradores e endossatarios, credores chirographarios da importancia de DOIS CONTOS OITOCENTOS E DEZ MIL REIS, conforme prova a duplicata nº 5753- 2:810\$000

CUSTODIO FERNANDES & CIA, negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, por seus procuradores e endossatarios, credores chirographarios da importancia de UM CONTO SEISCENTOS E NOVENTA MIL REIS, conforme prova a duplicata nº 1350 1:690\$000

COSTA PACHECO & CIA, negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, por seus procuradores e endossatarios, credores chirographarios da importancia de DOIS CONTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REIS, conforme prova a duplicata nº 17354 2:026\$500

S.A. LIMA & CIA, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, por seu procurador João Guimarães, credores chirographarios da importancia de-

DOIS CONTOS QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE REIS, conforme prova a nota promissoria nº 230/p :::::::::::::::::::::::::::::: 2:046\$120

DONA FRANCISCA LUIZA DE JESUS, residente nesta cidade, por seu procurador Olegario José da Fonseca, credora chirographaria da importancia de UM CONTO DUSENTOS E SETENTA E TREIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REIS, conforme provam os documentos juntos :::::::::::::: 1:273\$876

FRANCISCO CHERUBINO VARGAS, proprietario e residente nesta cidade, credor chirographario da importancia de SEIS CONTOS SEISCENTOS E SETENTA E TREIS MIL E VINTE E SETE REIS, conforme prova o documento junto ::::::::::: 6:673\$027

GOMES DE CASTRO & CIA, negociantes estavelecidos no Rio de Janeiro, por seu procurador- João furtado da Silva, credores chirographarios da importancia de TREIS CONTOS E TRESSENTOS MIL REIS, conforme prova a duplicata nº 7364 :::::::::::::: : :::::::::::::: 3:300\$000

Carmo do Paranahyba, 17 de Janeiro de 1927.

J. Quirino
Judice

tempo ser devido aos Srs Goultyo e Junão, da importância de 4.259.000 (quatro contos dezentos e noventa e nove mil réis), constando da presente declaração.

Caxias do Sul, 11 de Janeiro de 1927.

Fulgênio Alves de Oliveira.

O Crédito aos Srs Goultyo e Junão em
sociedade estabelecida em Caxias do Sul
representada pelo seu promotor - o
Sr João Baptista da Silva e consorte
da presente declaração foi "confessada"
também pelo devedor e se encontra con-
tada no livro nº 299 do livro "Língua" e no
do mesmo livro do período. Depois do
exame a que se refere o art. 8º
da Lei nº 20 de 17 de Setembro
de 1908 verificou-se que os títulos apre-
sentados (as duplicatas nºs 2367, 1337,
2473 e 2259). Se acham revestidos
de formalidade legal; mas que
depois parecer favorável ao cu-
mor, já referido, opinando
assim pela inclusão do débito
de R\$ 4.259.000 (quatro contos de-
zentos e noventa e nove mil réis)
na sentença e execução fls. 104 e 105.
Caxias do Sul, 12 de Janeiro, 1927
Fulgênio Alves de Oliveira

Gontijo & Irmão

Duplicata N. 2367

Serie d

Rs. 1:685,000

Bello Horizonte, 12 de Março de 1926

O Illmo Sr. Fulgencio Alves de Oliveira estabelecido

em Carmo do Paranahyba

no Estado de Minas Geraes, Deve a

Gontijo & Irmão, estabelecidos em Bello Horizonte, a rua Caethis N. 477, a importancia de sua compra de mercadorias, conforme nossa factura desta data n. 2367 registrada no copiador n. 4 a folhas

Rs. 1:685,000

Reconheço a exactidão desta Duplicata, na importancia total de Rs. UM CONTO SEISCENTOS OITENTA E CINCO MIL REIS----- que pagarei a aos Srs. Gontijo & Irmão, ou a sua ordem, na praça de Carmo do Paranahyba, no dia 12 de Julho de 1926 e na falta o juro de 1% ao mez, pelo tempo que me for concedido.

Carmo do Paranahyba, 1 de Maio de 1926
Fulgencio Alves de Oliveira

Gontijo & Irmão

FAZENDAS POR ATACADO
COMPRAM E RECEBEM GENEAL A COMISSÃO

REGISTRADO

Gumaraes

7/7884



Fulgencio Alves de Oliveira

Gontijo & Irmão

DUPLICATA Nº

1.337

Concedemos o desconto de.....% sobre
Rs. até
e posteriormente á razão de 12% ao anno.

Saldo 1:060\$000

Rs. 3:060\$000

REGISTRADO

GONTIJO & IRMÃO



Bello Horizonte, 5 de Agosto de 1925

Sr. Fulgencio Alves de Oliveira estabelecido

em Carmo do Paranahyba, no Estado de M.Geraes
a Gontijo & Irmão, estabelecidos nesta Capital, á rua Caetés, 528.

DEVE

Importancia de sua compra de mercadorias, conforme nossa factura desta
data n. 1.337, registrada no copiador n. 3, á folhas a importancia de
Réis -treis contos e sessenta mil reis -

Reconheço a exactidão desta duplicata, na importancia total de
-treis contos e sessenta mil reis - que pa-
garei aos Snrs. Gontijo & Irmão, ou á sua ordem, na praça de
Carmo do Paranahyba no dia 5 de dezembro de 1925

de 192

Carmo, 31 de Agosto de 1925.
a Fulgencio Alves de Oliveira



DECRETO 16041 de 22 de Maio de 1923: — Art. 6.º do Regulamento. — a duplicata devidamente assignada deverá ser devolvida pelo comprador de modo a estar em poder do vendedor ou do portador, dentro dos seguintes prazos: A) de 30 dias quando o portador for estabelecido na mesma praça do vendedor ou em praça diversa, mas em que haja trafego postal diario com o vendedor. B) — de 60 dias quando o comprador for estabelecido em localidades longinquoas, onde seja deficiente o serviço postal. O PROTESTO DA DUPLICATA É OBRIGATORIO POR FALTA DE ASSIGNATURA OU DEVOLUÇÃO. (Art. 14 do citado decreto.)

Gontijo & Irmão
Rua dos Caetés, 528
Caixa Postal, 75
End. Telegraphico GONTIJO

Banco Hypothecario e Agricola

ESTAB. DE M. NAS GERAES

716833

Gontijo & Irmão



Duplicata N. 2423

Serie

Rs. 432\$000-

Bello Horizonte, 20 de Março de 1926.

O Illmo Sr. Fulgencio Alves de Oliveira, estabelecido

Carmo de Paranahyba,

no Estado de Minas Geraes, Deve a

Gontijo & Irmão, estabelecidos em Bello Horizonte, a rua Caethis N. 477, a importancia de sua compra de mercadorias, conforme nossa factura desta data n. 2423 registrada no copiador n. 4 a folhas

Rs. 432\$000-

Reconheço a exactidão desta Duplicata, na importancia total de Rs. -QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REIS. que pagarei

aos Srs. Gontijo & Irmão, ou a sua ordem, na praça de em 20 de Julho de 1926.

Gontijo & Irmão
FAZENDAS POR ATACADO
COMPRAM E REVEEM GENEROSA COMISSAO

REGISTRADO

Banco de Minas Gerais
N. 46/287
Bello Horizonte

Guimaraes -
me for concedido.



Causes de 1925
Fulgencio Alves de Oliveira

Duplicata N. 2.259

Serie d

Rs. 1:082\$000

Bello Horizonte, 5 de Março de 1926.

O Illmo Sr. Fulgencio Alves de Oliveira estabelecido

em Carmo do Paranahyba

no Estado de Minas Geraes, Deve a

Gontijo & Irmão, estabelecidos em Bello Horizonte, a rua Caethis N. 477, a importancia de sua compra de mercadorias, conforme nossa factura desta data n. 2.259 registrada no xopiador n. 4 a folhas

Rs. 1:082\$000

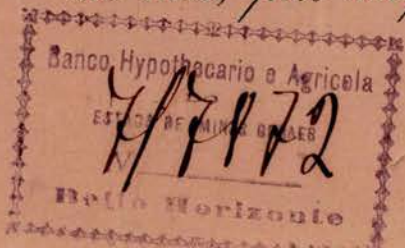
Reconheço a exactidão desta Duplicata, na importancia total de Rs. UM CONTO OITENTA E DOIS MIL REIS----- que pagarei

aos Srs. Gontijo & Irmão, ou a sua ordem, na praça de Carmo do Paranahyba, no dia 5 de julho de 1926----- e na falta o juro de 1% ao mez, pelo tempo que me for concedido.

REGISTRADO

Gontijo & Irmão

FAZENDAS POR ATACADO
COMPRAM E RECEBEM GENEES A COMISSÃO



Carmo de Minas de 1926
Fulgencio Alves de Oliveira

Guanarães -

Casa Gontijo

Casa Gontijo

GONTIJO & IRMÃO

FAZENDAS POR ATACADO
RECEBEM GENEROS
À CONSIGNAÇÃO

TELEPHONE, 345 R. CAETHÉS, 528 CAIXA POSTAL, 75 END, TELEG. "GONTIJO"

Bello Horizonte, 20 de Novembro de 1926
O Snr. Fulgencio Alves de Souza,

Residente em Carmo do Pranhahyba,
em c/ corrente com GONTIJO & IRMÃO
de **BELLO HORIZONTE**

Ao juro reciproco de ao anno.

DATAS		OPERAÇÕES	NUMEROS		IMPORTANCIAS	
Mez	Dia		Debito	Credito	Debito	Credito
1925						
Janeiro	31	Factura numero 130			8:580\$000	
Fevereiro	11	Idem 239			938\$000	
Março	11	Idem 400			543\$000	
Julho	31	Recebido por Joaquim Nunes				5:000\$000
Agosto	5	Factura numero 1337.			3:060\$000	
Outubro	17	Recebido pelo Banco Hypothecario				2:000\$000
Novembro	10	Idem pelo Joaquim Nunes				2:000\$000
Dezembro	31	Balanço				4:121\$000
					<hr/>	
					13:121\$000	13:121\$000
					<hr/>	
1926						
Janeiro	1	Saldo de 1925.			4:121\$000	
Fevereiro	20	Recebido pelo Gysalpino				1:061\$000
Março	5	Factura numero 2259			1:082\$000	
	12	Recebido pelo Mario Amaral				2:000\$000
		Factura numer. 2367.			1:685\$000	
	20	Idem 2423.			432\$000	
		Balanço				4:259\$000
					<hr/>	
					7:320\$000	7:320\$000.
					<hr/>	
Novembro	20	Saldo a nosso favor		Reis.	4:259\$000.	
					<hr/>	
					QUATRO CONTOS DUZENTOS E CINCOENTA E NOVE MIL REIS-	

Procuração

Pelo presente procuração, feita e assignada pelo nos-
so Sr. Carlos Augusto Gontijo, de nossa firma
de Gontijo Almeida, estabelecida nesta praça
de B. de Souza, em favor de e para o
nomeamos e constituímos nosso bastante
procurador, Sr. João Tentes de Silva, casado
brasileiro, residente em Carmo de Paranhos,
para liquidar com Sr. Eugenio Alves
D'Almeida, negociante em Carmo de Paranhos,
em nome contra feito, poderi fazer e
se vier qual quer accão ou recurso, podendo
delatar credits, empregar e receber salencia
votar ou ser votado, receber por
conta, dar quitação, aceitar e empugnar
credits e concordancias, praticando todos actos
necessarios e subsistirem estes.

Bello Horizonte 17 Dezembro 1926



Sellado e assinado Gontijo Almeida

1ª Gil Rodrigues

1ª Banavara Gontijo

1ª Maria e Juvenal de
Paulista Almeida e Fir-
mino dos Testamentos.

Hum. Pi. Nº 21-12-1926

Hum. Int. J. de Almeida
Hum. J. de Almeida

JOSÉ CARLOS
BRILHANTE
FERRAZ
RECORRIDO
21.12.1926
RECORRIDO

Nº 1 - P. do 1º Officio,
Piumhy, 12 - janeiro de 1912
C. Cunha
(2.400)

2
Ouro

Exmo. Snr. dr. Juiz de Direito.

leomo requer. Piumhy, 12 Jan. 1912.
A. Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso

Dizem por seu procurador, Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes estabelecidos em Bello Horizonte, que o snr. Pedro Ferreira Pinto, negociante estabelecido em Villa Guapé, lhes deve a importancia de 3:614\$000, conforme demonstra o titulo junto. O devedor recusa a fazer o pagamento e os supplicantes requerem a citação do mesmo para pagar a dita quantia immediatamente e caso não faça o pagamento sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para integral pagamento da quantia pedida juros da mora, custas accrescidas e por accrescer, citando-o em seguida para vir á primeira audiência assistir a assignatura do praso para os embargos que tiver. Pedindo seja esta D e A com o instrumento do mandato e titulo da divida espera

deferimento.

Piumhy, 20 de janeiro de 1912.
A. Gontijo & Cardoso



Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes matriculados sob o numero 5275, estabelecidos nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, pelo presente instrumento de procuração nomeam e constituem seu bastante procurador o Sr. Dr. Crozante Gomes de Almeida, Advogado residente na cidade de Piumy, com poderes especiais para proceder á cobrança de uma Conta assignada que lhes é devedor o Sr. Pedro Ferreira Pinto negociante estabelecido em Villa Guapé deste Estado, podendo o referido procurador usar de todos os recursos por lei permitidos para a alludida cobrança, inclusive o de substabelecer, se preciso fôr. Declaram dar por firme e valioso o que fizer a bem de seu interesse e assignam a presente com duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:

Oronio Lucendo
José Izaias da
Cam. 1927

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 1926

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso



Annibal Marques Gontijo

Remanescedores da firma de Annibal Gontijo & Cardoso, do proprio fundo do socio Annibal Albuquerque Gontijo e dos testamentos legados a seu pai e José Izaias da Cam. de Belo H. 14 de setembro de 1926.



Eu, Sr. F. ...
e Tam. José Ferreira Albuquerque

Annibal Gontijo & Cardoso

J N/

Rs. 3:614\$000

Annibal Gontijo & Cardoso

CHAPÉOS, FAZENDAS E CALÇADOS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA — RUA TUPYNAMBÁS, 719 — Telephone, 233

Imp. de

Liquido devedor

Duplicata N. 2758

Bello Horizonte, 18 de Maio de 1926

O Illmo. Sr. Pedro Ferreira Pinto estabelecido em Villa Guapé Estado de Minas Geraes Deve á

Annibal Gontijo & Cardoso, estabelecidos á rua Tupynambás 719 - Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. 2758 desta data, registrada no copiador N. 4, a fls. 3:614\$000-

TRES CONTOS SEISCENTOS E QUATORZE MIL REIS

Reconhec o a exactidão desta Duplicata na importancia de Tres contos seiscentos e quatorze mil reis que pagare á Annibal Gontijo & Cardoso na praça de ou a sua ordem no dia 18 de Setembro de 1926

Si o pagamento desta Duplicata fôr effectuado até o dia 18 de Junho de 1926, terá o desconto de 3%, sobre a importancia de Rs....

3:580\$574

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Guapí 8 de Junho de 1926. Pedro Ferreira Pinto

8/6/1926 8/6/1926

Duplicata Selada 87000

V. - sobre a margem

Pim 1926

DUPLICATA

EXTRACTO DO REGULAMENTO

Art. 14 — A duplicata pode ser protestada:

- a) obrigatoriamente — por falta de assignatura ou devolução
b) facultativamente — por falta de pagamento.

Banco Comm. de Minas Geraes L R 84649 BELLO HORIZONTE

Maco-36

54301924

1924

ESTADO DE MINAS

Rs.



Fulgencio Alves de Oliveira

Comarca do Carmo do Paranahyba

Fulencia de Fulgencio A. de Oliveira
Habilitação de credores

JUIZO DE DIREITO

Anibal Gontijo & Cardoso

Anibal Gontijo & Cardoso

1.º OFFICIO

O ESCRIVÃO Christiano M. Ferreira

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 24 aos quatro dias do mez de Fevereiro, do dito anno, nesta cidade do Carmo do Paranahyba, em meu cartorio, autuei a petição e documentos na mesma referida

1\$000

que adiante se vê; do que para constar faço este termo.

Eu, Christiano Marques Ferreira, escrivão do 1.º officio o escrevi e assigno.

O Escrivão, Christiano Marques Ferreira

MOACIR TINOCO
ADVOGADO
PATROCINIO — E. MINAS

Empres. A. P. juiz de Direito.

Causa nº 4-2-927.

Carpi Juvencio

Anibal Gontijo & Cardoso

Anibal Gontijo & Cardoso

Fulgencio Alves de Oliveira

Anibal Gontijo & Cardoso, credores de Ful-
gencio Alves de Oliveira pelas recibos de depó-
sitos no valor de um conto, cento e vinte
e tres mil reis (1:173.000), nos termos da li-
bilitação de bens do prazo legal, porem faz-o
supra, com fundamento no art. 87 da lei
das falencias.

Nestas condições representamos a V. Exc. e digna
ordem para que D. em cartorio, suscitados o
syndico e o fallido e seus devedores em ajuda
o competente editado, para serem publicados
pelo prazo da lei, sendo o auto, em
ajuda, caso não haja contestação, con-
clua a V. Exc. para os effeitos de direito
observando-se em tudo os formalida-
des legais.

Carpi Juvencio de Juvencio de 1927.



M. Gontijo & C.

De accordo com requerido por constar
do livro de factos.

Canoa do Paraná fls 4 de Fevereiro de 1927

J. Guarnia

Signado

Anibal Gontijo & Cardoso

Confesso que sou devedor aos Srs Anibal Gontijo
& Cardoso da importância de um conto setenta
e setenta e três mil reis (1:173.000),
constante da presente declaração.

Canoa do Paraná, 1 de Fevereiro de 1927

Fulgencio Alves de Oliveira

Fulgencio Alves de Oliveira

Rs. 546\$000-

Annibal Gontijo & Cardoso

FAZENDAS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA · RUA CURITYBA, 570 · Telephone, 233

Imp. de.....

Liquido devedor.....

Duplicata n. 3025 Bello Horizonte, 28 de Junho de 1926

O Illmo. Snr. Fulgencio Alves de Oliveiran-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z estabelecido em
CARMO DO PARANAHYBA :z:z:z:z:z:z:z:z:z:z:z:z Estado de Minas Geraes Deve a

Annibal Gontijo & Cardoso, estabelecido a rua Curityba, 570 — Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante da nossa factura original N. 3025,
desta data, registrada no copiador N. 5, a fls.

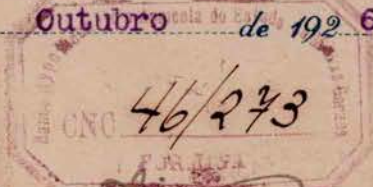
Réis 546\$000.

Reconhec-o a exactidào desta Duplicata na importancia total de Quinhentos e qua-
renta e seis mil reis -z-z-z-z-z-z-z-z-z- que pague 1 a Annibal Gontijo & Cardoso
na praça de.....ou a sua ordem no dia 28 de Outubro de 1926

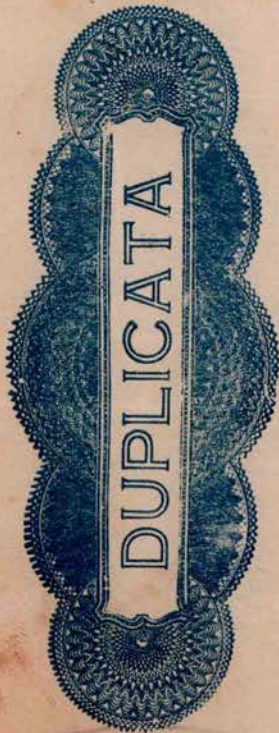
e na falta o juro de 1% ao mez, pelo tempo que for cor

Si o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia
28 de Julho de 1926, terá o desconto
de 3%, sobre a importancia de Rs.....
540\$000-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-z-

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto



any
July
Fulgencio Alves de Oliveira
24/07/26

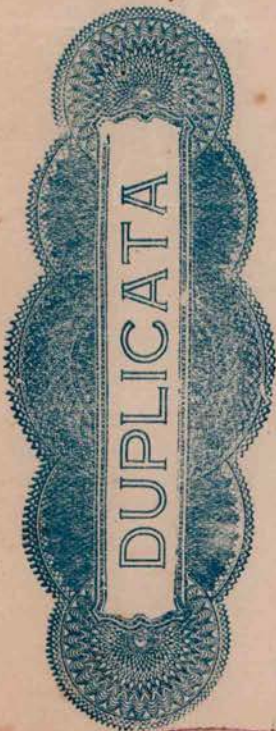


EXTRACTO DO REGULAMENTO

A duplicata pode ser protestada:
a) obrigatoriamente — por falta de assignatura ou devolução
b) facultativamente — por falta de pagamento.



J. Guimarães



EXTRACTO DO REGULAMENTO

Art. 14. — A duplicata pode ser protestada: a) obrigatoriamente — por falta de assignatura ou devolução b) facultativamente — por falta de pagamento.

Annibal Gontijo & Cardoso

FAZENDAS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA · RUA CURITYBA, 570 · Telephone, 233

Rs. 627.000

Imp. de

Liquido devedor

Duplicata n. 3269

Bello Horizonte, 31 de Agosto de 1926

O Illmo. Snr. FULGENCIO ALVES DE OLIVEIRA estabelecido em

CARMO DO PARANAHYBA

Estado MINAS GERAES Deve á

Annibal Gontijo & Cardoso, estabelecido á rua Curityba, 570 — Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante da nossa factura original N. 3269, desta data, registrada no copiador N. 5, a fls.

Réis 627.000



Reconhecemos a exactidão desta Duplicata na importancia total de **SEISSENTOS E VINTE**

IL SEIS MIL RUIS que pagaremos a Annibal Gontijo & Cardoso na praça de ou a sua ordem no dia 31 de Dezembro de 1926.

e na falta o juro de 1% ao mez, pelo tempo que for concedido.

Si o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia 30 de Setemb. de 1926, terá o desconto de 3% sobre a importancia de Rs. 627.730.

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto



PROCURAÇÃO

Anibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes matriculados sob o numero 5275, estabelecidos nesta Cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, pelo presente instrumento de procuração, nomeam e constituem seu bastante procurador o Dr. Moacyr Tinoco, advogado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Patrocínio, neste Estado de Minas Geraes, para o fim especial de proceder contra Fulgencio Alves de Oliveira, negociante estabelecido em Carmo do Paranaíba, a cobrança de um titulo firmado pelo referido Senhor, conferindo ao dito procurador plenos poderes para o fim indicado, podendo em seu nome, protestar titulos, requerer penhora, receber, passar recibos e dar quitação, praticar todos os actos por lei permittidos, ainda que aqui omittidos, a bem de seus interesses, podendo ainda sub-tabelecer a um ou mais procuradores, o que tudo darão por firme e va-
lioso. Bello Horizonte, 4 de Janeiro de 1927

Annibal Gontijo Cardoso Anibal Gontijo & Cardoso



TESTEMUNHAS:

Oronimus
José Ignias da.

~~*M. a. de ...*~~
M. a. de ...
Plan. M. 41-1-1927 -
com ...
U. de ...

José OLINTO FERREZ
Bello Horizonte - Minas
RECONHECIMENTO
TAL. BARRAS
Rio - Paraná, 141

Fallecia de Fulgencio Alves de Oliveira. Christiano Mar-
ques Ferreira, Escrivão do Cartório do 1.º Officio do Judicial
e Notas, desta Comarca do Carmo do Paranahyba, na for-
ma da lei, etc. Avisa aos interessados que se acham
no Cartório, quatro (4) requerimentos dos credores Vi-
veira Chaves & Cia, Vieira Soares & Cia, Anibal Gontijo & Cardoso
e Euclides Andrade & Irmãos, pedindo as suas inclusões
como credores retardatarios do fallido Fulgencio Alves
de Oliveira. Durante o prazo de vinte (20) dias fica a dis-
posicao dos mesmos interessados, para qualquer recla-
macão ou impugnação, os requerimentos e documen-
tos offerecidos pelos referidos credores. Carmo do Parana-
hyba, 5 de Fevereiro de 1927. O 1.º escrivão, Christiano Mar-
ques Ferreira.

5/2

107

1928

2424618

1/1/28

Juizo da 1ª Vara

Bello Horizonte

Fallecia de José Marques de Carvalho

Declaração de credito

Anibal Gontijo & Cardoso

José Marques de Carvalho <> Anibal Gontijo & Cardoso



2000

Anibal Gontijo & Cardoso

End. teleg. LABINA

Caixa Postal 206

2

Anibal Gontijo & Cardoso

Rua Curitiba, 570

Armazem de Faxendas

Bello Horizonte

Bello Horizonte, 15 de Dezembro de 1927

AM/4138

Illmo. Smr. Gastão de Carvalho Couto
Syndico da Fallencia de José de Carvalho
Marques

N'ESTA CAPITAL

Os abaixo assignados, de accordo com o que dispõe o artigo 82 da Lei nº 2024 de 17 de Dezembro de 1908, vem declarar-vos que são credores de José de Carvalho Marques de uma conta assignada no valor de 889\$000 (oitocentos e oitenta e nove mil reis) relativa á factura de mercadorias nº 2/979 de 8 de Setembro de 1927.

Junto remetem o referido titulo conforme exige a Lei acima citada e declaram que é seu procurador o Smr. Dr. Carlos da Cunha Corrêa a quem podeis dirigir-vos relativamente ao seu credito.

Pedem-vos a finesa de accusardes a recepção desta declaração e do documento incluso.

De V.S.

Ams. Attos. e Obrgs.

Anibal Gontijo & Cardoso

Anibal Gontijo Cardoso



Reconhoço verdadeira a firma supra. Dou fé.

Bello Horizonte, 4 de Janeiro de 1928.

Em teste, *[Signature]* de verdade

Tabm. *José Ferreira de Albuquerque*

José Marques de Carvalho <> Anibal Gontijo & Cardoso

Rs. 889.000

Annibal Gontijo & Cardoso

FAZENDAS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA - RUA CURITIBA, 570 - Telephone, 233

Imp. de

Liquido devedor

Duplicata n. 2/979

Bello Horizonte, 8 de Setembro de 1927

O Illmo. Snr. JOSÉ DE CARVALHO MARQUES estabelecido em

BELLO HORIZONTE Estado MINAS Deve á

Annibal Gontijo & Cardoso, estabelecidos á rua Curitiba, 570 -- Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. 2/979, desta data, registrada no copiador N. 7, a fls.

Réis 889.000

Reconheço a exactidão desta Duplicata na importancia total de **OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REIS** que pagarei a Annibal Gontijo & Cardoso

na praça de ou a sua ordem no dia 8 de Janeiro de 1928 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que for concedido.

Si o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia 23 de Outubro de 1927, terá o desconto de 4%, s/a importancia de Rs. 889.000

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto



José de Carvalho Marques

DPLICATA SELLADA COM RS 2.400



EXTRACTO DO REGULAMENTO

Art. 14 - A Duplicata pode ser protestada:

- a) obrigatoriamente - por falta de assignatura ou devolução
- b) facultativamente - por falta de pagamento.

N.

1929

45
Fls. 1
O. Alvarenga

CIDADE DE VARGINHA
TERMO E SÉDE DA COMARCA DO MESMO NOME
ESTADO DE MINAS GERAES
BRASIL



24
Was

Cartorio do 2.º Officio

Funcionario: ORPHEU RODRIGUES DE ALVARENGA

Juizo de Direito

Autos de habilitação credito

Annibal Gontijo Cardoso -

- Habilitandos -

Annibal Gontijo & Cardoso

O Escrivão O. Alvarenga

Antuacão

Aos sete de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Varginha, comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autio a peticao, carta, procuração e mais documentos (tres)

que adiante se vêm; - faço, para constar, esta antuacão. - Eu, Orpheu Rodrigues de Alvarenga, escrivão do 2.º officio a subscrivi e assigno

hey Alvarenga - Escrivão Substituto

2
Wals

Almosuis. Syndicos da Fallencia Zacharias Coelho.

71.45

R 14.363.900

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo Cardoso,
negociantes, estabelecidos em Belo Horizonte,
rua Curtylibis, 570, credores chirographarios
da firma Zacharias Coelho, da praça de
Varginha, ora em fallencia da quantia de
15:371\$000 (quinze contos trezentos e setenta e
um mil reis) proveniente de mercadorias
e em virtude de duplicatas, sendo uma
sob n° 41031 da quantia de 5:705\$000
(cinco contos sete centos e cinco mil reis) que
junto offerece e a outra que apresentará
na primeira reunião de credores; vêm nos
termos do art. 82 da lei n° 2024, fazer a
declaração de seus creditos, pedindo ser incluído
como credor chirographario da quantia acima
declarada de 15:371\$000. Residência do
procurador: Varginha, rua D. Antonio Carlos.

Nestes termos

P. deferimento

Varginha, 18 de Maio de 1929.

O procurador,

Joaquim Affonso Pereira



Rec



BELLO HORIZONTE
RUA CIRITYBA, 520

AM/10.324 Bello Horizonte, 16 de Novembro de 1929

Illmos. Srs. Zacharias & Coelho

VARGINHA

Amigos e Senhores,

Tendo sido convocados para apresentar o n/credito na fallencia contra s/firma, constituimos n/procurador ahi o Snr. Dr. Joaquim Affonso Ferreira, a quem remettemos os titulos de s/acceite.

Embora uma das duplicatas tenha um credito de Rs. 1:007\$000 (um conto e sete mil reis) pela indemnisação reclamada da Cia. de Seguros, deixamos de mencional-o e esperamos que os Amigos concordem, para minorar o n/prejuizo, e esperamos essa gentileza dos Amigos, em compensação a confiança que depositamos na honorabilidade de s/firma, quando foi da s/ultima compra, pois despachamos o s/pedido quando já se fallava aqui na s/fallencia, tanto que de todos que lhes venderam na mesma occasiao fomos os unicos a despachar.

Antecipando-lhes os nossos agradecimentos, somos

De VV.SS.

Ams. Attos. e Obrgs.

Annibal Gontijo & Cardoso

Ver este fact e reanhar

R. 16 no

Procuração ao Dr. Joaquim Affonso Ferreira

*4.
Wac. S.*

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes matriculados sob o nº 5275, estabelecidos nesta Cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, pelo presente instrumento de procuração, nomeam e constituem seu bastante procurador, residente em Varginha, o Smr. Dr. Joaquim Affonso Ferreira, advogado, com poderes especiaes para tratar da cobrança de duas contas assignadas, contra a firma Zacharias & Coelho, negociantes estabelecidos na cidade de Varginha, podendo o referido procurador requerer fallencia ou penhora, agravar, appellar, embargar, offerecer documentos, impugnal-os, discutir em assembléa, votar e ser votado, receber quantias, dar quitação, substabelecer e praticar todos os actos necessarios ao referido fim, ainda que aqui omittidos, para o que declaram dar por firme e valioso tudo quanto fizerem o referido procurador e seus substabelecidos.

TESTEMUNHAS:

Belo Horizonte, 4 de Novembro 1929
Município de Varginha, Minas



Oronimus

Varginha 18 de outubro
329
Estado de Minas Geraes
Procurador
Dr. Joaquim Affonso Ferreira



Reconheço a *75* e firma supra.
Belo Horizonte *5 de 11 de 1929*
Em 13.ª annua da verdade.

Dr. Joaquim Affonso Ferreira

Tab. 1.º off. 1.º

Ilhmo. e Exmo. Sr.^o D.^o Juiz de Direito.

8
Wael

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, conforme
protesto, vem agora apresentar a duplicata nº 4/813
de Zacharias & Baello, baseados no direito, conforme o
Tribunal de Puij, não tendo lugar a contestação do
douto procurador dos syndicos, quanto ao art. 82
citado, porquanto da scripta dos Gallido, deve
constar o quantum da divida, e, isso mesmo affirma-
ram os Gallido, por seu illustrado procurador. Os
credores ficaram confusos e alarmados com o aviso
do procurador dos syndicos encurtando prazo da
lei como se vi do aviso incluso dirigido a um
dos credores da massa - coisa que foi feita a
demais credores. Para os juiz de direito,
com os documentos incluidos esperam os sup-
plicantes ser attendidos.

P. P. deferimento

E. E. R. Alcega

Varginha, 4 de Dezembro de 1929.
O procurador Annibal Gontijo & Cardoso



C E R T I D ã O

1929
Wac.

Ney Alvarenga, Escrivão Substituto do 2º Officio do Ju-
dicial e Notas deste termo de Varginha.

Cert. 28-
Rasa 38-
huw. 9200

Certifica e dá fé, em cumprimento ao respeitavel despa-
cho do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, de 13 de Dezembro cor-
rente, nos autos de habilitação de credito de Annibal Gonti-
jo & Cardoso que , dos mesmos autos a folhas dez, consta a Cir-
cular cujos dizeres são os seguintes:"-Dr. João Caetano da
Costa -Advogado.Rua Direita,380A-Phone,27-Varginha-Sul de Minas
Illmos. Srs. A. Figueira & Cia. Rio de Janeiro. O abaixo assigna
do, syndico da fallencia de Zacharias & Coelho, vem na forma
do art. 82, da Lei nº 2024, de 1908, convidar Va. S. a apresen-
tar declarações por escripto com firma reconhecida, mencionan-
do a importancia exacta de seu credito, origem ou causa, sua
residencia ou de seu procurador aqui neste municipio, annexan-
do a esta declaração o titulo creditorio, ou documentos proba-
torios, até o dia 13 do Corrente. Varginhã , 1º de Novembro de
1929.P. P. Navarra & Irmãos João Caetano da Costa.Advogado.(Sel-
lado com duas estampilhas estaduaes de quatrocentos reis cada
uma, devidamente inutilizadas)."No verso lia-se:"Dr. João Cae-
tano da Costa. Advogado. Rua Direita,380 A.Phone, 27.Varginha.
Sul de Minas. Illmos. Srs. A. Figueira & Cia. R. General Cama-
ra 262. Rio de Janeiro." Via-se, ainda no verso, um selho do
correio, do valor de trezentos reis, inutilisado com o carim-
bo da agencia do correio desta cidade, com os seguintes dize-
res:" Varginha 2 Nov 1929."

Sello 19-
6 \$200

Alv.

Eu, Ney Alvarenga, Escrivão Sub-
stituto do 2º officio a dactylography, comparei e assigno

Varginha 2 de dezembro de 1929.

Ney Alvarenga



21
Wass

Alfons. e Comp. Luiz J. Juy de Direito de Virginia.

F. proceda-se na forma da lei; vale dizer, na forma da Lei Org. 9-1-1930.

Beneic

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo Cardoso, por seu advogado e procurador no fim desta assignado, não logrou sua habilitação, como credores de Zacharias Hoeltho, dentro no prazo legal assignado na sentença declaratoria de fallencia, por não terem juntado a declaração, digo, por não ter juntado um documento o que foi feito na reunião de credores - o que se foi possível. Indeferido o pedido de inclusão como credor chirographario, e facultado ao supplicante pelo art. 86 da lei 2.024 desistir do recurso e tomado por termo, requer a J. desta aos autos de habilitação, onde se encontram a declaração e o título de credito, para o fim de se habilitarem os supplicantes na forma do art. 84 da lei citada, ordenando V.º Ex.º que depois de ouvidos o fallido, e o liquidatario se especiem os competentes editaes pelo prazo legal, conforme parecer dos fallidos e do seu advogado nos autos de declaração, i. e., deduzindo 1.007,000 (um conto e sete mil réis)

P. P. deferimento
E. E. R. Mezi
Janeiro de 1930.
Ferreira

Virginia
Pp. Joazeiro



2436507

58

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE BELLO HORIZONTE

Fuizo *ca 2ª Jaa*

1.º Officio

Escrivão, Dr. Plínio de Mendonça

*Salveia de
Perdigão & Cia*

Perdigão & Cia <> Annibal Gontijo & Cardoso

*Annibal Gontijo & Cardoso
C.C.*

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *trinta* aos *17* dias do mez de *Set* nesta cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo *de 5 de Setembro de 1937* que se segue do que fiz este. Eu, *Plínio de Mendonça*, *escrevente*

Recall - GM - 1
F9000802736029

Fallencia de PERDIGÃO & CIA.

DECLARAÇÃO DE CREDITO

1.ª Via

Perdigão & Cia <> Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes, estabelecidos nesta Capital, a rua Curityba nº 570, declaram que são credores dos fallidos Perdigão & Cia. da quantia de um conto onze mil e duzentos reis, proveniente de fornecimento de mercadorias, conforme duplicata junta.

Todos os avisos e notificações deverão ser dirigidos para o endereço acima.

O credito é chirographico

Bello Horizonte, 16 de Dezembro de 1830

Annibal Gontijo Cardoso

Reconheço a firma (1).

supra. Dou fé.

B. Horizonte, 16 de Dez. de 1930.

testemunho de verdade

4.º Tabelião



Annibal Gontijo & Cardoso

Rs. 1:011\$200

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA - RUA CURITYBA, 570 - Telephone, 233

DUPLICATA N. 5/1129 Bello Horizonte 4 de julho de 1930

O Ilmo. Snr. PERDIGÃO & Cia. estabelecido em

BELLO HORIZONTE Estado MINAS Deve a

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, estabelecidos à rua Curityba, 570 - Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. 5/1129 desta data registrada no copiador N. 12 á fls. ,

Reis 1:011\$200

Reconhec. a exactidão desta Duplicata na importancia total de

UM CONTO ONZE MIL E DUZENTOS REIS

que pagare a ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, na praça de

ou á sua ordem, no dia 4 de Agosto de 1930 e na falta o juro de 10% ao mez pelo tempo que for concedido

Se o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia

B. Perdigão
Perdigão & Cia
4000
de 1930

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Sellada com 4\$000



EXTRACTO DO REGULAMENTO

ART. 14 - A duplicata pode ser protestada:

- a) OBRIGATORIAMENTE - por falta de assignatura ou devolução
- b) FACULTATIVAMENTE - por falta de pagamento.

58

Fallencia de PERDIGÃO & CIA.

DECLARAÇÃO DE CREDITO

2ª Via

Perdigão & Cia <> Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes estabelecidos nesta Capital, a rua Curitiba nº 570, declaram que são credores dos fallidos Perdigão & Cia. da quantia de um conto onze mil e duzentos reis, proveniente de fornecimento de mercadorias, conforme duplicata junta.

Todos os avisos e notificações deverão ser dirigidos para o endereço acima.

O credito e chirographario

Belmonte, 16 de Dezembro de 1930
Annibal Gontijo Cardoso

Reconheço a firma (1) -

Horizonte, 16 de Dezembro de 1930.
testemunha de verdade

Eduardo Vieira

4º Tabellão



FALLENCIA DE PERDIGÃO & CIA.

Demonstração da conta de
ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO

Perdigão & Cia <> Annibal Gontijo & Cardoso

1930

Julho 5 S/ factura 5/1129

1:011\$200

[Faint handwritten notes and numbers, possibly a ledger or account summary, including a total of 8000.]

61004227

1.
Semiap

1931.

217

Comarca de S. Domingos do Prata.

Estado de Minas Gerais.

27 de março
1931
Nº 977

Juíz Municipal.

Segundo Offício.

Ação executiva de cobrança de divida.

Exequentes:

Annibal Gontijo & Cardoso.

Executado:

José Theodoro Perdigoão.

Annibal Gontijo & Cardoso <> José Theodoro Perdigoão

Escrivão Semiap

Quitação.

Os vint e duas dias do mês de março
do mil novecentos e trinta e um, em
meu cartório, fizto oada do Sr
Domingos do Prata, e emi o seguinte
mto e documentos que vos lura
aqui.

Escrivão
Miguel Semiap

Dr. Annibal Moraes Quintão

ADVOGADO

SÃO DOMINGOS DO PRATA

Excmo Sr Dr Juiz Municipal

P.º A. Pago o imposto de causa



*Em 27-3-931
João de Jesus.*

Annibal Gontijo & Cardoso <> José Theodoro Perdigão

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes matriculados sob o numero 5275 estabelecidos na Capital do Estado, são credores de José Theodoro Perdigão, commerciante nesta praça, pela importancia de Rs. 1:189\$, juros e despesas de protesto, como provam com a duplicata junta, vencida, protestada e não paga;

pelo que requerem á V. Excia determinar a expedição de mandato citatorio ao mesmo José Theodoro Perdigão para pagar-lhes incontinenti as referidas dividas da duplicata, juros e protesto e, si o não fizer, se proceda á penhora em tantos bens seus quantos sejam sufficientes para o pagamento. Juros da mora e custas; citando-se igualmente o devedor para ver-se-lhe accusar a citação e penhora, na primeira audiencia deste Juizo e assignarem-se-lhe os seus dias da Lei para allegar os embargos que tiver, quizer ou puder, ficando elle citado para todos os demais termos da acção até final sentença e execução.

Nestes termos

P.D.

S. Domingos do Prata, 27 de março de 1931

A.º. Annibal de Moraes Quintão

D. do 2º officio, em 27 de Março de 1931.

O distribuidor Agostellino José Duarte.

*3,000
Recbi
do
procurador*

D.^o Annibal Moraes Quintão
ADVOGADO
SÃO DOMINGOS DO PRATA

Excmo. Sr. Juiz de Direito
Em outra carta referida, como a
acordar com Annibal Moraes Quintão
com a inicial.



P. D. Prata, 15-1-1921
Annibal Moraes Quintão

Annibal Gontijo & Cardoso <> José Theodoro Perdigão

Annibal Gontijo e Cardoso
vem requerer a V. Excia. se igua determine
nao que o Escrivão do 2º officio desta cidade
e de entrega independente se traslado, os documentos
relativos a reactiva requerida contra José
Theodoro Perdigão, e que se acham distribuida
a aquelle cartorio, visto nao ter tido inicio
a acord — N. termos
P. D.

S. D. Prata 13/4/1921

Pp. Annibal Quintão

Reubi do Escrivão do 2º officio os documentos
pedidos.

S. D. Prata 15/4/1921.

Annibal Quintão

Maço n.º 134

38802350

1.º officio



MAÇO=23

Fls. 1

Bartau

1932

Juizo Municipal do Termo DE LUZ

ALTO EXECUTIVA DE SOBRECARGA

Principal Gontijo & Cardoso - Autores - Executores

Annibal Gontijo & Cardoso <> Frederico Moreira de Alvarenga

Frederico Moreira de Alvarenga - Réu-Executado

Escrivão,

AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quinta
a dois aos vinte e quatro dias do mez de Novembro
nesta cidade, termo de Luz, comarca de Dores do Indayá, em meu cartorio, autuo
a petição, procuração e docs. que adeante se segue

Eu, *Paulo Bartau Sa Gusella, Juiz do*
1.º officio, a doito profui, pubreei e aspiro.

Paulo Bartau Sa Gusella
24 de Novembro de 1932

Bartau

os demais termos e actos judiciaes da execucao
ate final, sob pena de revelia e laucamen-
to.

Assim

P. a V. ^{ex'cia} deferimento,
D. e A. ^{ex'cia} utra, com a pro-
curacao e duplicatas, alme-
de talao n.º 60 do infortoda
acciao. Assim ainda a V.
^{ex'cia} manda extender a
citacao a mulher do sup-
p.º, caso seja casada, e a
pessoa recatada em bens
de raiz.

Luz, 24 de Novembro de 1932
O Advogado
Fernando Steinhilho.



N.º 35... D. do 1.º officio.

Luz, 24 de Novembro de 1932.

O Distribuidor, J. Soares Filho

Recebimento

Na data supra recibi esta distri-
buciao com a doc. referente aos
dizos da uniao. Em termos de al-
canos da esposa, e assim o mae.

34000
Luz

500
Luz

3
Lalau

PROCURAÇÃO AO SNR. Dr. NISO TORRES

Annibal Gontijo & Cardoso <> Frederico Moreira de Alvarenga

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes matriculados sob o numero 5275, estabelecidos nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, pelo presente instrumento de procuração, nomêam e constituem seu bastante procurador o Snr. Dr. Niso Torres, brasileiro, casado, advogado residente na cidade de Bambuhy, com poderes especiais para tratar da cobrança contra Frederico Moreira de Alvarenga, negociante residente no districto de Corrego d'Antas do municipio de Luz, de duas contas assignaões no valor de Rs.1:114\$000 (um conto cento e quatorze mil reis) e mais os juros da mora, podendo o referido procurador, requerer fallencia ou penpenhora, protestar, agravar appellar, embargar, offerecer documentos, impugna-los, discutir em assembléa, votar e ser votado, receber quantias, dar quitação, substabelecer e praticar todos os actos necessarios ao referido fim ainda que aqui omittidos, para o que declaram dar por firme e valioso tudo quanto fizerem o procurador acima referido e seus substabelecidos.

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso
Niso Torres
2000
1931-1932

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Reconheço verdadeira a firma Petro
Américo Gontijo & Co.

em 08 de Junho de 1932
em nº 1.1.1 de verdade.



delegado, Antônio Francisco Salustiano Corne
se estabelece na pessoa do Sr. Coronel Fernando Petro-
nello, casado, brasileiro, maiorado, residente nesta ci-
dade e os poderes da procuração retro, reservando-me o di-
reito de reassumir os quando me convier.

Paraná, 25 de outubro de 1932

Antônio Francisco Salustiano Corne
25/10/32

Luiz 24/11/32

J. Petronillo



Handwritten signature and number 22

Annibal Gontijo & Cardoso

— ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO —
End. Telegraphico LABINA — RUA CURITYBA, 570 — Telephone 233

Rs. 525\$000



DUPLICATA N. 3/1566

Bello Horizonte, 5 de Setembro de 1928

O Hllmo. Snr. FREDERICO MOREIRA DE ALVARENGA estabelecido em CORREGO D'ANTAS Estado MINAS GERAES Deve a

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, estabelecidos á rua Curityba, 570 — Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. 3/1566 desta data, registrada no copiador N. 9., a fls.

Reis 525\$000

Reconhecida a exactidão desta Duplicata na importancia total de QUINHENTOS E VINTE

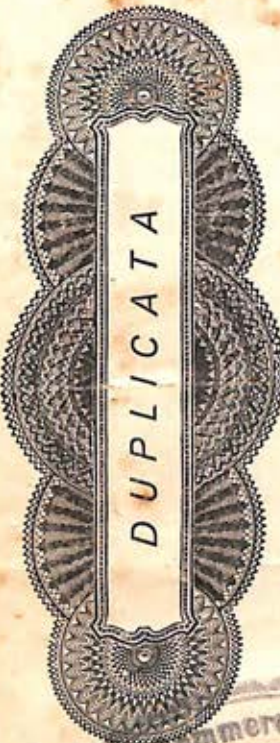
E CINCO MIL REIS

que pagare 1 a ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO na praça de ou á sua ordem no dia 5 de JANEIRO de 1928 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que for concedido.

Si o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia 5 de Outubro de 1928, terá o desconto de 4%

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Handwritten signature and date: 20 de Setembro 1928



EXTRACTO DO REGULAMENTO
A Duplicata pode ser protestada:
a) obrigatoriamente — por falta de assignatura ou devolução
b) facultativamente — por falta de pagamento.



Annibal Gontijo & Cardoso

Rs. **889\$000**

— ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO —

End. Telegraphico LABINA - RUA CURYTIBA, 570 - Telephone, 233

Imp. de

Liquido devedor.....

DUPLICATA N. **4/892** Bello Horizonte **14** de **Junho** de 192**9**

O Illmo. Snr. **FREDERIGO MOREIRA DE ALVARENGA** estabelecido em
CORREGO D'ANTAS Estado **MINAS** Deve a

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, estabelecidos á rua Curityba, 570 - Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. **4/892**
desta data registrada no copiador N. **10** á fls.....

Réis **889\$000**

Reconhec. **i** a exactidão desta Duplicata na importancia total de **OITOCENTOS E CI-**

TENTA E NOVE MIL REIS

que pagare **i** a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO**, na praça de
ou á sua ordem no dia **14** de **OUTUBRO** de 192**9** e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que for concedido

Se o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia

14 de **Julho** de 192**9**, terá

o desconto de **4%**

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Se dada com **2\$000**



EXTRACTO DO REGULAMENTO

Art. 7.º - A Duplicata pode ser protestada:
a) obrigatoriamente - por falta de assignatura ou devolução
b) facultativamente - por falta de pagamento.



Luiz de A. ... Publico 989
Frederico Moreira de Alvarenga

16^o
João Carlos

Ex. mo S. D. Juiz Municipal

J. Sim.

Luiz, 19 de janeiro de 1933

U. Sacramento

Annibal Gontijo & Cardoso <> Frederico Moreira de Alvarenga

Dizem Annibal Gontijo & Cardoso, por
seu procurador, que na execução
que moveu contra Frederico Moreira de Al-
varenga, foi julgada por sentença a
pechada, por isso requer a V. Ex.
a dizer mandar expedir manda-
do de avaliação dos bens pechada-
dos e feita esta, expedir o respecti-
vo edital de praça com o prazo
legal.

Assim

P. P. deferimento, pre-
stando-se esta aos au-
tos.

Luiz, 19 de janeiro de 1933.
Frederico Moreira de Alvarenga.



Ex. mo. Sr. D.º Juiz Municipal

J. Como requer.
Luz, 13 de Maio de 1933.
Washington Gomes de Saavedra

Annibal Gontijo & Cardoso <> Frederico Moreira de Alvarenga

Dizem Annibal Gontijo & Cardoso, por um
promissor, que tendo sido arrebatados os
bens penhorados a Frederico Moreira de Alva-
renga e sua mulher, na execução que
lhes moveu os supp.^{tes}, vêm suplicar a V.ª J.ª
mandar expedir mandado de levantamento
da quantia depositada e proveimento da
referida arrecação.
Assim

P. P. deferimento, jul-
gando-se esta por ac-
tos.

Luz, 13 de Maio de 1933
Frederico Moreira de Alvarenga



5 Mar

2401156

106

1934

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Rev. 21-3-34



DO

ESTADO DE MINAS GERAES

CARTORIO DO 2.º OFFICIO

Comarca de Bello Horizonte

Termo de

Numero 370

Quarta Classe

Aggravo de petição

CAMARA CIVIL

Relator

Desembargador Gustavo Penna

Aggravante Annibal Gontijo & Cia

Annibal Gontijo & Cia

Aggravado Antonio Miranda Sette

Antonio Miranda Sette

O ESCRIVÃO,

~~Jose Severiano de Lima Junior~~

Recall - GM - 1

F9000800380086

50808
21-2-34
5360
S. Perna

17.050
2.500
8020

3º Officio

Cartorio - *Levi Sousa e Silva*

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



1933

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Bello Horizonte

JUIZO de Direito 2ª VARA

EXECUTIVO 3º OFFICIO

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso

Ex^{tas}

João Ribeiro Vianna

Ex^o

Aut^o Miranda Sette

Antonio Miranda Sette

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Mil novecentos e 33
aos - 24 - dias do mez de Fevereiro
nesta cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo

a petição e documentos

que se seguem do que fiz este. Eu, *Alisson Rodrigues Camp*

pn, curião interin, do escriv

G. ESCRIVÃO

Camp

4
Caminho

PROCURAÇÃO AO DR. JOSÉ DELARUE

Delarue
21.2.32
953



Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso negociantes matriculados sob o numero 5275 estabelecidos nesta Capital, gosando as prerrogativas do artº 21 do codigo commercial, por esta procuração dactilographada nomeam e constituem seu bastante procurador o Snr. Dr. José Delarue de queiroz Mello, advogado, casado, residente nesta Capital, para o fim especial de cobrar amigavel ou executivamente a João Ribeiro Vianna, commerciante, em Alegria de Manhuassú deste Estado, a importancia de Rs.7:505\$000 (sete contos quinhentos e cinco mil reis), representada em uma conta-assignada, despesas com o protesto e os juros da mora, podendo o dito procurador requerer qualquer acção, contra o referido devedor, acompanhá-las em todos os actos e termos até final sentença, fazer composição amigavel, appellar, agravar e embargar de despachos ou sentenças, pedir precatoria, produzir qualquer especie de prova, **enfim** tudo o que fizer daremos por firme e valioso inclusive substabelecimento.

Annibal Gontijo & Cardoso

Beilo Moura; 23 de Abril de 1932
Annibal Gontijo & Cardoso
e firma *Sapra*



R. cocheiro verdadeira a
Don. Sr. B. No. 23
Em test. *D.T.*
O tabellião *Int.º Francisco Valentim Soares*

Reg
D.

Theophilo Sette
TABELLIÃO DO 3.º OFFICIO

5
Anuário



Official de protestos de notas promissórias, duplicatas e outros títulos de dívida

E

Escrivão do Civil e seus Annexos
MANHUASSÚ

PROTESTO

SAIBAM quantos este publico instrumento de protesto virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um ás 15 horas do dia dezenove-----
de Outubro-----nesta Cidade de Manhuassú, Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e em meu cartorio pelo Banco Hypothecario e Agricola de Estado de Minas Geraes,

me foi apresentada para ser protestada por falta de pagamento, **Annibal Gontijo & Cardoso**

nesse dia em que apontei, a duplicata de teor seguinte: "Annibal Gontijo & Cardoso. Armazem de Fazendas por Atacado End. Telegraphico LABINA - Rua Curitiba, 570. Telephone 233 Duplicata nº 6/155 Rs. 7:505\$000 Bello Horizonte 6 de Fevereiro de 1931 O Ilmo. Smr. João Ribeiro Vianna estabelecido em Alegria de Manhuassú Estado de Minas Deve a Annibal Gontijo & Cardoso estabelecidos á rua Curitiba, 570-Bello Horizonte. Importancia de sua compra de mercadorias constante de nossa factura original N.6/155 desta data registrada no copiador N.13 a fls. Reis 7:505\$000 Reconheço a exactidão desta duplicata na importancia total de sete contos e quinhentos e cinco mil reis que pagarei a Annibal Gontijo & Cardoso, na praça de ou á sua ordem no dia 6 de Junho de 1931 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que for concedido Se o pagamento desta duplicata for effectuado até o dia 6 de Março de 1931 terá a desconto de 4% Sobre as despesas da factura não concedemos desconto Sellada com 20\$000. Alegria 4-4-31 4 de Abril de 1931 João Ribeiro Vianna. (Está collado um sello federal de 2\$000 "Contas Assignadas". Na margem está escripto: Duplicata-Extracto do Regulamento Art. 14-A duplicata pode ser protestada: a) Obrigatoriamente por falta de assignatura ou devolução. b) Facultativamente por falta de pagamento. No verso desta duplicata consta o seguinte: "Pague-se a ordem do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. Annibal Gontijo & Cardoso. Na duplicata ha um carimbo do Banco Hypothecario. Nada mais continha duplicata aqui fielmente transcripta, conferi e achei conforme ao original. Certifico que intimei por editaes ao emittente João Ribeiro Vianna, para pagar ou dar as razões porque não o faz; dou fé-----"

do que sciente o portador por elle me foi dito em 22 de Outubro----- do corrente anno que protestava haver de responsavel e de quem mais direito tiver toda importancia da mencionada duplicata----- com perdas, damnos, interesses e despezas legaes, como de mercador a mercador na fórma do costume, de cujo protesto foi-----notificado o sobredito João Ribeiro Vianna-----

E pelo portador me foi pedido o presente protesto, que lhe dei em 22 de Outubro-----do corrente anno, depois de ser por mim e por elle assignado com as testemunhas Ary Lopes Trindade e João Araujo-----

do que dou fé. Eu, Beuvides Rolim, Tabelião e officio interior de protestos dactylographico assigno. Em test. B de verdade Mauhuassi 22 de Outubro de 1937
Beuvides Rolim



[Handwritten signature in blue ink]
MUNICIPIO DE MARHUA...
MUNICIPIO DE MARHUA...
MUNICIPIO DE MARHUA...

TESTEMUNHAS Ary Lopes Trindade
João Araujo

304000

Registrado a fls. 154 do livro n. 8

O Official, Bulim

Apresentada para protesto e apontada em 19-10-1931 às 15 horas. (Bolívia)

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA — RUA CURITYBA, 570 — Telephone, 233



Rs. 7:505\$00

DUPLICATA N. 6/155 Bello Horizonte 6 de Fevereiro de 1931

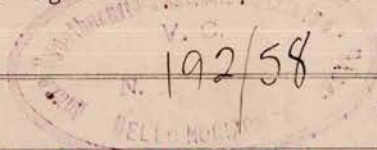
O Hlmo. Snr. JOÃO RIBEIRO VIANNA estabelecido em

ALEGRIA DE MANHUASSÚ Estado MINAS Deve a

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, estabelecidos á rua Curityba, 570 - Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constante de nossa factura original N. 6/155 desta data registrada no copiador N. 13 á fls. ,

Reis 7:505\$000



Reconheço a exactidão desta Duplicata na importancia total de

SETE CONTOS QUINHENTOS E CINCO MIL REIS

que pagare 1 a ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, na praça de Bello Horizonte ou á sua ordem, no dia 6 de JUNHO de 1931 e na falta o juro de 10% ao mez pelo tempo que for concedido

Se o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia

6 de Março de 1931, terá o desconto de 4%.

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Sellada com 20\$000

Allegria 4931 4 de Abril de 1931
João Ribeiro Vianna



EXTRACTO DO REGULAMENTO

ART. 14 — A duplicata pode ser protestada:

- a) OBRIGATORIAMENTE — por falta de assignatura ou devolução
- b) FACULTATIVAMENTE — por falta de pagamento.

M 6 2431111



3º. Officio

Cartório - Levy Sousa e Silva

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



1934

ESTADO DE MINAS GERAES
Comarca de Bello Horizonte

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
3º. OFFICIO

F A L E N C I A

ANIBAL GONTIJO & CARDOSO REQUERENTES

Anibal Gontijo & Cardozo <> Felipe Verde

FELIPE VERDE REQUERIDO

AUTUAÇÃO

2.000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro aos dez dias do mez de Julho nesta cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartório, autuo a petição e documentos que se segue do que fiz este. Eu, *Alysson Rodrigues Campos* escrivão interino, a subscrevi e assino:

Alysson Rodrigues Campos

O ESCRIVÃO

ALYSSON RODRIGUES CAMPOS

Sei. 934
em 10-VII-
Felipe Verde

[Handwritten mark]

Exmo. sr. dr. Juiz de Direito.

(x) direito.
B. H. 10, juiz
1934.
Antonio Luz.



(Ap. H. J. c. 14 h. e 8 m.)
A' autorizações. A se-
quir, cite-se o devedor
para, dentro de 24 ho-
ras, alegar em cartório o que
entender a bem do seu (x)

Anibal Gontijo & Cardozo <> Felipe Verde

Anibal Gontijo & Cardozo,
por seu advogado, sendo credores de
Felipe Verde da circumscrição de Curitiba
do valor de 2:717,300, por conta da
qual apenas pagaram 650,000, conti-
nuando osse devedores de 1:932,300,
de 2:067,300, saldo me devido-
mente protestado, comparece instrumen-
to junt, reporem a V. Graia, a
fallecencia do unico devedor.

Logo temos, em o documentos jun-
tos e declarando, d' d' juiz, serem
credores de outros quantias,

P. p. deferimento.

Be el - 10 de Julho de

1934



Jair Marques de Souza

D. do Juiz da 2ª Vara
c. do 30º Officio.
B. H. 10, juiz
10-7-934.

O Distribuidor

[Handwritten signature]

P.S.
6,000

Luiz de Mello

Vianua, Chefe de Secção da Secretaria da Junta Commercial
do Estado de Minas Geraes, etc.



Certifica, em virtude de despacho exarado em requere-
rimento do *Sr. José Nunes Pereira* e na

forma requerida

que nesta Secretaria

Anibal Gontijo & Cardozo

consta o registro da
firma *Anibal Gontijo & Cardozo*,
desta praça, sob numero cinco mil
duzentos e setenta e cinco (5.275) em
dezenove de maio de mil novecentos
e vinte e quatro (19 de maio de
1924). O referido é verdade, do
que dá fé; vai autenticada com
o sello da Junta. Secretaria da
Junta Commercial do Estado de
Minas Geraes, Bello Horizonte, 9 de
Janeiro de 1930. Eu, A. de Oliveira
Costa, 2.º off. a escrevi.

Luiz



Luiz de Mello
de verdade
Luz de Mello

Cardozo

Pela presente pronuncia, escrita
 pelo souo Annibal Marques Gontijo
 nomeamos e constituimur nosso
 Cortante procurador a N.º Gayer
 Negreão de Lima, advogado, solteiro,
 aqui residente, com poderes para
 o foro em geral, e especialmente
 para cobrar judicialmente de
 Felipe Verde a importância de
 que nos é devido, podendo pro-
 ceer acção, acompanhá-la em todo
 o seu termo até final sentença
 e execução, usar de qualquer recurso,
 requerer fiança e comparecer em
 todo o ato e termo desta, sus-
 citar, dar quitação, substabelecer,
 cumprir proutier todo o ato
 necessário ou sempre que esta mandado

Belo Horizonte,
 Annibal Marques Gontijo & Cardozo

Anibal Gontijo & Cardozo



Annibal Gontijo & Cardozo

Rs. 2:717\$300

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

End. Telegraphico LABINA—RUA CURITYBA, 570—Telephone, 3919

110320

DUPLICATA N. 8/1349 Bello Horizonte, 23 de Setembro de 1933

O Ilmo. Snr. Felipe Verde estabelecido em

BELLO HORIZONTE Estado MINAS Deve a

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, estabelecidos á rua Curityba, 570 • Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constantes de nossa factura original N. 8/1349

desta data registrada no copiador N. 17 á fls.



Reis 2:717\$300

Reconhec a exactidão desta Duplicata na importancia total de

DOIS CONTOS SETECENTAS E DEZASSATEMIL E TREZENTOS REIS - X - X - X -

que pagare a ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, na praça de

ou á sua ordem, no dia 23 de JANEIRO de 1934 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que for concedido

Se o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia

23 de Outubro de 1933

terá o desconto de 4%

Bello Horizonte 5 Outubro 1933

Handwritten signature: Felipe Verde

Sobre as despesas da factura não concedemos desconto

Sellada com 9\$000

EXTRACTO DO REGULAMENTO

ART. 14 - R Duplicata pode ser protestada:

- a) OBRIGATORIAMENTE — por falta de assignatura ou devolução
- b) FACULTATIVAMENTE — por falta de pagamento.



Handwritten notes: 23, 31, Jure, E...

[Handwritten signature]

Relação dos credores de FELIPPE VERDE em 30 de Junho de 1934

----- + -----

1 - Aziz Abras	1:380\$000
2 - Euclides Andrade & Irmãos	1:780\$000
3 - Anibal Gontijo & Cardoso	Anibal Gontijo & Cardozo 3:745\$100
4 - Gontijo, Irmão & Sobrinho	Gontijo, Irmão & Sobrinho 1:331\$600
5 - Gontijo Fonseca & Cia.	Gontijo Fonseca & Cia 1:971\$000
6 Jaha & Irmãos	2:529\$400
7 Salim A. Handam	2:539\$300
8 Salomão Saigg	531\$400
9 Moreno Castro	767\$600
10 A.Bitencourt & Cia.	754\$000
11 Perfumaria Lopes S.A.	405\$900
12 Naim Diab Maluf	241\$000
13 Atilio Fuzar	150\$500
14 Marçolla & Cia.	217\$700
15 Antonio Cadar	115\$000
	<hr/>
	18:459\$500
	<hr/>

Nota:

- a) Nazir Penido-caixeiro-seus ordenados em maio e junho ultimos..... 240\$000.
- b) Antonio Montresor, proprietario do salão, aluguel, a razão de 145\$000 mensaes, a comegar de 16(dezeseis) de maio ultimo....

Bello Horizonte, 12 de junho de 1934.

Felippe Verde

Alamy

Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara civei



*Sain. de -
frequencia.
Belo Horizonte, 18/
julho, 1934
Annibal Gontijo*

Anibal Gontijo & Cardozo <> Felipe Verde

Annibal Gontijo & Cardoso, syndicos da falencia de Felipe Verde vêm requerer a V. Ex. se digne de deprecar ao MM. Juiz de Direito da la. Vara a entrega dos bens da massa penhorados em execução movida por Aziz Abras contra o falido (cartorio do 2º officio) e que se acham em deposito com o Dr. depositario publico.

Nestes termos

P. deferimento

Belo Horizonte, 18 de Julho de 1934

Annibal Gontijo

Anibal Gontijo & Cardozo

17

FALENCIA DE FELIPPE VERDE

Auto de arrecadação e avaliação dos bens da massa falida de Felipe Verde, que se achavam em poder do Snr. depositario publico, Dr. Flinio Monteiro, em o estabelecimento do falido, á Rua Itapecerica nº 972 arrecadação feita pelo sindico, na presença do falido e do Dr. Curador, aos 28 dias de Julho de 1934, como se segue:

MOVEIS E UTENSILIOS:

- 1 balcão pequeno, com vista de vidros;
- 3 prateleiras simples.

MERCADORIAS:

- 23 chapéos de feltro, para homens;
- 5 ditos, para creanças;
- 103 pares de calçados, para senhoras;
- 7 ditos, para creanças;
- 5 ditos, ainda para creanças;
- 20 pares de calçados, para homens;
- 41 pares de alpercatas diversas;
- 10 pares de Tennis;
- 10 canécas e 10 pires, esmaltados;
- 7 chupetas com asseviús;
- 7 pegadores, de metal nickelado, para chaves;
- 4 pares de botões para punhos;
- 7 tijolinhos para calçados;
- 23 latas de pó de arroz, sortidas;
- 14 tubos de dentifricio;
- 4 cintos para homens;
- 10 cadeados completos;
- 1 biscoiteira;
- 5 urinóes esmaltados;
- 1 1/2 duzia de camizas de meia, para homens;
- 3 pastas escolares;
- 8 bonets oleados;
- 4 ditos, de casemira;
- 1 chapéo de lebre, para creança;

MERCADORIAS

(Continuação)

18

Handwritten signature

- 13 chapéos de palha, para homens;
- 25 bolas de borracha;
- 13 blócos de papel "Commercial";
- 6 ditos pequenos "Gentil";
- 25 cadernetas para notas;
- 6 cadernos para desenhos;
- 6 guardanapos;
- 11 pares de Tennis;
- 3 bolças para senhoras;
- 1 duzia de lança-perfume "Rhodo"; de 60 grammas;
- 11 pares de sapatos "urucubacas";
- 36 novêllos de lã;
- 12 pares de botinas, bufallo, para homens;
- 7 pares de botinas "chuteiras", para homens;
- 2 pares de chinellos de couro;
- 5 ditos de ligas, para creanças;
- 11 ditos de lã, para creanças;
- 2 enxovaes para baptisados;
- 8 sombrinhas para senhoras;
- 6 guarda-chuvas, para homens;
- 8 sabonetes "sunlight";
- 47 barras de sabonetes sortidos;
- 33 meias-barras de sabonetes;
- 102 sabonetes sortidos;
- 1 groza de sabonetes "Néda";
- 42 sabonetes "Bertha";
- 20 pentes diversos;
- 6 pares de tamancos;
- 11 camisas de Zefir, para homens;
- 20 atacadores para chuteiras;
- 81 latas de tinta para tingir;
- 1 lata de talco "Malva";

MERCADORIAS

(Continuação)

- 9 vidros de brilhantina;
- 1 vidro de Agua da Colonia "Dorly";
- 1 dito "Franh-Loid";
- 2 latas de talco "Malva";
- 39 pacotinhos de tinta "Diamante";
- 5 canivetes;
- 1 vidro de oleo de babosa;
- 10 gaitas sortidas;
- 17 caximbos;
- 6 caixinhas contendo santinhos;
- 96 soldadinhos de chumbo;
- 12 faquinhas com bainhas;
- 2 estojos de sabão de Agua da Colonia;
- 14 sabonetes de Araxá;
- 43 lapis diversos;
- 50 canetas escolares;
- 120 anzoos diversos;
- 8 cadeadinhos;
- 2 bêbês;
- 7 violinhas (brinquedo para creanças);
- 3 lousas escolares;
- 30 anzoos sortidos;
- 10 duzias de caixas de espoleta;
- 11 espelhos para bolso;
- 11 canivetes diversos;
- 3 pinçeis para barba;
- 14 collares fantasia;
- 4 abridores para latas;
- 4 bobinas de papel;
- 30 agulhas para crochet;
- 2 colchas para solteiros;
- 4 ditos para casaes;
- 12 peças de tecidos lisos; com 90 metros mais ou menos;

- Continúa -

19

Alamy

Prodot

7

MERCADORIAS

(Continuação)

20
[Handwritten signature]

- 7 peças de tricoline listada, com 18 metros mais ou menos;
- 10 duzias de atacadores;
- 60 lapis de lousa;
- 5 1/2 duzias de colheres;
- 5 duzias de garfos;
- 9 peças de veil fantasia, com 20 metros mais ou menos;
- 4 ditas de filó de sêda, com 9 metros mais ou menos;
- 56 maços de grampos;
- 7 bolcinhas para nickeis;
- 1 peça de baêta, com 10 metros;
- 3 peças de sêda, com 3 metros;
- 100 duzias de colchetes de ganchos;
- 12 correntes de metal, para relógios;
- 3 duzias de travessas para cabelo;
- 2 peças de organdí, com 16 metros;
- 10 peças de tecidos lisos, não infestados, com 30 metros;
- 5 peças de zefir, com 16 metros;
- 4 peças de tecidos "Jacy", com 70 metros;
- 1 peça de toalhado, com 5 metros;
- 2 peças de Zefir listadô, com 40 metros;
- 28 peças de brim, de diversos, com 228 mts. mais ou menos;
- 30 calças de brim, diversas côres;
- 8 paletots de frio, sortidos;
- 1 peça de veil, com 5 metros;
- 5 vestidos para senhoras;
- 2 cadeirinhas para crianças;
- 2 camisas de meia;
- 3 espelhos grandes;
- 25 peças de papel crepon;
- 6 colchas para solteiros;
- 150 folhas de papel de sêda;
- 9 toalhas para rôsto;

MERCADORIAS

(Continuação)

21

Alamy

- 1 cobertor para creança;
- 64 paletots de brim, sortidos;
- 5 paletots de casemira;
- 10 calças de brim;
- 6 paletots de sêda, para senhoras;
- 1/2 groza de agulhas para machinas;
- 10 cintas para senhoras;
- 2 grozas de botões para enfeites;
- 3 grozas de botões de madreperola;
- 50 metros de galão para caixão de defunto;
- 1 caixa com miudezas, sem valor;
- 1 1/2 duzia de pares de brincos;
- 1 groza de botões de madreperola;
- 1 duzia de rodas de aramea para flores;
- 14 peças de rendas finas;
- 6 metros de cordão para almofadas;
- 3 pegadores de papel;
- 1 pacote de cadarços ordinarios;
- 2 caixas de taxas "americano";
- 4 peças de rococó de sêda;
- 4 esponjas para pó de arroz;
- 4 tinteiros pequenos, com tinta;
- 30 gravatas de algodão;
- 5 pares de meia para foot-ball;
- 2 vestidinhos para creanças;
- 12 panninhos para enfeite de mesa;
- 2 véos para noivas;
- 9 peças de bordado;
- 6 lençoes de algodão;
- 11 cintos para homens;
- 12 pares de meia de sêda, para senhoras;
- 40 ditos de algodão, para senhoras;

MERCADORIAS
(Continuação)

- 30 pares de meia, para creanças;
- 18 ditos, para homens;
- 23 ditos, para creanças;
- 4 escovas para roupa;
- 3 caixas de linha "brilhante";
- 1 caixa de linha de sêda;
- 4 bolças ordinarias, para senhoras;
- 500 enveloppes commerciaes;
- 4 carapuças para creanças;
- 44 tijolinhos de anil;
- 1 machina para cortar papel, com 3 bobinas;
- 1 caixa de botões de aço, para calças;
- 7 fumos para chapéos;
- 2 pares de ligas para homens;
- 3 peças de rendas estreitas;
- 3 novellos de linha;
- 1 caixa de linha de meada;
- 2 pacotes de sabão para barba;
- 1 navalha magnetica;
- 30 alamares de sêda;
- 6 pentes para caspas;
- 6 carreteis de linha para cozer;
- 227 tubos de retroz, grandes;
- 200 ditos, pequenos;
- 5 carreteis de linha - 1000 jardas;
- 27 chapinhas de linha para cazear;
- 1 "metro" de madeira;
- 1 escada pequena;
- 5 combinações para senhoras;
- 2 caixas de elasticos;
- 3 peças de fita, fantasia;
- 1/2 groza de colchetes de pressão;

Stamp

MERCADORIAS
(Continuação)

- 1 mala vazia, de madeira;
- 5 pares de meias de algodão, para homens;
- 2 ditos, para senhoras e
- 6 vestidos de algodão, para senhoras, tudo avaliado em tres contos e trescentos mil reis (3:300\$000).

Belo Horizonte, 28 de Julho de 1934.

Anibal Gontijo & Cardozo

Anibal Gontijo & Cardozo
<> Felipe Verde

Felipe Verde

Osvaldo Costa

Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de Direito
2ª Vara Cível

Proceda-se sumariamente.
B. H. 28, julho,
1934.
Antonio Lul.

Os autos assinados, em virtude da falência de Felipe Verde, havendo verificada, na arrecadação, que o ativo da massa é bastante inferior a importância de quinze contos de reis, nem comunica-la a V. Ex. para o fim do dispositivo do art. 178, do Dec. nr 5746, de 9 de Setembro de 1929.

Das informações e notas colhidas, in loco, podem desde já afirmar os suplicantes que o referido ativo não excederá de quatro contos de reis.

Nestes termos, pinta-se aos respectivos autos, pedem que se digue ordenar o que for de direito.

T. deferimento

Belo Horizonte, 28 de julho de 1934

Amilcar Gouveia Alvares

FALENCIA DE FELIPE VERDE

28
Campes

RELAÇÃO DOS CREDORES QUE FIZERAM DECLARAÇÃO DE CREDITO

RESIDENTES EM BELO HORIZONTE

COMO CREDOR PRIVILEGIADO POR ENCARGOS DA MASSA

Antonio Montresor

COMO CREDOR POR PRIVILEGIO ESPECIAL

Antonio Montresor

COMO CREDORES QUIROGRAFARIOS

Aziz Abras

Jeha Irmãos

Gontijo & Irmão

Gontijo Fonseca & Cia.

Annibal Gontijo & Cardoso Anibal Gontijo & Cardozo

RESIDENTES NO RIO DE JANEIRO

COMO CREDORES QUIROGRAFARIOS

A. Bittencourt & C.

Perfumarias Lopes S. A.

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 1934

Annibal Gontijo Cardozo

FALÊNCIA DE FELIPE VERDE

29
H. ...

RELAÇÃO DOS CREDORES, CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA EM CARTORIO PELO FALIDO, QUE DEIXARAM DE FAZER DECLARAÇÃO DE CREDITO, EMBORA TIVESSEM SIDO AVISADOS DE CONFORMIDADE COM A LEI DE FALENCIAS.

Residentes em São Paulo

Naim Diab Maluf, por carta Reg. A R, em 12/8/34(152975) 241\$000

Atilio Fuzer, idem idem mesma data, 152977..... 150\$500

Residentes no Rio de Janeiro

Moreno Castro & C. por car.reg. nº 152979, em 12/8/34.. 767\$600

Residentes em Belo Horizonte

Avisados pessoalmente em 11 de Agosto de 1934

Euclides Andrade & Irmão	1:780\$000
Salim A. Handam	2:539\$300
Salomão Saigg	531\$400
Marçolla & C	217\$700
Antonio Cadar	115\$000
Nazir Penido	240\$000

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 1934

Amador Luiz Fludun

FALENCIA DE FELIPPE VERDE

RELATORIO DOS SINDICOS

30
do. 1/18

Os syndicos da falencia de Felipe Verde, cumprindo o que determina a Lei de Falencias, apresentam, pela forma abaixo, do que puderam syndicar, o seu RELATORIO:

CAUSAS DA FALENCIA

O falido, sem ter capital, e sendo o seu negocio de pequeno movimento, negociava á credito, o que conseguiu até chegar ao ponto de insolvencia, quando, quasi, nenhum ativo possuia mais. Além disso, trata-se de pessoa inculta o que, naturalmente, não deixou de contribuir para a sua falencia.

VALOR ESTIMATIVO DO ATIVO E DO PASSIVO

Como o falido não tem escrita e nem possuie arquivo, por onde se podesse melhor aquilatar do seu movimento comercial, os syndicos, de conformidade com as peças dos autos da falencia, a arrecadação que procederam e as declarações feitas por alguns credores, estimam o ativo e passivo do falido, como se segue:

ATIVO

Valor dos bens arrecadados..... 3:300\$000

PASSIVO

Credores que fizeram declaração de credito 13:083\$780

Idem que não fizeram declaração de credito, porém, constam da relação oferecida pelo falido e junta aos autos..... 6:582\$500

Credor reivindicante, Gontijo Fonseca & C. 2:344\$000

Soma..... rs: 22:010\$280

O que resulta um deficit de 18:710\$280, que será acrescido com as despesas da falencia.

A situação da emssa é, pode-se dizer, quasi nula de ativo.

PROCEDIMENTO DO FALIDO

Os syndicos sao de opinião que o falido poderia ter evitado o prejuizo que dá aos seus credores, se fosse mais preca-

vido e menos imprudente, como provou estabelecendo, ^{se} embora em pequena escala, sem nenhum capital.

Quanto porém a procedimento seu antes e depois da falencia, nenhum que lhe fosse injurioso, tiveram os syndicos conhecimento de que o falido houvesse praticado.

Durante a sindicancia, o falido procurava sempre os syndicos a cuja disposição sempre esteve.

ATOS SUSCETIVEIS DE REVOGAÇÃO

E

FATOS PUNIVEIS POR LEI

Nenhum ato suscetivel de revogação, e nenhum fato punivel por lei, foi constatado pela sindicancia.

.....

Para auxiliar da sindicancia foi contratado o Sr. Alvaro Cavalcanti de Oliveira, cujos honorarios os syndicos pedem que sejam arbitrados pela assembléa.

.....

São essas as informações que os syndicos podem oferecer aos srs. credores, e que foram obtidas durante o periodo da sindicancia. No entanto, qualquer outra informação que possam prestar e sobre as quais se tenham olvidado, estão a disposição dos interessados para presta-las.

Beio Horizonte, 20 de Agosto de 1934

Amibal Gontijo Pereira

40
Campey

Comarca de Belo Horizonte

Fallencia de Felipe Verde

Quadro Geral dos Credores admitidos e classificados pelo MM. Juiz da Fallencia.

Com privilegio geral

Aziz Abras, de B. Horizonte, por 156\$100

Como chirographarios

Residentes em Belão Horizonte:

Annibal Gontijo & Cardoso *Anibal Gontijo & Cardozo* por 3:766\$600

Jena Irmãos por 2:646\$300

Aziz Abras por 1:605\$700

Gontijo & Irmão por 1:549\$580

Gontijo Fonseca & C. por 1:071\$000

Cartorio do 2º Officio por 216\$000

Antonio Montresor por 290\$000

Residentes no Rio de Janeiro:

A. Bittencourt & C. por 775\$200

Perfumaria Lopes S.A. por 405\$900

Bello Horizonte, 3 de Setembro de 1934

Newton F. Reis de Luz

Juiz de Direito da 2a. Vara

Annibal Gontijo & Cardoso
Liquidaarios

45
Blanco

Ilm. Cam. Sur. Dr. Juy de Direito
da 2.^a Vara Civil

emba nos autor.
B. H., 16, outubro,
1934. Newton Luv

Anibal Gontijo & Cardozo <> Felipe Verde

Anibal Gontijo + Car-
doso, liquidatarios da massa fa-
lida de Felipe Verde, e ex-sin-
dicos da mesma falencia, por
seu advogado infra assinado,
nem sequer a vós. se digna
de lhes arbitrar as porcentagens
a que tem direito nas duas
respectivas fazes da falencia.

N. termos

D. Deferimento
Belo Horizonte, 16 de outubro 1934

Jani *vegas* de
Lima

Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara

46

*Deu ha nos autos, com
parecer do Dr. C. Geral*

*B. M. > 22, outubro,
1934. Anibal Gontijo & Cardoso*

Anibal Gontijo & Cardoso, liquidatarios e ex-sin-
dicos da massa falida de Felipe Verde, tendo liquidado a referida
massa e apurado a quantia de 1:500\$000, brutos, e havendo as despe-
zas superado aquela quantia, nada sobrando para o calculo das comis-
soes arbitradas por V.Ex., vem, respeitosamente, requer a V.Ex. se
digne de lhes arbitrar uma remuneracao especial, para que a mesma se-
ja computada nas despesas da massa.

Nestes termos

P. Deferimento

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 1934

Anibal Gontijo & Cardoso

Stamp

Ilm. Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível

Junte-se

13. Alé., 28, janeiro,

1935.

Newton Lury

MM. Juiz

Cumprindo o que determina o Decreto nº 5746 de Dezembro de 1929, os infra assinados como liquidatarios da massa falida de Felipe Verde, veem apresentar a V. Ex. o seu relatorio.

Eleitos pelos credores em assemblea presidida por V. Ex., os infra assinados prestaram compromisso e continuaram de posse da massa, porque a mesma estava em seu poder como ex-sindicos que tinham sido.

De conformidade com a autorisação dos Srs. credores, os liquidatarios procederam a venda dos bens arrecadados, os quais produziram a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500:000).

Infelizmente, tal quantia não chegou para pagar integralmente as custas da massa, tendo os infra assinados feito uma distribuição, unicamente de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme demonstram na prestação de suas contas que, nesta data, submeteram a juizo de V. Ex..

Ficou, portanto, o falido devendo ainda 15% das referidas custas, e, a cada credor habilitado e constante do respectivo "quadro" legalmente publicado, os respectivos credits incluidos.

Os Srs. Gontijo Fonseca & C. propuseram, porém, uma ação reivindicatoria e receberam mercadorias no valor de Rs. 1:869:500, porisso, continuam credores quirografarios não só da quantia incluida, como por mais 474:3500 - diferença entre a reivindicatoria requerida e as mercadorias realmente reivindicadas.

São estas, MM. Juiz, as informações que os liquidatarios tem a honra de apresentar a V. Ex. pedindo, ao mesmo tempo, que este breve relatorio seja junto aos autos, como preceitua o art. 135 do citado Decreto nº 5746 de 1929.

Belo-Horizonte, 22 de Janeiro de 1935.

Annibal Gontijo & Cardoso <>
Antonio Pio Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso
(Assignado pelo socio Antonio Pio Cardoso que pode usar da firma).

MAÇO N. 1.º OFFICIO

2403142

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1934

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Bello Horizonte

Juizo MUNICIPAL da 2ª vara

1.º OFFICIO

Escrivão: Dr. Plinio de Mendonça
EXECUTIVA CAMBIAL

Annibal Marques Gontijo

ANNIBAL MARQUES GONTIJO

EXEQUENTE

ARNALDO MAGON E OUTRO

Arnaldo Magon

EXECUTADOS

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e TRINTA E QUATRO aos SEIS (6) dias do mez de JULHO

nesta cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo a PETICÃO E DOCUMENTOS

que se segue a do que fiz este. Eu, *Hayden de Souza*
este Juiz autuado, o seu
2007

O Escrivão,

Recall - GM - 1
F9000803978563

EXMO. SR. DR. JUIZ MUNICIPAL:

2
Magon

A. Como requer.
Belo Horizonte, 6-7-934.
6/7/934.
Ant. Coelho Fontunes



Annibal Marques Gontijo

Diz Anibal Marques Gontijo, por seu advogado infra assignado, que é credor dos Srs. Arnaldo Magon e Santos Magon, aquelle na qualidade de emitente e este de avalista, da quantia de 171\$700 (cento e setenta e um mil e setecentos réis), resto da promissoria inclusa e despesas de protesto.

Arnaldo Magon

E não lhe sendo possivel receber a dita quantia pelos meios amigaveis, requer a V. Excia. se digne de mandar cital-os para pagarem incontinenti a alludida importancia e custas, e, caso não o façam, se lhes penhorem os bens que nomearem, ou os que lhes fôrem achados, tantos quantos bastem para a solução da divida, juros e custas.

Requer mais que fiquem logo citados para que, na primeira audiencia deste juizo, assiataam á accusação da penhora e á assignação do prazo para embargos, valendo a citação para os demais termos da causa, até final.

Nestes termos,

P. deferimento.

Belo Horizonte de Junho 1934
P. p. Raimundo Monfres de Oliveira

D. ao Juiz da 2ª Vara
e ao 12º Officio.
B. Horizonte, 6-7-934.
O Distribuidor

Viver

R.S.
34000

Hayden

Por este instrumento de procuração
por fim feito assinado, mi-
nistrado e emitido em virtude
procurador e seu Sr. Rogério
de Moraes de Oliveira, advo-
gado, corado, residente nesta
Capital, com poderes para
o foro em geral, especial-
mente para cobrar, negociar
ou judicialmente de seu
Abraão Magalhães e de
seu advogado Lourenço Ma-
galhães e seu filho mi-
nistrado por uma nota
promissória devidamente
protetida, podendo promover
competente, ou não, e accompa-
nhar o processo até final,
podendo ainda verbor, ouvir
de acas, transigir, receber, quitar
e substituir.

Belo Horizonte, 14 de Junho de 1934

Amilcar Moraes de Oliveira



HERALDO DE AGUIAR

Segundo escrivão do judicial

BELO HORIZONTE

6
Haur

Excmo Sr. Juiz municipal da
2ª vara

A entrega promissoria, só
deverá ser feita depois de tomada
por termo a documentação requerida e
pagas as custas devidas. B. N.º, 9-7-934.



Ant. Filho Fontes
Via Am. Vol. Fontes, disp. Am. Vol.
Mozes Fontes, por havendo
recebido a importância da execu-
ção. Por isso a Am. Vol.
Mozes Fontes, após
por termo a existência
da dívida entre as
partes, ajuizou a proce-
dução.

P. de Bonis
B. N.º 9 de junho 934
P. n.º Raymundo Mozes de O.

Recebi a prom. Honoraria
que serviu de base á
execução destes autos
B.H., 9 de Junho 1934
P. P. Ruyman Moraes

Certidão

Certifico haver desentranhado e entregue ao advogado Dr. ex.ente, em virtude do pedido feito, a promissoria o instrumento de protesto puto a fls. 4 et, conforme recibos supra, e rectificado a numeração dos autos. Em fe:

B. H. to, 9/16/34

Ruyman Moraes

7
João

Termo de desistência
doz nove de julho de
um novecentos e trinta e qua-
tro, neste cidade de Belo
Horizonte, no termo, em meu
cartorio compareceu Annibal
Marques Gontijo, por seu advoga-
do infra assignado, e disse que,
um termo de sua petição re-
tiro, que fica sendo parte
interante deste termo, que
na presente executado, por
froz contra Amaldo Mafra
e sentença Mafra, havendo re-
cebido a prantia devida
e exlutiola, omne assignar
este termo pelo qual desiste,
como de facto desistido
o termo do prolegamento do
feito, desistencias no faz para
que produza seus devidos effectos.
E de como acima o disse e
desente laorei este por attado
Eu, Heury N. Mafra Mafra,
e presente meu
Eu, Amilí Gontijo,
amami.

Recall - GM - 1
F9000808793881

2432120

Comp.

3.º Officio

Republica dos Estados Unidos do Brasil



1934

ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE BELLO HORIZONTE

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
3.º OFFICIO

FALENCIA DE FELIPE VERDE

Felipe Verde <> Anibal Gontijo & Cardoso

CREDITO DE ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO

AUTUAÇÃO

2.000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro ----- aos trinta e um dias do mez de Agosto -----

nesta cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartório, autuo a declaração de credito e documentos

que se segue III do que fiz este. Eu, *Alysson Rodrigues Campos*
escrivão interino, a subscrevi.

O ESCRIVÃO

ALYSSON RODRIGUES CAMPOS

Levy Sousa e Silva

3.º escrivão judicial
BELLO HORIZONTE

2

Il. Excmo. Sr. Escrivão

Felipe Verde <> Anibal Gontijo & Cardoso

Anibal Gontijo & Cardoso
doctores para os fins da Lei de
Fidelidade que são credores do
fazendeiro Felipe Verde da quantia
de 3:745,400 (três mil e quatrocentos
e quarenta e cinco mil e quatro-
centos reais), provenientes do forneci-
mento de mercadorias, supranome du-
plicatas uma das quais junta a esta
e a outra ao expediente de Pa-
rência, e mais 21,200 (vinte e um
mil e duzentos reais) de despeza de
protesto. O visto e notificação devem
se dirigir aos advogados infra-
assinados.

Bello Horizonte, 16 de Junho
de 1934.

Jair Lepra da Cunha, advogado
(com procuração no reg.º de fidelidade).

16 Junho de 1934
Escrivão Judicial
Levy Sousa e Silva



1.678.1
2.317.3
4.315.4
450
3665.

20
Anibal



EXTRACTO DO REGULAMENTO

ART. 14 - A Duplicata pode ser protestada:

- a) OBRIGATORIAMENTE - por falta de assignatura ou devolução
- b) FACULTATIVAMENTE - por falta de pagamento.

B

Felipe Verde <> Anibal Gontijo & Cardoso

2- 6/5-5

DUPLICATA N. 9/76

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO
R. Curitiba, 570 - Phone, 3919
End. Telg. LABINA



Rs. 1:678\$100

Bello Horizonte, 15 de Janeiro de 1934

O Ilmo. Sr. Felipe Verde estabelecido em
BELLO HORIZONTE Estado MINAS Deve a

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, estabelecidos á rua Curityba, 570-Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constantes de nossa factura original N. 9/76
desta data, registrada no copiador N. 18 á fls. Reis 1:678\$100

Reconhec. a exactidão desta Duplicata na importancia total de

-UM CONTO SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E CEM REIS -X-X-X-

que pagare a ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, na praça de
ou á sua ordem, no dia 15 de MAIO de 1934 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que for concedido

Se o pagamento desta Duplicata for effectuado até o dia
15 de Fevereiro de 1934
terá o desconto de 5%

DATA Bello Horizonte 18 Janeiro 1934

Felipe Verde
Comprador

Sobre despesas da factura não concedemos desconto

Sellada com 6\$000

30 officio

4
Bento

Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Civel

*A primeira e as pre-ante-
penultimas.*

B. H. e., 2.º d.º, 1.º set.,

1934. Newton Luis

Felipe Verde <> Anibal Gontijo & Cardoso

Anibal Gontijo & Cardoso, infra assignados, syndicos da fallencia de Felipe Verde, vêm requerer a V. Ex. se digne de nomear os credores que devam offerecer o parecer sobre o seu credito na mesma fallencia.

Nestes termos

P. Deferimento

Bello Horizonte, 24 de Agosto de 1934

Anibal Gontijo & Cardoso

Rol de credores:

Aziz Abras
Gontijo & Irmao
A. Bittencourt & C.
Gontijo Fonseca & C.
Jeha Irmaos
Antonio Montresor

2431048

116

3.º OFFICIO



Republica dos Estados Unidos do Brasil



193 5.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Bello Horizonte

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
3.º OFFICIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DE

ANIBAL GONTIJO & CARDOSO

LIQUIDATARIOS DA MASSA

FALIDA DE FELIPE VERDE.

Anibal Gontijo & Cardoso <> Felipe Verde

AUTUAÇÃO

24000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos vint, digo, trinta dias do mez de Janeiro, nesta cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo a petição e documentos-

que se segue m do que fiz este. Eu, *Alysson Rodrigues Campos* escrivão interino, subscrevi.

O ESCRIVÃO,

ALYSSON RODRIGUES CAMPOS.

2
Cardoso

Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Civel

*As atuações, expedindo-se, após,
os editais.*

*B. Hte., 28, janeiro,
1935. Anibal Gontijo & Cardoso*

Anibal Gontijo & Cardoso <> Felipe Verde

Os infra assinados, liquidatarios da massa falida de Felipe Verde, vem prestar a V.Ex. as contas de seu cargo oferecendo os inclusos comprovantes.

Assim, requerem se digne V.Ex. de mandar A. esta, e que, publicados os editais e decorrido o prazo legal, sejam ditas contas julgadas boas e bem prestadas, desde que não haja impugnação ás mesmas, e exonerados os infra assinados de quaisquer responsabilidades decorrentes das funções do cargo.

N. termos

P. Deferimento

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 1935

Anibal Gontijo & Cardoso

*Anibal Gontijo & Cardoso
(Assinado pelo Sr. Antonio
Rios Cardoso que pode
usar da firma).*

5
Camp

Annibal Gontijo & Cardoso

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

Anibal Gontijo & Cardoso <> Felipe Verde

TELEPHONE, 3919
CAIXA POSTAL, 206

BELLO HORIZONTE
RUA CURITYBA, 570

End. Teleg. "LABINA"

Pagamentos feitos por conta da
sindicancia da falencia de Felipe Verde
Ao Sr. juiz de direito pela rubrica
e abertura de termos no "diario"
da falencia _____ 10#000
Selos para uma precatória 1#700

Doc. 6

Caixa

Rs. 77.000.

Anibal Gontijo & Cardoso <> Felipe Verde

Recebi do Sr. **Annibel Gontijo & Cardoso** a quantia supra de setenta e sete mil reis, proveniente de publicação por três vezes no "Minas Gerais", do edital de quadro de credores privilegiado e de aviso aos credores, da falencia de Felipe Verde. Selado com estampilhas federais no valor de \$ 800.

Belo Horizonte,

14 de Setembro de 1954

Antônio de Souza



Doc. 7

9
Campos

Reis:- 657\$930

Anibal Gontijo & Cardoso <> Felipe Verde

Recebi dos senhores Annibal Gontijo & Cardoso a quantia de seiscentos e cincoenta e sete mil novecentos e trinta reis (657\$930) por conta das custas contadas a fls. 44 dos autos da fallencia de Felipe Verde, e correspondente a 65% das mesmas custas.

Para clareza e seu documento, firmo o presente
'sellado com \$800 de sellos federaes.

Bello Horizonte 26 de Fbro de 1934
Alysson Rodrigues Campos



FALLENCIA DE FELIPE VERDE

Avisos enviados pelos syndicos, Annibal Gontijo & Cardoso, aos cre-
dores de Felipe Verde, a saber:

Em 11 de Agosto de 1934

Aziz Abras -
Caetés 366

Aziz Abras

Eyclides Andrade & Irmão -
Caetés 524

Eyclides Andrade

Salim A. Handam -
R. Janeiro 284

Salim A. Handam

Salomão Saigg -
R. Caetés 632

Salomão Saigg

Marçolla & Cia. -
Claudio Manoel 197

Marçolla & Cia.

Antonio Cadar -
S. Rita Durão 1030

Antonio Cadar

Nazir Penido
Av. Gameleira 1943.

Nazir Penido

Antonio Montresor -
R. Formiga 6

Antonio Montresor

FALENCIA DE FELIPPE VERDE

CONTAS FINAIS PRESTADAS PELOS LIQUIDATARIOS

14
Cauê

A massa falida de FELIPPE VERDE

em Conta Corrente com os liquidatarios

656

	DEVE	HAYER
Pago publicação de editais (Doc.nº1)	69\$000	
Pago por um livro "diario" " 2	2\$000	
Pago rubrica do "diario" e selos 3	11\$700	
Serviços de datilografo e com a arrecadação.....Doc. 4	50\$000	
Publicação de editais " 5	60\$000	
Idem do Quadro de Credores " 6	77\$000	
Pago 65% das custas ao escrivão da falencia..... Doc. 7	657\$930	
Recebido pela venda dos bens		1:500\$000
Pago uma publicação..... Doc. 8	21\$000	
Pago a Antonio Montresor, 85% de 290\$000, importancia devida por alugueis depois da falencia..... Doc. 9	246\$500	
Pago mais 20% do valor das custas, ao escrivão da falencia (Recibo nos autos)	202\$440	
Importancia reservada para as despesas com a prestação de contas e entrega ao escrivão da falencia	102\$430	
	1:500\$000	1:500\$000

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 1935

Quirica (Gouty) Cardoso
Liquidatarios da m. f. de Felipe Verde
(Assignado pelo socio Antonio
Rio Cardoso que pode usar
da firma).

16
Recup

Anibal Gontijo & Cardoso <> Felipe Verde

Fallencia de Felipe Verde.-

Contas do syndico e liquidatario.

Alysson Rodrigues Campos, escrivão interino do terceiro officio judicial da Comarca de Bello Horizonte, em exercicio, na forma da lei, etc.-

Avisa aos interessados na fallencia de Felipe Verde que se acham á sua disposiçãõ em cartorio, durante dez dias, contados desta publicação, as contas do liquidatario, afim de que as examinem e requeiram o que for a bem de seus direitos.

Findo o dito praso e não habendo reclamãõ ou impugnaçãõ, serãõ as contas julgadas bõas e bem prestadas.

Bello Horizonte, 1º de fevereiro de 1935.-

O escrivão interino do terceiro officio judicial.-

Alysson Rodrigues Campos



38803442
No. 36

1
Botinha

JUIZO MUNICIPAL DO TERMO DE LUZ

Comarca de Dores do Indayá

CARTORIO DO 2.º OFFICIO DO ESCRIVÃO RAMIRO BOTINHA

1935

Ação executiva de cobrança

Annibal Gontijo & Cardoso <> João Gomes da Silva <> Manoel José Bahia da Rocha

Annibal Gontijo + Cardoso - Autores
João Gomes da Silva
Manoel José Bahia da Rocha } *Reus*

O ESCRIVÃO,

Botinha

Autuação

Aos *trinta e seis* dias do mez de *Janeiro* de mil novecentos e trinta e *cinco* nesta cidade e termo de Luz, Comarca de Dores do Indayá, em meu cartorio autuo *a petição, pro movida e documentos* que adiante se segue *Eu, Ramiro Botinha* escrivão, o subscrevi e assigno.

Ramiro Botinha

2\$000

Ex^{mo} Sr. D. Juiz Municipal

D. P. Como requerem
Luz, 26-2-35
Alberar

Annibal Gontijo & Cardoso <> João Gomes da Silva <> Manoel José Bahia da Rocha

Dizem Annibal Gontijo & Cardoso, nego-
ciantes estabelecidos em Bello Horizonte por
seu procurador, que sendo seus devedores
João Gomes da Silva e Manoel José Bahia
da Rocha, negociantes residentes em "Con-
reg. d'Anta, dute municipio, da quantia
de (1:107,000) um conto cento e sete mil
reis, como se verifica pela nota promiss-
oria junta, remeida e protestada, por
falta de pagamento e como ate hoje não
quiseram pagar - lhe pelos seus amiza-
vis, requerem a V. Ex^{cia} se digne mandar
cital-os para pagarem incessantemente ou
nombrarem bens a penhora, e si não o fi-
zerem se proceda a penhora em tantos bens
quanto bastem para pagamento do principal,
juros e custas, citando-se tambem os sup^{tes}.
para na primeira audiencia deste juiz
se un - os lhos accusar a penhora feita
e assignar - se - lhos os seis dias da lei,
para dentro delles allegarem os embargos

que tiverem, valendo a citação para todos os demais termos e actos judiciaes da sessão até final, sob pena de revella.

Requerem ainda os supp^{es} que si não foram encontrados os supplicados, se proceda a requistos dos bens, de accordo com o disposto no art. 603 § 3º do c. p. c.

Antes termos

P. P. deprimmento, D. r
A. rta

Luz, 26 de Fevereiro de 1935
Padozados prov.
Ferreiros de Tronilho.



R\$ 22,000.

Pague vinte e dois mil reis de imposto de causa conforme talão nº 52, de 26 de Fevereiro, digo, de hoje.

Luz, 26 de Fevereiro de 1935

Ocoletor
Opício Baptista Leite.

Nº 54. Ao 2º officio.

Luz, 26 de fevereiro de 1935.

O distribuidor, J. Soares.

3h
Soares

Antônio Bolívar

PROCURAÇÃO AO DR. NISO TORRES

Annibal Gontijo & Cardoso <> João Gomes da Silva <> Manoel José Bahia da Rocha

Annibal Gontijo & Cardoso, negociantes matriculados sob o numero 5.275 estabelecidos nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, pelo presente instrumento de procuração nomeam e constituem seu bastante procurador o Snr. Dr. Niso Torres, brasileiro, solteiro, advogado, residente na cidade de Bambuhy neste Estado, para o fim especial de promover a cobrança e liquidação de uma letra firmada por João Gomes da Silva negociante estabelecido no distrito de Corrego D'Antas, e avalisada por Manoel José Bahia da Rocha, residente em Tapirahy, podendo o referido procurador tratar da execussão amigavel ou judicial contra qualquer dos devedores acima citados, para o que conferem ao dito procurador todos os poderes por lei permittidos, como sejam: requerer fallencia ou penhora, protéstar, apellar, agravar, embargar, offerecer documentos, impugnalos, discutir em assembléa, votar e ser votado, receber, dar quitação e praticar todos os demais actos ainda que aqui omittidos, inclusive o de substabelecer, se for necessario, para o que dão por firme e valioso tudo quanto fizerem o seu procurador e seu substabelecidos.

Bello Horizonte, 12 de Junho de 1931

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso
12 6
31

Reconheço verdadeira a firma suya de Annibal Gontijo & Cardoso

do que deu fé.

Bello Horizonte, 2 de Junho de 1931

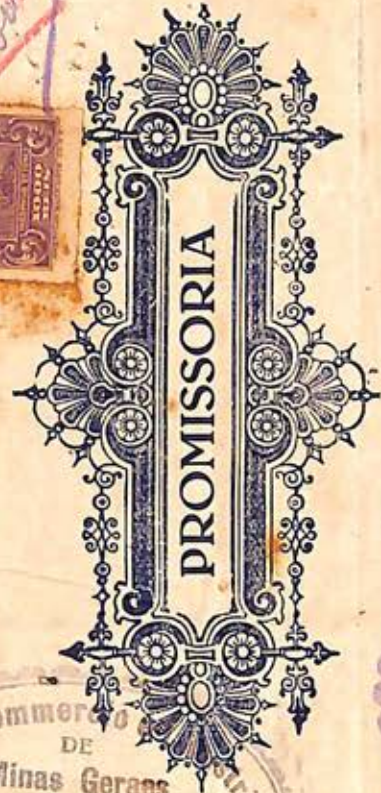
Em tt. eu de verdade.

O Tabellião, Antônio Bolívar de Araújo Moreira

Substabeleço



Agosto de 1930
4
M. Bahia



Typ. Castro Queiroz & Cia. - Rua Caethés, 375 - B. Horizonte

Caixa Postal 205
1 JUN. 1930

N. ~~151~~

Banco Commercio e Industria de Minas Geraes
L. R. *[Signature]*
Agencia de Bambuby

Vencimento em 30 de Agosto de 1930
Rs. ~~3.407/000~~

Por esta **NOTA PROMISSORIA** obrigo..... a pagar, em moeda corrente, ao Snr.
Annibal Gontijo & Cardoso ou a sua ordem, no dia 30 de agosto de 1930
 na praça de *Bello Horizonte* a quantia de ~~trezentos e setenta e sete mil reis~~
 valor recebido em.....

Banco Commercio e Industria de Minas Geraes
L. R. *[Signature]*
166696
B. B. BELLO HORIZONTE

Correaga de Agosto 30 de 1930

THE SOUHO NACIONAL
REIS 2.000 REIS

THE SOUHO NACIONAL
REIS 2.000 REIS

THE SOUHO NACIONAL
REIS 2.000 REIS

THE SOUHO NACIONAL
REIS 2.000 REIS

1930

Banco Commercio DE Minas Geraes
ER 2261
BOM DESLHO

14
N. F. F. F. F.

Ex. Sr. Dr. Juiz Municipal

J. bomo requerem

Em 26-3-35

J. G. G.

Annibal Gontijo & Cardoso <> João Gomes da Silva <> Manoel José Bahia da Rocha

Dizem Annibal Gontijo & Cardoso, por
seu procurador, que movendo uma acção
executiva contra João Gomes da Silva e
Annibal José Bahia da Rocha, os offi-
ciais da diligencia recluram a quan-
tia de (1:600,000) um conto e seis cen-
tos mil reis, por isso vem os sup.^{tes} re-
querer a V. Ex.^{cia} que junta esta cor-
rentes, seja feita a conta do perdido, ju-
ros e custos, tomando-se o termo da
quitação e desistência da referida ac-
ção.

Assim

P. P. deprimen.

26 de Março de 1935

P. P. deprimen.



1.º OFFICIO

24820410

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1938

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Belo Horizonte

JUIZO *de direito* 2ª VARA
1.º OFFICIO

Inventario =

Ozorio Mendes <> Maria Blandina Bahia Gontijo / Maria Bahia Mendes

2512740



Ozorio Mendes

Maria Bahia Mendes
Inventariada
Inventariante

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *trinta e oito* (1938) aos *treis* dias do mez de *outu-
bro* nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo *a petição e documentos*

que se segue *m* do que fiz este. Eu, *Hollydn
Anany Andrade, et cetera*

Recall - GM - 1



F9000802751711

23000

Edmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara

98



Valem os interessados,
o Sr. Curador Geral e o
Contencioso, voltando a novo
despacho.
B. H. 10, outubro,
1938
Nilton Luz

Annibal Gontijo & Cardoso

Annibal Gontijo & Cardoso, commerciantes
estabelecidos nesta praça, sendo credores do espolio de Ozorio Men-
des, cujo inventario se processa por este Juizo, da importancia de
31:103\$000, conforme conta corrente que offerecem, requerem a V.
Excia. se sirva determinar que, ouvidos os interessados, Sr. Cu-
rador Geral e o Contencioso do Estado, accórdes, mandar se separem
bens para seu pagamento.

P.P. deferimento

Bello-Horizonte, 10 de outubro de 1938

Annibal Gontijo & Cardoso
Nilton Luz

Annibal Gontijo & Cardoso

Nilton Luz

Advogado inscripto sob o nº 310, na Ordem dos Advogados,
Secção de Minas

Retem de accordo por parte
de meus constituintes,
P.P. J. Laurinda

Annibal Gontijo & Cardoso

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

CAIXA POSTAL, 206
TELEPHONE, 3919

BELLO HORIZONTE
RUA CURITYBA, 570

TELEGRAMMAS:
LABINA

EXTRACTO DE CONTA CORRENTE

do Snr. OZORIO MENDES

Bello Horizonte, 10 de OUTUBRO de 1938

Annibal Gontijo Cardoso

			DEBITO	CREDITO
1937				
MARÇO	3	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
ABRIL	7	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
	30	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
JUNHO	2	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
	30	Que recebemos		300\$000
JULHO	9	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
	31	Que recebemos		300\$000
AGOSTO	4	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
	31	Pagamos ao Dr. Romeu de Paoli	4:000\$000	
		Recebemos Promissoria de		300\$000
SETEMBRO	30	Pagamos ao Banco Predial (Dr. Romeu de Paoli)	4:000\$000	
		Recebemos		300\$000
OUTUBRO	31	Pagamos ao Banco Predial (Promissoria de Dr. Romeu de Paoli)	2:000\$000	
		Recebemos		300\$000
NOVEMBRO	30	Recebemos		300\$000
DEZEMBRO	30	Recebemos		300\$000
		Juros de 10% sobre os lançamentos acima	1:708\$000	
1937				
JANEIRO	30	Recebemos		300\$000
FEVEREIRO	27	Recebemos		300\$000
MARÇO	31	Recebemos		300\$000
ABRIL	30	Recebemos		300\$000
MAIO	31	Recebemos		300\$000
JUNHO	30	Recebemos		300\$000
JULHO	31	Recebemos		300\$000
AGOSTO	31	Recebemos		300\$000
SETEMBRO	30	Recebemos		300\$000
OUTUBRO	29	Recebemos		300\$000
NOVEMBRO	30	Recebemos		300\$000
DEZEMBRO	15	Juros de 10% até 31 de Dezembro de 1937.	3:195\$000	
	31	Recebemos		300\$000
1938				
JANEIRO	31	Recebemos		300\$000
FEVEREIRO	28	Recebemos		300\$000
MARÇO	31	Recebemos		300\$000
Abril	30	Recebemos		300\$000
Mai	31	Recebemos		300\$000
Junho	30	Recebemos		300\$000
Julho	30	Recebemos		300\$000
		Para Balanço		31:103\$000
			38:903\$000	38:103\$000
		SALDO DEVEDOR ATÉ 30-7-1938	31:103\$000	

(TRINTA E UM CONTOS CENTO E TRES MIL REIS)

Esta Conta Corrente foi extraída pelo
guarda-livros, Napoleão da Cruz
Neto, reg. em 23/2/1938 fs. 285 de S. Em. Com.
Belo Horizonte, 10 de Outubro de 1938
Napoleão da Cruz Neto

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 1938
Annibal Gontijo & Cardoso



Annibal Gontijo & Cardoso



Gontijo, Cardoso & Cia. Ltda.

FAZENDAS POR ATACADO

RUA CURITIBA, 570 - FONE - 2-3919 - CAIXA POSTAL, 206
End. Teleg. "LABINA" — Belo Horizonte

Rs. 31:103\$000

Annibal Gontijo & Cardoso

Nós abaixo-assinado, GONTIJO, CARDOSO & CIA. LTDA. sucessores de ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, comerciantes estabelecidos em BELO HORIZONTE, á rua Curityba nº 570, credores do espolio de Ozorio Mendes, da quantia de Rs. 31:103\$000 (trinta e um contos cento e treis mil reis), conforme documentos juntos aos autos de seu inventario, cedemos e transferimos á OLAVO MENDES o referido credito, neste ato recebidos em moeda corrente e a ele transferimos todo o direito e ação que tinhamos no referido credito, não nos responsabilizando porém, pela bóa ou má cobrança da divida ora cedida.

Para todos os efeitos de direito, firmamos o presente sobre 128\$200 (cento e vinte e oito mil e duzentos reis) de selos de acordo com a lei.

SELADO COM 128\$200

O presente documento está de acordo com os autos do inventario de Ozorio Mendes representado em Mil reis, no entanto foram convertidos em cruzeiros para o presente.

Cr\$ 31.103,00 (trinta eum mil cento e treis cruzeiros).



Gontijo, Cardoso & Cia. Ltda.



Cartorio BOLIVAR

TABELIA OFICIAL DE PROTESTOS E DE REGISTRO DE PROVIS

Avenida Amazonas, 533

TEL 2-7115

BELO HORIZONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INVENTUARIA

Carlos Bolivar Moreira

SUBSTITUTO:

FRANCISCO VALENTIM TAVARES

Reconheço a firma letra e assinatura

Gontijo Cardoso & Cia. Ltda.

Doa té

Belo Horizonte 20 de JAN de 1940

Em 12 de verdade

O Tabelia *Francisco Valentim Tavares*

F I R M A TABELIA GENAFIEL

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including phrases like 'O presente documento está de acordo com...', 'antes do inventário de Carlos Mendes...', 'representado em 12 reais, no entanto...', 'foam convertidos em unidades para...', 'o presente...', 'em 21.000,00 (vinte e um mil...', 'cento e trinta e cinco reais)']

47900592

N.º

1940

FLS.

República dos Estados Unidos do Brasil

Comarca de Passos



Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcellos

Juízo de Direito -

○ Escrivão - **Vasconcellos**

Distrito de Passos -

-EXECUTIVA COBRANÇA-

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO *Annibal Gontijo & Cardoso* Credores

TUFFI MOHALEM Devedor

Autuação

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta
um (1941) - aos vinte e dois - - - dias do mês de janeiro - -
do dito ano, nesta cidade de Passos, em meu cartório, autuo a petição e documen-
tos - - - - - que adiante se vê, do que faço êste termo.

Eu *Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcellos*,
escrivão, a subscrevo.-

D, do 5º Ofício. Registrado sob o n.º 6 em
Passos, 22 de janeiro de 1941.

Eduardo de Carvalho

Melitus Correalopes

ADVOGADO
PASSOS

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO :

B. D. Ch. v. c. m.

22-1-1941

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2

Annibal Gontijo & Cardoso

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de BELO HORIZONTE, neste Estado - neste ato representados por seu procurador infra, conforme instrumento anexo - são credores de TUFFI MOHALEM, negociante aqui residente, pelas inclusas duplicatas aceitas, vencidas e devidamente protestadas, sejam

- a) - Dup. nº 14/1365, vencida em 3/1º/40, de R\$. 703\$000;
- b) - " " 14/1439, " " 20/1º/40, de R\$. 1:014\$000;
- c) - " " 14/1355-a, " " 30/1º/40, de R\$. 1:600\$000, e
- d) - " " 14/1355-b, " " 29/2º/40, de R\$. 1*791\$000,

no total, pois, de R\$. 5:708\$000 - CINCO CONTOS, ^{cento} ~~mil~~ E OITO MIL REIS, tudo conforme documentos anexos.

Não estando solvida a obrigação, requer a V. Exa. se digne mandar citá-lo, pelas vias regulares, e como se ensinar aos oficiais encarregados da diligencia, para pagar o débito, juros e mais acessórios legais, dentro de vinte e quatro (24) horas, pena de, não o fazendo, se proceder á penhora, que igualmente requerem, em bens suficientes que nomear ou achados forem em seu poder, quantos provavelmente bastem para cobertura do débito sub júdice, ficando a seguir citado, bem como sua mulher, se casado for e dita penhora recair em bens imobiliários, para todos os trâmites, atos e incidentes da causa, até final, inclusive para a contestação, no decendio legal, tudo na fôrma e sob as pênas da lei.

PROTESTAM ainda os requerentes, com fundamento no artº 2º, notadamente itens 2º, 4º, 5º e 6º, do Decreto Federal nº 5746, de 9 de dezembro de 1929, converter a presente em falencia, oportunamente - se o devedor incidir em qualquer dos casos dispostos nos itens citados, sujeitando-o desde já ás penas de fraude ou culpa que forem apuradas.

Com procuração, titulos citados, talão de causa, no valor de 6:000\$000, para efeitos puramente fiscais, e cópias legais,

pp. deferimento.

Passos,

Pp



1941

advogado.

[Handwritten signature: Eduardo de Carvalho]

[Handwritten signature: Em Tempo]

Eduardo de Carvalho

ADVOGADO
PASSOS



18
[Handwritten signature]

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO :



O síndico da falencia de Tufi Mohalem, que se processa pelo Juizo de V.Exa., cartório do 1º Oficio, comparece á presença de V.Exa., com a certidão anexa, requerer-lhe se digne V.Exa., em conformidade com o art. 25 do Decreto nº 5746, de 9 de dezembro de 1929, declarar suspensa u'a ação executiva proposta por ANIBAL GONTIJO & CARDOSO, contra o mesmo falido, em curso pelo cartório do 3º Oficio, determinando, quanto á guarda e conservação dos bens penhorados, pertencentes á massa, o que fôr de justiça, pelo que

j. aos autos da executiva citada, cartório do 3º Of.

p. deferimento.

PASSOS,

Licínio de Paiva Ribeiro

Licínio de Paiva Ribeiro-

Síndico:
Sêlos- 4\$300
Cert.- 5\$700 10\$000

Annibal Gontijo & Cardoso

2
M. M. Juiz de Direito

CONCLUSÃO

Nos oito de Março de 19 41
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito
Eu, Rebentud Jesualdo J. de Paula Escri. e Subs.
cf.

Rebentud
J. de Paula

Annibal Gontijo & Cardoso

A presente ação executiva do credor Annibal Gontijo & Cardoso contra o seu devedor Tufi Mohalem, comparece o sindico da massa falida deste, e requer seja suspensa a mesma executiva, já que foi declarada a falencia do dito devedor, procedendo-se quanto a guarda e conservação dos respectivos bens penhorados, como fôr de direito. Sendo assim, e sendo legitimo que sejam suspensas as ações e execuções individuais dos credores, sobre direitos e interesses relativos á massa falida, desde que seja declarada a falencia até o encerramento (art. 25, Dec. 5746 de 9 de Dezembro de 1929), com a exeção, apenas, daquelas iniciadas antes da falencia e fundadas em titulos não sujeitos a dividendos ou rateio (art. 25, § 2º do Dec. cit.). Certo, ainda, que a presente executiva diz respeito a direitos e interesses do devedor executado que teve a sua falencia judicialmente decretada (cert. fls. 20), a qual compreende todos os bens do dito devedor (art. 43, Dec. cit.), com a circunstancia dos titulos basicos da mesma executiva (docs. fls. 5 a 12) constituirem-se de quirografos e, portanto, sujeitos a dividendo e a rateio. E, mais que na mesma executiva foram penhorados bens do devedor executado (aut. penh. fls. 16), sem dia definitivo de práça, ou arrematação, circunstancias estas que dão logar a legitima entrada dos ditos bens para a massa e entrega deles ao sindico (art. 74, § 3º, Dec. cit.) que é o requerente (cert. fls. 20). Destárte, é de se deferir o requerido, o que fáço, determinando a suspensão da presente ação executiva com a consequente entrega dos bens penhorados ao sindico requerente, mediante o competente mandado na forma da lei.

Rebentud
J. de Paula

Eduardo de Carvalho

ADVOGADO
PASSOS



23
[Handwritten signature]

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO :

Vinha nos autos.



Annibal Gontijo & Cardoso

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO, na executiva proposta contra TUFÍ MOHALEM, -cartório do 3º Ofício- estando suspensa dita ação, em virtude de decretação da falência do executado, conforme respeitável despacho de V.Exa., fls. 21 dos autos, e havendo pago, nesta data, as custas contadas, requer a V.Exa. se digne determinar o desentranhamento dos documentos basilares da ação, para o efeito de habilitar seus créditos na falência referida, -sejam, os documentos de fls. 4 (procuração) e documentos de fls. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 dos autos, mediante as cautelas legais.

Requer a V.Exa., ainda, se digne mandar contar as acrescidas, post-conta, para efeito de pagamento, por parte do síndico, como de lei.

Termos em que,

j. pelo 3º Ofício,

p. deferimento.

Passos, 8 de abril de 1941.

Eduardo de Carvalho, advogado.

44001072



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Folha *Caldeira*

193 1941

Estado de Minas Gerais

MUTUM
Termo de São Manoel do Mutum - Comarca de Aimorés

DE DIREITO
JUIZO MUNICIPAL

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
DO ESCRIVÃO

Julio Simões Caldeira

Apêndice n. 11

AÇÃO

Declaração de crédito

Gontijo, Cardoso & Cia, Ltda.

Massa Falida de "Hid e Emil"

Gontijo, Cardoso & Cia <> Massa Falida de Hid & Emil

AUTUAÇÃO

Aos *doze* (18) dias do mês de *outubro*

do ano de mil novecentos e trinta *quarenta e um*, nesta cidade e termo de São Manoel do Mutum, em meu cartório, autuo *partição, produção e documentação*

que se ve em frente, do que faço este para constar.

Eu *Julio Simões Caldeira* escrivão o escrivão.

Caldeira
2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

*H. Junta de us. força da lei.
Mutum, 18 de 1941
Caldeira & Cia*



Gontijo, Cardoso & Cia <> Massa Falida de Hid & Emil

CONTIJO, CARDOSO E CIA. LTDA., comerciantes, estabelecidos á Rua Curitiba, m. 570, na Praça de Belo Horizonte, sucessores de Annibal - Contijo e Cardos, vêm dizer a V. Excia., que são credores de Hid e Emile, desta praça, pela importancia de dez centos, quinhentos e quarenta mil réis (10:540\$000), conforme duplicatas de ns. 223, 223 A. e 229, já vencidas.

Acontecendo, porém, que, a nove (9) de setembro, proximo passado, foi decretada, por este Juizo, a falencia da referida firma, e marcado o prazo para habilitação dos credores, até o dia vinte (20) do corrente, os suplicantes requerem a V. Excia., juntada da procuração e documentos inclusos, aos autos do processo de falencia, no cartorio do 1º officio; e, por estar ainda em tempo habil, vêm os suplicantes habilitar-se no processo de falencia, declarando-se habilitados para os efeitos e fins de direito.

PP. deferimento.

Mutum, 18 de outubro de 1941.

Gerardo Alves de Sousa
Gerardo Alves de Sousa - Inscrito na Ordem, sob o n. 1651.

Handwritten signature
3

PROCURAÇÃO AO SNR. DR. DOMICIO RIBEIRO DOS SANTOS

Gontijo, Cardoso & Cia <> Massa Falida de Hid & Emil

GONTIJO, CARDOSO & CIA. LTDA., negociantes estabelecidos nesta cidade de Belo Horizonte e registrados sob no numero 19490 e 19412, á Rua Curitiba nº 570, pelo presente instrumento de procuração nomeam e constituem seu bastante procurador o Snr. Dr. DOMICIO RIBEIRO DOS SANTOS, advogado, brasileiro, casado, residente em Manhuassú, para e fôr em geral e especialmente para com poderes, promover a liquidação de que lhes devem HID & EMILE comerciantes em Mutum Estado de Minas Geraes, cujo debito de Rs.10:540\$000 (dez contos quinhentos e quarenta mil reis) é representado pelas duplicatas numeros A/226, A/223-A e A/297, de emissão da firma GONTIJO, CARDOSO & CIA. LTDA. contra a firma HID & EMILE, podendo o dito procurador acima nomeada acompanhar em todos os seus termos quaisquer ações como sejam, executivas, cobrar, receber, dar quitação, variar, transigir, fazer provas, recorrer em quaisquer decisões, requerer falencias, habilitar créditos, impugnar, aceitar cargo de síndico ou liquidatario, prestar compromissos, acompanhar concursos de credores, fazer citações, fazer protesto por preferencia ou privilegio, e tudo fazer para bom desempenho de presente mandato, inclusive subestabelecer em quem convier.

Vertical handwritten notes on the right margin.

Belo Horizonte, 17 de Setembro 1941
Gontijo Cardoso & Cia



Gontijo, Cardoso & Cia



Reconheço a firma, original de
Gontijo, Cardoso & Cia
Ltda

Dono é
Belo Horizonte, 17 de Setembro de 1941
Em ttº D. P. de ...



9 tabelião pubº Francisco ...

Z Annibal Gontijo, Cardoso & Cia

Handwritten signature

5.7.20-6

DUPLICATA N. A/223

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO

RS. 4:736\$000

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

RUA CURITYBA, 570 -- PHONE, 3919 -- End. Teleg. LABINA

Banco Mineiro de Pro.

CP 4212

MANHUAESU

Bell. Prod.



Bello Horizonte, 22 de FEVEREIRO de 1941

O Illmo. Snr. HID & EMILE

estabelecido em MANHUAESU

Estado DE MINAS Deve a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO,**

estabelecidos á rua Curityba, 570 — Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constantes de nossa factura original N. A/223 desta data, registrada no copiador n. 1 á fls. Rs. 4:736\$000

Reconhec..... a exactidão desta Duplicata na importancia total de

"/ QUATRO CONTOS SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REIS/ X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

que pagare..... a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO**, na praça de.....
ou á sua ordem, no dia 22 de JUNHO de 1941 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que fôr concedido.

Se o pagamento desta Duplicata fôr effectuado até o dia

Banco Mineiro da Produção
CI- 072740
BELO HORIZONTE

SELLADA COM 59\$200

DATA

Manhaués 26 dia de 1941

Hid & Emile

Comprador

Hid & Emile



a) OBRIGATORIAMENTE - por falta de assignatura ou evolução
b) FACULTATIVAMENTE - por falta de pagamento.

FACTO D... ENTO

ART. 14 -

62257

Z

Annibal Gontijo, Cardoso & Cia

Realceira

072741

DUPLICATA N. A/223-A

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO

RS. 4:736\$000

ARMAZEM DE FAZENDAS POR ATACADO

RUA CURITYBA, 570 -- PHONE, 3919 -- End. Teleg. LABINA

Banco Mineiro da Produção
CP 4213
MANHUASSU

Bello Horizonte, 22 de FEVEREIRO de 1934¹

Bell. Prod.



O Illmo. Snr. HID & EMILE
estabelecido em MANHUASSU
Estado DE MINAS Deve a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO,**
estabelecidos á rua Curityba, 570 — Bello Horizonte.

Importancia de sua compra de mercadorias, constantes de nossa factura original
N. A/223 desta data, registrada no copiador n. 1 á fls. Rs. 4:736\$000

Reconhec..... a exactidão desta Duplicata na importancia total de

"/ QUATRO CONTOS SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REIS/" X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

que pagare..... a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO,** na praça de.....
ou á sua ordem, no dia 22 de JULHO de 1934¹ e na falta o juro de 1% ao mez
pelo tempo que fôr concedido.

Se o pagamento desta Duplicata fôr effectuado até o dia

Banco Mineiro da Produção
CI. 072741
BELO HORIZONTE
SELLADA COM 59 s200

DATA *Manhuassu 26 de Março 1941*
Hid & Emil
Comprador

2000RS
2000RS
2000RS
5000RS

MINAS GERAIS
VENHAS E CONSIGNAVOES
DE 1934

EXTRA
esta pode

ULAMEI

ART.

60257

a) OBRIGATORIA, L.L.L. -- por falta de assignatura ou devolução
b) FACULTATIVAMENTE -- por falta de pagamento.

Gontijo, Cardoso & Cia

Gontijo, Cardoso & Cia

Ribeiro

B

DUPLICATA N. A/297

ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO

RS. 1:068\$000

ARMAZEM DE FAZENDA POR ATACADO

RUA CURITYBA, 570 - PRONE, 319 - End. Teleg. LABINA



Bello Horizonte, 12 de MARÇO de 1931

O Illmo. Snr. HELE & EMILE

estabelecido em MANHASSU

Estado de MINAS

Deve a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO,**

estabelecidos á rua Curityba, 570 — Bello Horizonte.

Banco Commercial e Industrial
de Minas Geraes
E.R.I. 919
Sede em Minas Geraes

Importancia de sua compra de mercadorias, constantes de nossa factura original N. A/297 desta data, registrada no copião n. 1 á fls. Rs. 1:068\$000

BANCO COMMERCIAL INDUSTRIAL DE MINAS GERAES
E.C. 298391
MATRIZ

Reconhec a exactidão desta Duplicata na importancia total de

UM CONTO E SESSENTA E OITO REIS

que pagare a **ANNIBAL GONTIJO & CARDOSO**, na praça de

ou á sua ordem, no dia 12 de JULHO de 1931 e na falta o juro de 1% ao mez pelo tempo que fôr concedido.

Se o pagamento desta Duplicata fôr effectuado até o dia

J. Ribeiro Sobrinho & Cia.
CP-218
Manhassu — Minas

DATA

SELLADA COM 13\$400

Comprador

CTO DO REGULAR ser protestada:

- a) OBRIGATORIAMENTE — por falta de assignatura ou devolução
- b) FACULTATIVAMENTE — por falta de pagamento.

Gontijo Cardoso & Cia. Ltda

ART. 14 - A

65257



Galdeira
7

Declaração e exibição de credito, na importancia de dez contos, quinhentos e quarenta mil réis (10:540\$000), que, por seu procurador, fazem Contijo, Cardos De Cia. Ltda., comerciantes, estabelecidos na Praça de Belo Horizonte, no processo de falencia de Hid e Emile:

a) - Duplicata, n. 223, na importancia de 4:736\$000, emitida em 22 de junho digo, em 22 de fevereiro de 1941, aceita em 26 de março de 1941, e vencida em 22 de junho de 1941, proveniente de compra de mercadorias, conforme fatura n. 223, registrada no Copiador nº 1;

b) - Idem, n. 223 A., na importancia de 4:736\$000, emitida em 22 de fevereiro de 1941, aceita em 22 de julho de 1941, e vencida em, digo aceita em 26 de março de 1941, e vencida em 22 de julho de 1941, proveniente de compra de mercadorias, conforme fatura n. 223 A, registrada no Copiador n. 1 ;

c) - Idem, de n. 297,, na importancia de 1:068\$000, emitida em 12 de março de 1941, ainda não aceita e vencida em 12 de julho de 1941, proveniente de compra de mercadorias, conforme fatura n. 297, registrada no Copiador n. 1.

Mutum, 18 de outubro de 1941.

P. p., *Galdeira*

Massa Falida de Hid & Emile

Boalmeira
8

FALÊNCIA DE HID & EMILE

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO DE GONTIJO, CARDOSO & CIA. LTDA., de Belo Horizonte.

Sr. Escrivão da falência:

Gontijo, Cardoso & Cia

GONTIJO, CARDOSO & CIA. LTDA., comerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Curitiba, n. 570, vêm declarar que são credores dos falidos, pelas duplicatas, devidamente aceitas, de ns. e valores adiante:

Duplicata n. A/223,	vencível em 22/6/941--	4:736\$000
" " A/223a,	" " 22/7/941--	4:736\$000
" " A/297,	" " 12/7/941--	<u>1:068\$000</u>
TOTAL ---		10*540\$000

(DEZ CONTOS, QUINHENTOS E QUARENTA MIL RÉIS), sendo o crédito proveniente de fornecimento de mercaderias (tecidos) aos falidos, na conformidade das faturas de ns. idênticos aos das duplicatas acima. Na conformidade da lei, operou-se o vencimento imediato da dívida, em consequência da falência, devendo-se proceder ao abatimento dos juros legais, pelo prazo que faltava para o vencimento.

Os declarantes pedem sua inclusão como credôres quirografários.

Quaisquer avisos ou notificações poderão ser endereçados ao BANCO MINISTRO DA PRODUÇÃO, por sua agência em MUTUM, diga-se, por sua agência de MANHUASSÚ, ou seu correspondente em MUTUM; ou, sinão, ao enderêço dos declarantes, -RUACURITIBA, 570, B. Horizonte.

Gontijo, Cardoso & Cia

BELO HORIZONTE,



Gontijo Cardoso & Cia

3 de Junho de 1941

Boalmeira

R. Boalmeira

9m 54

Dr. Carlos de F. Cavares

Fls. Maiores.....

193 1943

60404575 N.

Cartorio do Primeiro Oficio



133

JUIZO DE Direito DA

Comarca de Santo Antonio do Monte
ESTADO DE MINAS GERAIS
Republica dos Estados Unidos do Brasil

O Escrivão

José Rocha de Oliveira

ARROLAMENTO

Antonio Teixeira da Silva e Ana Rosa de Jesus

Antonio Teixeira da Silva e Ana Rosa de Jesus Arrolados

Anibal Marques Gentijo Arrelante

Anibal Marques Gentijo

Autuação

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e tres (1943) em meu cartorio, nesta cidade de Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Gerais, autuo petição, procurações e escrituras

que adiante seguem. Eu, José Rocha de Oliveira, Escrivão do 1.º Oficio, escrevi.

Exmo. Sr. Dr. Juiz & Juiz de Santo Antonio do Monte.
D., A. e R., Comoro Regras.
S^{to} Antonio do Monte, 21-7-1943.
Geraldo Aguedo da Costa Pires

Anibal Marques Gontijo

Diz Anibal Marques Gontijo, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belo Horizonte, neste Estado, pelo advogado particular da cartoria profissional no. 1645, advogado assistido, que, ha cerca de vinte e cinco e onze anos, respectivamente, faleceram, neste municipio, na freguesia de "Bom Jesus", onde residiam, Antonio Teixeira de Silva, brasileiro, casado, comerciante, e sua mulher Ana Rosa de Jesus, deixando filhos, todos maiores, e bens de valor superior a tres mil cruzeros (Cr. \$3.000,00).

Antonio Teixeira da Silva e Ana Rosa de Jesus

Pelo que, na qualidade de assistido e de varios de seus parentes e por estar na posse de bens, para auclar e por tilhar o seu espolio e a parte a t. herdeira, que se dispoe permittir-lhe nesta o compromisso de inventariante e por se puz a t. final sua tenca, sendo ouvido, oportunamente, os interessados o dir. colhe o habitual sobre o titulo de herdeiro, valor e descricao de bens, calculo, conta e por tilhar.

Posto, assim, D., A. e R. etc., com as formalidades de todo o herdeiro,

P.D.

S^{to} Antonio do Monte, 21 de Julho de 1943
Geraldo Aguedo da Costa Pires



INSTRUMENTO
n. 1^o officio,
n. 319
A. do Monte, 21/7/1943.
Clemente Bafelista

Anibal Marques Gontijo

Quis Gontijo, Municipio Parí, Depto. de Guayas, para
Censura y Vigilancia Costal, actividades:

6 ranchos	por	Gr. 46/50,00
" "	La cantidad a Cr. 4/100,00 hect. por	Gr. 7/2/00,00
		<hr/>
		Gr. 7/2.250,00

TABELIÃO BOLIVAR

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE  MINAS GERAIS
TABELIÃO

CARLOS BOLIVAR MOREIRA

DO 5.º OFÍCIO DE NOTAS E 3.º OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS E DE PROTESTOS
DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE DIVIDA

AVENIDA AFONSO PENA, 1.482 — TELEFONE, 2-1113
BELO HORIZONTE

Livro n. 47

Fls. 19

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

ANIBAL MARQUES GONTIJO

Anibal Marques Gontijo

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e **quarenta e treis** aos **trinta** dias do mês de **Abril** nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, tabelião, comparece **u** como Outorgante **Anibal Marques Gontijo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital**

Reconhecido pelo proprio **de mim tabelião**

e das duas testemunhas abaixo assinadas, e essas de mim Tabelião, do que dou fé; e perante as quais por ele foi dito que por este publico instrumento, nomea e constitue seu bastante procurador **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta Capital, digo, domiciliado em Santo Antonio do Monte, neste Estado, a quem confere poderes para o foro em geral e os constantes da clausula ad-juditia para promover ao arrolamento de bens dos herdeiros de Antonio Teixeira Cocota, dos quais adquiriu por compra terrenos rurais no lugar denominado "Barro Branco" no municipio de Santo Antonio do Monte, com a area aproximada de quatro alqueires, podendo requerer o que for necessario, juntar documentos, assinar termos do arrolamento, transigir, impugnar e praticar todos os atos necessarios ao arrolamento dos bens cujos direitos adquiriu, inclusive substabelecer

Barro Branco

TABELIAO BOLIVAR

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TABELIAO BOLIVAR

concede todos os poderes em direito permitidos, para que em nome dele outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra dele, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que ele outorgante fôr autor ou réo, em um e outro fóro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, perguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente n'alma dele

Outorgante; fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir aos autos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados, pedir precatórias; tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos, e tornal-os a receber; variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que sendo preciso, serão considerados como partes destas. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, aceit e assin sobre duas estampilhas federais de Re. \$3,20 réis com as testemunhas,

maiores, presentes e de nomes abaixo. Eu, tabelião, a escrevi, subscrevo, dou fé e assino. Carlos Bolivar Moreira. Belo Horizonte, 30 de Abril de 1943. Anibal Marques Gontijo. (Devidamente selada) João Liberato Cardoso. José Cirilo de Souza. (Traslada em seguida) Eu, Carlos Bolivar Moreira, tabelião do 5º Oficio de Notas que a subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

Em testº de verdade

O tab. Carlos Bolivar Moreira



FIRMA
TABELIAO PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

RECONHECER NO
TABELIONATO
41 - RUA DE S. BENTO - 41
SÃO PAULO
VEIGA

Auto de Partilha

AUTO de PARTILHA

Aos seis dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e tres, ás onze horas, em meu cartorio, nesta cidade de Santo Antonio do Monte, presente o Exmº Snr. Dr. Geraldo Azevedo da Costa Rios, Juiz de Direito da Comarca, comigo José Rocha de Oliveira, escrivao de seu cargo, aí compareceram os herdeiros dos finados Antonio Teixeira da Silva e D. Ana Rosa de Jesus, na pessoa de seu bastante procurador Dr. Carlos de Faria Tavares e por este foi dito, sob o compromisso já prestado, que o arrolante havia dado a carregação todos os bens despolios dos finados Antonio Teixeira da Silva e D. Ana Rosa de Jesus e requeria se fizessem a partilha

A-p. 8,00
R-p. 5,50
A. 13,50

com as recomendações da lei. Em virtude do que passou o Juiz a fazer a partilha dos bens pela maneira seguinte: Achou que o valor total dos bens arrolados é de DOIS MIL DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS (Cr. \$2.250,00) que dividido entre os seis herdeiros dos finados, cabe a cada um, de sua legitima, trezentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr. \$375,00) Assim calculada a partilha passou o Juiz a fazer os pagamentos pela forma seguinte: **PAGAMENTO a ANIBAL MARQUES GON-**

TIJO de sua legitima, como cessionario dos herdeiros Joaquim Antonio Teixeira, Rosa Maria de Jesus, Angelica Maria de Jesus e José Teixeira da Silva, no valor de **MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr. \$1.500,00)** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~. Haverá os bens seguintes: **QUINZE HECTARES (15,00,00)** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

de terras de cerrados sem madeira, situados na fazenda do BARRO PRETO, do distrito desta cidade, confrontando com propriedades de Anibal Marques, Edmundo Rodrigues do Couto, José Pereira e Vigilato Costa, havidos pelo finado a João da Costa Paes e sua mulher, em mil oitocentos e setenta e cinco, a cem cruzeiros por hectare, por **MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr. \$1.500,00)**. **PAGAMENTO a EDMUNDO RODRIGUES DO COUTO**, de sua legitima, como cessionario dos herdeiros João Teixeira

da Silva e Vicente Teixeira da Silva, no valor de **SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS** (Cr. \$750,00). Haverá os bens seguintes: -SEIS HECTARES (6,00,00) de terras de cerrado sem madeira, na fazenda do BARRO PRETO, do distrito desta cidade, confrontando com propriedades de Anibal Marques Gontijo, Edmundo Rodrigues do Couto, José Pereira e Vigilato Costa, havidos pelo morte de João da Costa Pais, em mil oitocentos e setenta e cinco, avaliado o hectare a cem cruzeiros, por SEISCENTOS CRUZEIROS; um RANCHO de capim avaliado por CENTO E CINCOENTA CRUZEIROS (Cr. \$150,00). Somando as duas parcelas SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS. Concluida por esta forma a partilha, mandou o Juiz lavrar este auto que assina com o procurados dos interessados, aos quais marca o prazo de cinco dias para requererem o que julgarem conveniente. Os claros cheios com "X", os raspados e as emendas em "MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr. \$1.500,00), QUINZE HECTARES (15,00,00)", no pagamento de Anibal Marques Gontijo, foram feitos por mim Escrivao e ficam aqui resalvados. Eu, Jose Teles de Menezes

Escrivao do primeiro officio, o datilografei e subscrevi

Geraldo Azevedo da Costa Priss

Cartorio da cidade de Curitiba

Certidão

Certifico que decorreu em cartorio o prazo de cinco dias para reclamação das partes. por fe. Santo Antonio do Monte, 27 de outubro de 1945. O Escrivao: Jose Teles de Menezes.

Cr. \$3,00

RICHARD

2429030

1
arcs

231

TERCEIRO OFÍCIO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1945.-

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE

JUIZO MUNICIPAL DA PRIMEIRA (1a.) VARA CIVEL

- AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO -

IRMÃOS LOURENÇO

Autores.

Irmãos Lourenço <> Anibal Marques Gontijo

ANIBAL MARQUES GONTIJO

Réo.

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco, aos oito (8) dias do mês de Novembro, --- nesta cidade de Belo Horizonte, Capital de Minas Gerais, em meu cartório, autuo a petição e procuração-----

que se segue m; do que fiz êste. Eu, *J. Arcis Rodrigues* terceiro escrivão judicial, o subscrevi e assino.



O ESCRIVÃO

J. Arcis Rodrigues

Almeida
2
arcan

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível.

A., como pede.

8/11/45 M. P. B.



Irmãos Lourenço <> Anibal Marques Gontijo

IRMAOS LOURENÇO, firma comercial, estabelecida á Rua dos Tupinambás 741, nesta Capital, por seu advogado sub assinado vem deduzir perante V. Excia. o seguinte:

Sapataria Condal

- 1º) QUE a Supte. estabelecida com a Sapataria Condal, é locataria de Anibal Marques Gontijo ha varios anos;
- 2º) QUE antes de findar o contrato de locação a Supte. intentou, perante o Juizo de Direito da 2a. Vara Cível desta Capital, a ação de renovação permitida por Decreto Federal de 1934;
- 3º) QUE a Supte. paga mensalmente o aluguel de OITOCENTOS E CINCO-ENTA CRUZEIROS (Cr. 850,00);
- 4º) QUE o feito está correndo os tramites legais, aguardando-se a instrução;
- 5º) QUE a Supte. foi surpreendida no corrente mez, com a recusa do locador em receber o aluguel vencido a 5 de Novembro, exigindo tambem a entrega das chaves do predio.

Nestes termos, vem a Supte. requerer a V. Excia. a citação de ANIBAL MARQUES GONTIJO, brasileiro, viuvo, comerciante, estabelecido á Rua dos Tupinambás 436, para vir, em dia e hora previamente determinados, receber o aluguel mensal vencido, na importancia do item 3º e não o fazendo, contestar a presente ação e seguir-a em todos os seus termos até final sentença, sob as penas da lei.

A Supte. funda o seu pedido nos artigos 973 nº IV do Codigo Civil e 318 do Codigo do Processo, dentro do praso da letra a do Decreto 6739 de 26 de Julho de 1944.

Sendo a ação afinal julgada procedente e subsistentes este e os ultteriores depositos vincendos no correr da lide e condenado o LOCADOR nas custas e honorarios de advogado á razão de 20% sobre o valor da causa - Cr. 10.200,00 - locação de um ano.

Protesta-se por todo o genero de provas inclusive a testemunhal.

D. e A. P. deferimento.

3
arcsi

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento, constituo meus procuradores nesta Capital, onde residem, com escritório na Avenida Afonso Pena, 559, os Drs. João Romeiro, João Amaral Castro e Olympio Teixeira Guimarães, brasileiros, advogados, o primeiro casado e os demais solteiros, concedendo-lhes in solidum e a cada um de per si os poderes da cláusula ad judicia e os especiais para dar e receber quitação, firmar compromissos, transigir, desistir, fazer acôrdo e substabelecer.



De Belo Horizonte, aos _____ dias do mês de _____ de 1945.
Eu, _____, por João Romeiro

Reconheço verdadeira a firma supra. Dou fé.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 1945
Em _____ de verdade.
Também _____



Transporte Cr \$ 60,00
 CX. B. DA O. DOS ADVOGADOS
 Os descontos de fls. neto Cr \$ H,00

AO DR. DEPOSITARIO

Premio de deposito de fls. Cr \$
 Cr \$
 Cr \$

A CADA PERITO

Emolumentos arbitrados as folhas. Cr \$ Cr \$

AO ESCRIVÃO

Cotado as fls. 1, H, 7, 8, 9, rubric. e acrescidos Cr \$ H5,00
 Idem Cr \$
 Idem Cr \$
 Idem Cr \$
 Cr \$
 Cr \$
 Cr \$
 Cr \$
 Cr \$
 Cr \$
 Cr \$ +10%

Total a receber Cr \$ H9,50

AO CONTADOR

Desta conta e distribuição de fls. 8, Cr \$ 8,00
 Liquidação Cr \$
 Cr \$ +10%
 Cr \$ 8,80

AO ESTADO

Selos de 7 fls, 2 acu. e 1 mandado Cr \$ 24,00 ✓
 Selos de custas Cr \$ 19,10 ✓
 10% sobre Cr \$ 97,00 ✓ Cr \$ 9,70
 Total dos selos de fls. e custas Cr \$ H2,80
Soma Cr \$ 165,40

Com 7. 1. 9HG
 @ escrevente, *Odete Vieira*
 @ Contador, *Vivian*



WILLER MAGALHAES PINTO
ADVOGADO

ESCRITORIO: - RUA CARIJÓS, 454
SALA 207 - ED. CECILIA
TELEFONE 2-1000
BELO HORIZONTE



14
Acia
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da la Vara Cive
ve.

J., como pede.

M. Ribeiro 2/4º/46 M. Ribeiro

Cel. Anibal Marques Gontijo

O Cel. ANIBAL MARQUES GONTIJO, na ação de depósito que lhe movem IRMÃOS LOURENÇO, requerem a V. Excia mandar que o escrivão do feito entregue ao seu advogado, abaixo assinado, a importancia que foi depositada para o requerente em pagamento de aluguéis da loja da Rua Tupinambás ⁷⁴458, ficando porem ressalvado que o requerente protesta continuar a não considerar os depositantes como seus inquilinos pelas razões já aduzidas na ação de renovação de contrato que está correndo no foro da Capital

Belo Horizonte, 2 de Janeiro de 1946

P.p.

Anibal Marques Gontijo

WILLER MAGALHAES PINTO
ADVOGADO

ESCRITORIO: - RUA CARIJÓS, 454
SALA 207 - ED. CECILIA
TELEFONE 2-1000
BELO HORIZONTE

15
Arqui

Cel. Anibal Marques Gontijo

O Cel. Anibal Marques Gontijo, viuvo, brasileiro, comerciante estabelecido em Belo Horizonte, constitue seu bastante procurador, com poderes ad judicia, especialmente para receber a importancia depositada por Irmãos Lourenço, desta Praça, podendo recèber e dar quitação e substabelecer, o Dr. Willer Magalhães Pinto, advogado, brasileiro, casado, residente em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 5 de Junho de 1946

Anibal Marques Gontijo

Anibal Marques Gontijo



Reconhoço a firma supra *ca. Pericles*
Willer Magalhães Pinto Dou fé.
Belo Horizonte, 4 de Junho de 1946

Em testemunho da verdade.

Willer Magalhães Pinto

4º Tabelião

Cr\$ 850,00

Recebi do Sr: Escrivão do 3º ofício a importância supra de
oitocentos e cinquenta cruzeiros, valor depositado por Irmãos
Lourenço para pagamento a **Anibal Marques Gontijo** dos alugueis do prédio
da Rua Tupinambás nº741 referentes ao mez vencido em 5 de Novem-
bro de 1945, ficando porem ressalvado que não se concorda com
em considerar os depositantes como inquilinos pelas razões já
aduzidas na ação de renovação de contrato que está em curso.

Paulo Henrique de Feres 1946
Antônio



8600459 M. 52

ANO DE 1948

Paul

Procurador: Dr. Lucilio de Mesquita Sobrinho.

Sub-Distrito de Jacú

Comarca de São Francisco

Termo de Brasília

52991

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas Gerais

Ação Executiva

Autora: Casa Comercial Anibal Gontijo S.A.

Casa Comercial Anibal Gontijo S/A <> Timoteo Luiz de Araujo

Reu: Timoteo Luiz de Araujo

Autuação

Aos desenove dias do mes de maio de mil novicentos e quarente e oito, nesta cidade de Brasília, me foi entregue a petição, procuração e uma promissória que adiante se vêem. Eu, *Paul*, escrivão substituto a datilografar e subscivo e assino.

Raul Silqueira
RAUL SILQUEIRA

855

300

2096

2096

2096

840

855
Paulo

Exm^o Sr. Dr. Juiz Municipal

Expedir-se mandado
entregando ao devedor
de Justiça



Brasilia, 19 de Maio de 1948
Lucilio de Mesquita Sobrinho

Casa Comercial Anibal Gontijo S/A <> Timoteo Luiz de Araujo

Diz a Casa Comercial Anibal Gontijo S.A., estabelecida

Oswaldo Macedo Gontijo

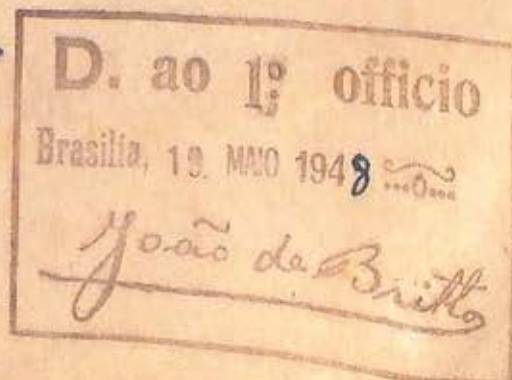
na Capital do Estado, por seu Diretor Comercial Osvaldo Macedo Gontijo, que Timoteo Luiz de Araujo, residente no sub-distrito de Jacú, deste Municipio, emitiu a seu favor a promissoria jun, digo, a Duplicata junta no valor de Cr\$ 14.051,00 (quatorze mil e cinquenta e um cruzeiros), e, como se recuse de modo injustificavel a salgar o seu debito, requer que D. e A. esta, seja expedido mandado executivo para que o devedor, sendo por ele citado, pague no prazo de 24 horas a importancia devida e, não o fazendo, se proceda à penhora em tantos bens seus quantos bastem para a soluçõo do debito e custas, ficando citado, bem como sua mulher si for casado e a penhora recair em bens de raiz, para no prazo legal, contestarem a açõo e para todos os demais termos até final, pena de revelia. Protesta-se caso seja necessario pelo pessoal do reu e de testemunhas e todo genero de provas permitido em direito. Dando à presente causa o valor de Cr\$ 14.051, 00

P. deferimento

Brasilia, 19 de maio de 1948

Com uma procuraçõo e uma duplicata.

Lucilio de Mesquita Sobrinho - adv.



Clk 4,00
Paulo

3
1948

Casa Comercial Anibal Gontijo S/A <> Timoteo Luiz de Araujo

Casa Comercial Annibal Gontijo, S/A, estabelecida nesta Cidade de Belo Horizonte, á rua Tupinambas nº 761 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 23.806, neste ato representada pelo seu Diretor-Comercial Oswaldo Macedo Gontijo, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitue seu bastante procurador o Snr. Dr. Lucilio Mesquita Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, residente em Brasilia, nesta Estado, com poderes "ad-juditia" para cobrar amigavel ou judicialmente do Snr. Timoteo Luiz de Araujo, cujo debito para com a nossa firma é representado pelo nosso titulo numero D/112 de Cr. \$14.051,00 vencido em 10-8-47. O procurador acima nomeado Snr. Dr. Lucilio Mesquita Sobrinho, terá poderes para acompanhar em todos os seus termos quaisquer ações, como sejam:- executivas, cobrar, receber, dar quitação, variar, transigir, fazer provas, recorrer de quaisquer decisões, requerer falencia, habilitar creditos, impugnar, aceitar cargo de sindico ou liquidatario, prestar compromissos, acompanhar concursos de credores, fazer citações, fazer protesto por preferencia ou privilegio e tudo fazer para o bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer em quem lhe convier.

Oswaldo Macedo Gontijo

Oswaldo Macedo Gontijo

Belo-Horizonte, 3 de março de 1948
 Casa Comercial Annibal Gontijo S. A.
 Oswaldo Macedo Gontijo



Carteira BOLIVAR
 TABELA OFICIAL DE
 PREÇOS E DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS

Avenida Amazonas, 633
 TEL. 2-511
 BELO HORIZONTE
 ESTADO DE MINAS GERAIS

INVENTUÁRIO
 Carlos Bolívar Moreira
 SUBSTITUTO

Reconheço a firma
 Carlos Bolívar Moreira
 Diretor

Deu fé
 Belo Horizonte, 3 de 1948
 do 1º de 1948
 de verdade

3 de 1948

TABELA PENAL DO
 DEVIDOR, 20 - 100

14
PauloExm^o Sr. Dr. Juiz Municipal

Y. car. auto. Tomada por termo
a desistência - e venham
de 1948.



Casa Comercial Anibal Gontijo S/A

A Casa Comercial Anibal Gontijo S.A., vem por seu advogado infra assinado, requerer a V. Excia a desistencia da ação promovida contra Timoteo Luiz de Araujo, em virtude de ter o devedor se prontificado a fazer o pagamento amigavelmente, pedindo seja feito o levantamento da penhora e em seguida contadas as custas. Ao ensejo quer o infra assinado fazer aqui um protesto contra a atitude pouco amistosa do Juiz de Direito de S. Francisco, cujas expressões estranhamos. Pouco nos interessa saber se sua Excia tem ou não o costume de andar de beirada ou de beigo, nem lhe quizemos impingir que adotasse tal medida, maxime em se tratando de tão augusta pessoa. Quando lhe respondemos seu telegrama e lhe fizemos aquela sugestão, foi exclusivamente por não nos ser possível enviar-lhe o nosso carro. Não nos assistindo, tão pouco, a obrigação de pagar viagem para o Juiz, quando nenhuma importância havíamos recebido dos interessados, não podemos ^{deixar} de lamentar a atitude tomada pelo mesmo.

P. deferimento

Brasilia, 2 de setembro de 1948

Lucilio de Mesquita Sobrinho
Lucilio de Mesquita Sobrinho - adv.

Paul
T. 80
B. 11
92

Termo de Desistencia

Hoy Treis dias do mes de agosto de mil novecentos e quaranta e oito, nesta cidade de Brasilia, Estado de Tri nag geraiç, que meu cartório, prezente o 6º mo. qd. Dr. João Alvares de Souza Coetinho, juiz Municipal deste Termo, comigo escrivão substituto de que cargo adiante nomeado, compareceu o Dr. Lucilio de Mesquita Sobrinho, o qual, em presenca do m. m. juiz, declarou que desiste da presente acão definitiva em todos os seus termos e atos. Para constar, lexi este termo que vai devidamente assinado eu, Paul Z. Pereira, escrivão subst: o e assini subscrevo e assino -

João Alvares de Souza Coetinho
& Lucilio de Mesquita Sobrinho

CONCLUSAO

No 3 dia do mes de Setembro
de 1948

Paul Z. Pereira
Escrivão Substituto

Vistos - etc.
A. Comarca de Curitiba - P. A. B. H. Executado Ti. Antonio Luiz de Souza
Foi feita a penhora a p. do autor de se verificar a audiência de Inst. e julgamento
Vem a futura desistencia da causa
E em ato voluntario a termo de 18 dias
Julgo por sentença a desistencia de Dr. João Alvares de Souza Coetinho
que produza os seus efeitos de direito

Brasilia 3 de Setembro de 1948

O Contador
João de Brito

DATA

No 3 dia do mês de Setembro
de 1948 foram-me entregues estes autos.

Su. Paul Siqueira
subtº 2002

Guia
Nos 3, dias, da Colônia Estadual
Local, paguei os devidos selos Dr. pe.
Brasilia, 3 de setembro de 1948.

Paul Siqueira
subtº

Concordo com a conta. Data Supra.
Francisco José Brito - Celto em exercício



CONCLUSÃO

No 3 dia do mês de Setembro
de 1948 fezo estes autos conclusos ao Dr.

Guilherme
Paul Siqueira
subtº 2002

Foram feitas as contas -
A devolução está por ser feita

Oliveira
3/14

SEGUNDO OFÍCIO

2443578

FICHADO.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1949.

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

- EXECUTIVA CAMBIAL -

A. GONTIJO & CIA. LTDA., AUTORES.

A Gontijo & Cia Ltda <> Jose Joaquim de Oliveira Pena

DR. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA PENA, RÉU.

AUTUAÇÃO

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e nove aos onze (11) dias do mês de outubro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu cartório autuo a petição e documentos que se segue m; do que fiz este. Eu, *Antonio Pereira* escrivão substituto do segundo officio judicial, a subscrevi e assino. 3,00

O ESCRIVÃO,

Antonio Pereira



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL E COMERCIAL

A. como requerem

B. Me, 26-3



AÇÃO EXECUTIVA

A Gontijo & Cia Ltda <> Jose Joaquim de Oliveira Pena

A. GONTIJO & CIA. LTDA., abaixo assinados, comerciantes nesta praça, pelo advogado signatário, expõem e requerem a V. Excia. o seguinte contra o dr. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA PENA, advogado, residente na cidade João Ribeiro, neste Estado:

- 1ª) - No dia 25 de abril de 1944, o referido senhor emitiu a favor requerentes uma promissória no valor de quatro mil e trezentos e um cruzeiros e setenta e sete centavos (CR\$4.301,70), vencível em 30/5/1944 e pagavel em Belo Horizonte;
- 2ª) - Apesar de vencida a obrigação e dos esforços dos suplicantes para que fosse efetuado o pagamento, inclusive protestando o titulo, conforme anotações no verso do mesmo, não satisfaz o devedor seu débito até a presente data:
- 3ª) - Para o fim, pois, de compeli-lo a efetuar o pagamento a que se obrigou, querem os suplicantes propôr contra o suplicado a competente ação executiva, nos termos do artigo nº 298, nº XIII do Código de Processo Civil;
- 4ª) - Pelo que, juntando a nota promissória em apreço, os solicitantes rogam a V. Excia. se digne mandar expedir contra o devedor o mandado executivo, para que, no prazo da lei, pague a importância devida, e, não o fazendo, se proceda a penhora em tantos dos seus bens quantos bastem para a solução do débito, juros, custas, despesas de protesto e demais pronunciações de direito, devendo ser também citada sua esposa, caso a penhora recaia em bens de raiz, ficando desde já citados para contestarem a ação e para todos os seus demais termos até final, pena de revelia;

(SEGUIE)

- 5.º) - Proteta-se por todo o genero de provas, inclusive pelas provas testemunhal, documental e pericial.
- 6.º) - Residindo o devedor fóra desta Comarca, pedem os suplicantes aos M.M. Juiz digno-se autorizar seja o mesmo citado por carta precatória.

Juntando o instrumento de mandato e dando á causa o valor de CR\$6.000,00

P. deferimento

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1947

P.p. Jose Francisco Machado
Jose Francisco Machado

C. d. 9.º - Pg.
D. ao M. M. Juiz de Direito da segunda Vara
e ao Cartorio da segundo officio.
B. Horizonte, 26 de Março de 1947
O Distribuidora, Odette G. G. G.

3
sfsj

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, por nós assinado, constituímos e nomeamos os srs. Drs. José Francisco T. Machado e Arthur Rodrigues de Oliveira, ambos brasileiros, casados, advogados e residentes nesta Capital, nossos bastantes procuradores, com poderes "in solidum" e "ad judicia", para o foro em geral, e especialmente para propor ações judiciais em nosso nome, apresentar embargos de terceiro, senhores e possuidores, acompanhar quaisquer causas em que nós sejamos autores ou reus, até final sentença, tanto em primeira como em segunda instância, recorrer, apelar, variar de ações, transigir, entrar em acordo judiciais ou extra-judiciais, assinar quaisquer termos ou declarações, receber, passar recibo, dar quitação e substabelecer.



Belo Horizonte,

[Handwritten signature]

A Gontijo & Cia Ltda



<p>CARTORIO BOLIVAR TAMBÉM GERAL DE PROTESTOS E REGISTRO DE NEGÓCIOS Avenida Amazonas, 523 TEL. 2-778 Belo Horizonte E. Minas - Brasil SERVENTARIO: Carlos Bolívar Moreira SUBSTITUTO: Francisco Valentim Tavares</p>	<p>Reconheço a <u>1</u> firma <u>letra e sinal de</u> <u>A. Gontijo & Cia Ltda</u></p> <p>Dono fe. Belo Horizonte, <u>26</u> de <u>set</u> de 19<u>46</u> Em <u>1</u> de <u>vezada</u>. O tabelião, <i>[Handwritten signature]</i></p>
--	--

Vencimento em 30 de Maio de 1944

N. [redacted]

Cr. \$ [redacted]

A Gontijo & Cia Ltda <> Jose Joaquim de Oliveira Pena

No dia 30 de Maio de 1944 pagarei por esta

NOTA PROMISSORIA a os Sr. A. Gontijo & Cia Ltda

ou à sua ordem, na praça de Belo Horizonte

a quantia de Quatro mil e quinhentos e sessenta e sete

Reais e setenta Centavos em moeda corrente.

João Ribeiro, 25 de Abril de 1944

Jose Joaquim de Oliveira Pena



Protesto e Edital



C. I.

Nota Antonio Gontijo

19 47

MAÇO _____

6 1
M Moraes
N _____

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de João Ribeiro

2.º OFÍCIO



JUIZO de Direito

Carta Precatoria

Escrivão - Antonio Moraes

Carta Precatoria
para citação do dr. José Joaquim de Oliveira Pena

O Juizo de Direito da 2.ª Vara Civil e Commercial
de Belo Horizonte

Depo^o

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e quarenta e sete do nascimento de Nosso
Senhor Jesus Cristo, em meu cartorio, nesta cidade de João Ribeiro, autuo
a carta precatoria
que se segue.

Para constar lavrei este termo. Eu, Antonio Moraes
escrivão, o escrevi.

176.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CIVIL E COMERCIAL

ant
J. an deferido
B.N. 13-XII-47
Francisco Machado



A Gontijo & Cia Ltda <> Jose Joaquim de Oliveira Pena

A. GONTIJO & CIA. LTDA., pelo advogado infra-assinado, nos autos da ação executiva que move[m] ao dr. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA PENA, pelo Cartório do 2º Ofício, vêm requerer a V. Excia. se digne ordenar seja expedida ~~carta~~ precatória ao Juizo da Comarca de João Ribeiro, afim de ser procedida a avaliação e praça do imóvel ali penhorado para pagamento da dívida.

P. DEFERIMENTO.

Belô Horizonte, 2 de Dezembro de 1947

Ep. Jose Francisco Machado
JOSE FRANCISCO T. MACHADO

Exmo Sr Dr Juiz de Direito da 2a Vara da Capital

224
UNO

q. como requer



Me 17-11-948
Veijus

A Gontijo & Cia Ltda <> Jose Joaquim de Oliveira Pena

A. Gontijo & Cia Ltda, por seu procurador adiante assinado, nos autos da ação executiva que movem a José Joaquim de Oliveira Pena, pelo Cartorio do 2º Oficio, tendo em vista que para solução da divida ajuizada foram penhorados bens pertencentes ao executado, mas tendo em consideração que a avaliação contempla uma parte no imovel em comum (predio residencial) sito á Praça Senador Ribeiro de Oliveira da cidade de "João Ribeiro" que excede realmente ao quinhão que nesse bem toca ao executado, afim de evitar reclamação de terceiros prejudicados e não pairarem duvidas sobre os bens a pracear -VEM, respeitadamente, requerer a V. Excia que se digne officiar ao MM. Dr Juiz de Direito da comarca de "João Ribeiro" para ordenar nova avaliação, adiando a praça se porventura já esteja docorrendo prazo e tal providencia já tenha sido tomada, conforme se ordenara na precatoria a requerimento do exequente expidida por V. Excia.

No officio, dever-se-á consignar que a avaliação deverá ser feita com base nos elementos constantes dos inventarios de Francisco Ribeiro Pena, Preciliana Gustavo Pena e Antonieta Valente Pena e, só depois disto, devera ser feita a praça ordenada na precatoria anterior.

Nestes termos, pede-se deferimento e juntada.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 1948

P.p.

Francisco M. Machado

1.º officio



1948

26

Estado de Minas Gerais

Comarca de

JOÃO RIBEIRO

ARQUIVO
Nº
Maço

Carta Precatoria

CARTA PRECATORIA

Deprecante: - JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVEL DE
BELO HORIZONTE

Deprecado: - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOÃO RIBEIRO

Autores: A. Gontijo & Cia

R - Jori Joaquim de Oliveira Pena -

Escrivão -- MEDEIROS

Autuação

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos
e QUARENTA E ITO aos SETE dias do mês
de OUTUBRO do dito ano, nesta cidade de JOÃO RIBEIRO

em meu cartorio, autuo CARTA PRECATORIA que se segue

Eu, [Signature] escrivão do primeiro officio, a escrevi.

63

64

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA CIVEL
E COMERCIAL



*J. a conclusão do
m. m. pny.*

29/9/49

M. Ribeiro

A Gontijo & Cia Ltda <> Jose Joaquim de Oliveira Pena

A. GONTIJO & CIA. LTDA., pelo advoga-
do signatário, nos autos da ação executiva movida a JOSÉ JOAQUIM
DE OLIVEIRA PENA, pelo Cartório do 2º Ofício, requer a V. EXcia.
o levantamento da importância apurada na hasta pública dos bens
penhorados ao executado, depois de deduzidas as custas processe-
suais.

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 1949

PP

Jose Francisco T. Machado

JOSE FRANCISCO T. MACHADO